SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2332

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019 DO PROCESSO Nº 047/2019

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I, do Art. 25 e Art. 26 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo Administrativo Nº 047/2019, de Inexigibilidade nº 009/2019, bem como publicar em imprensa oficial para eficácia dos atos.

OBJETO: **Pagamento de Boleto nº 0032360929 com vencimento no dia 20/04/2019, que se refere a parcela única de serviço de hospedagem dos e-mails institucionais desta Câmara Municipal de Amambai.**

EMPRESA: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A., inscrita sob o **CNPJ**: 02.351.877/0001-52.
VALOR TOTAL: R$ 401,49 (QUATROCENTOS E UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESA:
3.3.90.39.57.00.00.00 – Serviços de Processamento de Dados.

Amambai, 12 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente da Câmara Municipal de Amambai

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:26920982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2568

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069516/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME – Contratada.
CNPJ: 05.074.839/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 27.448,35 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito Reais e trinta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D50986A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.928/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076138/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
Republicar por incorreção
Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –
CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36
Contratado.
OSCAR FERREIRA - ME
CNPJ Nº: 13.721.205/0001-08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICO, AGRIMENSURA, LOTEAMENTOS, DEMARCAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS E IMÓVEIS RURAIS, NIVELAMENTOS, ALINHAMENTOS, PERFILAMENTOS DE RUAS, QUADRAS E LOTES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHOS TÉCNICOS, EM DIVERSOS LOCAIS DESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Valor Total: R$ 32.510,00(Trinta e dois mil quinhentos e dez reais).
Vigência do Contrato: 30/12/2019.
Execução: O Prazo para realização dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Abril de 2019.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68
Sr. Oscar Ferreira - Administrador
CPF n° 174.620.611-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:09119977

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076138/2019
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: OSCAR FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.721.205/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Oscar Ferreira, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Agrimensor com Registro no CREA/MS sob nº 1450/MS, inscrito no RG nº 312.025 - SSP/MS, e no CPF n° 174.620.611-04, residente e domiciliado à Rua General Câmara, nº 792, Centro, CEP nº 79.990-000, no município de Amambai/MS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICO, AGRIMENSURA, LOTEAMENTOS, DEMARCAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS E IMÓVEIS RURAIS, NIVELAMENTOS, ALINHAMENTOS, PERFILAMENTOS DE RUAS, QUADRAS E LOTES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DESENHOS TÉCNICOS, EM DIVERSOS LOCAIS DESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 32.510,00(Trinta e dois mil e quinhentos reais).

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias.
VIGENCIA DO CONTRATO: 30/12/2019.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, dos mapas e memoriais descritivos, art's e demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai.
DOTAÇÃO:
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, em 09 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2499E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075421/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa WEBER & RAFAEL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 10.722.594/0001-06**,** estabelecida na Av. Nicalau Otano, nº 1643, Centro – CEP 79.990-000, no município de Amambai - MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para **Prestação de Serviços de metalúrgica (Lixeiras, estrutura metálica c/ telha zincada e grade), a serem instalados nas Escolas e CEI, com recurso da conta SEMED nº 2.221-7, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: C/C Nº 2.221-7
VALOR TOTAL R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSER. DE BENS IMOVEIS
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DA REDE E VIDA ESCOLAR.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 20 de Março de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA296BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N° 007/2019 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 007/2019
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições, considerando o transcurso do prazo sem interposição de recurso(s) nos termos do cronograma de atividades publicado no Edital n° 005-A/2019, divulga e homologa o Resultado Final do Seletivo para Contratação Temporária de Médicos, instaurado através da Edital n° 004/2019, conforme segue:
1. **DO RESULTADO FINAL**
1.1 A relação contendo o Resultado Final e a Classificação encontra-se no Anexo I deste Edital.

Amambai, 17 de abril de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Análise classificatória
MÉDICO CLÍNICO GERAL

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	**Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 004/2019**	**Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 004/2019**	**Pontuação total**	**Posição**
Wilsonir Gomes Vasconcelos	6,5	4,0	10,5	1°
Renata Sottomaior Izzo	1,04	0,0	1,04	2°
Leandro Rodrigues Tomé	0,0	0,5	0,5	3°
Lilian Tavares Valentin	0,0	0,0	0,0	4°
Alan Ricardo de Castilhos Quiñonez	0,0	0,0	0,0	5°

MÉDICO PEDIATRA

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	**Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 004/2019**	**Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 004/2019**	**Pontuação total**	**Posição**
Lauren Ronconi Maciel da Silva	5,07	0,5	5,57	1°

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:904951FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA - SEDESC EDITAL 001/2019

"CONVOCAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA"

Ligia da Silva Machado - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Público o edital de convocação para adesão ao programa passaporte do atleta, conforme Lei Municipal nº 2.477/2015.

DA INSCRIÇÃO: inscrever-se de 16 de Abril a 03 de Maio de 2019, das 07:00 horas as 13:00 horas na sede da SEDESC, situada à Rua Benjamin Constant, n° 1.110, Vila Graciela, CEP: 79.990-000 – Telefone (67) 3481-3265.

DO OBJETIVO DO CADASTRO DO ATLETA: Cadastrar e registrar o desempenho da vida esportiva de atletas residentes no município, na participação na(s) modalidades(s) em eventos devidamente comprovados.

DOS REQUISITOS:
Poderá obter o passaporte do Atleta todo esportista residente no Município de Amambai/MS que desejar cadastrar suas conquistas esportivas, em competições cuja organização seja reconhecida pelo Mato Grosso do Sul através das Federações Esportivas devidamente cadastradas no Governo de MS e/ou suas funções esportivas, e que possua idade superior a 12 (doze) anos.

DA DOCUMENTAÇÃO:
- Documento de identidade com foto, expedido pela Secretaria de Segurança Publica ou órgão similar, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou carteira Profissional expedida por órgão profissional regulamentada;
- Comprovante de matricula e frequência na escolar ou certificado de conclusão do ensino médio para jovens e adolescentes, com idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de residência com máximo 02 (dois) meses se emissão, e caso não esteja em nome do atleta, anexar declaração do titular do comprovante, com firma reconhecida, de que reside no endereço correspondente;
- CPF (cadastro de pessoa física);
- CPF e documento de identidade dos pais responsáveis caso o atleta tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- Quanto o atleta estiver residindo de forma temporária fora do município, em função de estar frequentando escola em qualquer nível poderá participar desde que comprove que seus pais ou responsáveis residem no Município, ocasião em que devera apresentar comprovação do domicilio eleitoral dos genitores e o próprio, se maior que 16 (anos) de idade.

DA CLASSIFICAÇÃO DO ESPORTISTA;
Ate o 5° Lugar para competições realizadas de nível municipal ou regional;
Até 10° Lugar para provas de Nível Estadual;
Ate 20° Lugar para provas de Nível Nacional.
- Somente serão aceitos os registros no passaporte do Atleta, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Amambai, através de sua Secretaria de Esporte ou outro órgão que venha a substituir, mediante documento apresentado pelo Atleta, emitido pela organização do evento esportivo de que tenha participado.

DA BOLSA ATLETA: Após a finalização do prazo para inscrição no Passaporte do Atleta, a Comissão de que trata o Art. 5°, da Lei Municipal n° 2.477/2015, selecionará, entre os inscritos no passaporte, atletas que serão beneficiados com a bolsa atleta, concorrendo todas as modalidades.

DO VALOR (R$) DO BENEFICIO:
02 (duas) UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) para atletas com os melhores desempenhos da modalidade, participante do registro de passaporte do atleta, em modalidades de esporte coletivo, para idades de até 16 anos;
04 (quatro) UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) para atletas com melhores desempenhos na modalidade, participante do registro de passaporte do atleta, em modalidades de Esporte Individual, para idades de 16 anos;
04 (quarto) UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) para atletas com melhor desempenho na modalidade, participante do registro passaporte do Atleta, em modalidades de esporte coletivo, para idades acima de 16 anos;
06 (seis) UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) para atletas com melhores desempenhos das modalidades, participante do registro de passaporte do atleta, em modalidades de esportes individuais, para idades acima de 16 anos;

Paragrafo único. Fica limitado em 100 (cem) UFAs o valor total mensal das Bolsas concedidas.

DA VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DO BENEFICIO:
- A Bolsa Atleta será concedida ao atleta selecionado, participante do programa Passaporte do Atleta, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos ou alternados.
- Serão aceitos registro de conquistas esportivas do atleta mesmo que a competição tenha ocorrido em datas anteriores à vigência desta lei mesmo que a época do evento não residisse no Município de Amambai.

DA SUSPENSÇÃO DO BENEFICIO:
- Será excluído do programa Bolsa Atleta o participante que tenha sido suspenso ou excluído de eventos esportivo por atitudes antidesportivas, atreves de decisões das federações esportivas da modalidade ou por órgão esportivo publico municipais ou estaduais, perdendo o direito do recebimento da bolsa a partir da suspensão ou exclusão aplicada por estes órgãos.
- Será suspensa preventivamente do recebimento da Bolsa Atleta o participante que tenha se envolvido em atividades ilícitas, a partir da data de abertura do inquérito policial e excluído definitivamente a partir do transito em julgado da condenação, se houver, reestabelecendo o direito ao recebimento, em caso de absolvição.

QUANDO O ATLETA FOR MENOR DE IDADE
- No caso do atleta com idade inferior a 18 anos, o valor será pago aos pais ou responsáveis, salvo em caso de emancipação.

DAS OBRIGAÇÃOES:
- O Atleta beneficiário da Bolsa devera comprovar, junto a Prefeitura de Amambai, pelo menos uma participação esportiva de cunho municipal, regional, estadual ou nacional a cada trimestre, mediante registro no passaporte do atleta.
- O Atleta de modalidades individuais, beneficiário da Bolsa Atleta, devera obrigatoriamente utilizar em seus uniformes de competição o brasão do município de Amambai com os dizeres "Bolsa Atleta de Amambai-MS", durante o período em que estiver recebendo a referida bolsa.
- O beneficio da Bolsa Atleta poderá ser cumulativo com patrocínios recebidos de entre públicos ou empresas privadas, sendo vedada somente a publicidade de agentes políticos no uniforme de competição.
Não poderá ser beneficiário da Bolsa atleta o esportista que receber remuneração fixa, através de contrato de trabalho pela pratica esportiva.

Amambai/MS, 15 de Abril de 2019.

LIGIA DA SILVA MACHADO
Secretaria Municipal De Desporto e Cultura
Decreto 012/2017

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F49EE966

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 254/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na

Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote 08, Quadra 04, Vila Mendonça, matricula 2.183, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Menair Cubilha Bambil, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 70233/2018 de 12 de Abril de 2018.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2019.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 254/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote 08, Quadra 04, Vila Mendonça, matricula 2.183, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Menair Cubilha Bambil, que passa a serem denominados Lotes 08-A e 08-B.
Área Total: 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08-A (Remanescente)

ÁREA: 12,50 x 28,00m = 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 28,00 m com fração do lote n°07;
Ao Sul : 28,00 m com a Rua Vereador João Neves esquina com a Rua Rui Barbosa;
Ao Leste : 12,50 m com o lote 08-B;
Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente.

LOTE 08-B (Desmembrado)

ÁREA: 12,00 x 12,50m = 150,00m² (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 12,00 m com fração do lote n°07;
Ao Sul : 12,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;
Ao Leste : 12,50 m com fração do lote n°20;
Ao Oeste : 12,50 m com o lote 08-A e a 28,00 m da esquina da Rua Rui Barbosa.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:18F427DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 25/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, interromper, por 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias da servidora ARITANA SOUTO VALIM – Diretora de Gabinete da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 24/2019, a contar do dia 03 de abril de 2019, ficando os 05 (cinco) dias restantes para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipalde Aparecida do Taboado - MS, 03 de abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E7DAD3EF

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 26/2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a contar do dia 03 de abril de 2019, da servidora ARITANA SOUTO VALIM – Diretora de Gabinete da Câmara Municipal, concedida pela Portaria nº 24/2019, e interrompida pela Portaria nº 25/2019, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994, ficando os 05 (cinco) dias restantes para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 03 de abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E82351AE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 018/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA RITA DE CASSIA DE ARAÚJO DIAS."

PORTARIA – IPAMAT N º 018/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Rita de Cassia de Araújo Dias."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Rita de Cassia de Araújo Dias, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 16 de abril de 2019, com previsão de término em 30 de junho de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01758P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de abril de 2019, com previsão de termino no dia 30 de junho de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 16/04/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2D75BFCC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 019/2019 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA."

PORTARIA – IPAMAT N º 019/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Selma Maria de Jesus Vieira."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Selma Maria de Jesus Vieira, efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 19 de outubro de 2018, sendo por este prorrogada de 15 de abril de 2019 com previsão de término em 04 de julho de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01712R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 15 de abril de 2019, com previsão de termino no dia 04 de julho de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 15/01/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A2E26979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028, DE 16 DE ABRIL DE 2019. "DETERMINA AO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR O CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 028, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Determina ao Conselho Municipal de Saneamento a responsabilidade de realizar o Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, e dá outras providências".

JOSÉ ROBSON RODRIGUES SAMARA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.445/2007, que Lei estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, e consequente obrigatoriedade da instituição do controle social pelos municípios, titulares dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 0829/2000 , que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e Fundo Municipal de Saneamento do município de Aparecida do Taboado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ao Conselho Municipal de Saneamento a responsabilidade de realizar o Controle Social dos serviços Públicos de Saneamento Básico no município de Aparecida do Taboado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento tem o prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias para realizar as adequações e atualizações necessárias no seu Regimento Interno que, após sua aprovação e conclusão, será homologado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:43837EA6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 033/2019

EDITAL N.º 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a

aquisição de alimentos especiais para a paciente Laura Laiane de Oliveira da Silva autos de nº 0800503-91.2015.8.12.0024 e alterações no ofício 0064/2019/02 PJATD.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 10 de maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6C30FB64

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 036/2019

EDITAL N.º 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de aparelho de suporte ventilatório não invasivo – BIPAP em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A7BCB19F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 003/2018

EDITAL N.º 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para "**fornecimento de equipamentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Aparecida do Taboado/MS"**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2115F94F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
PORTARIA Nº. 0006/2.019 DE 15/04/2.019.

Marcio Carlos da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

(Considerando a celebração alusiva à Semana Santa "Sexta Feira da Paixão", que antecede as comemorações pascais, bem como a necessidade de conter o máximo as suas despesas).

(Considerando o Decreto nº. 068/2019 de 11 de abril de 2.019, do Executivo Municipal de Bataguassu, que "Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude do Feriado do dia 19/04/2019 **(Sexta Feira da Paixão),** determina que não haverá expediente no dia 18 de abril (quinta-feira) do corrente ano, em virtude da preparação para Semana Santa que antecede à Páscoa da Ressurreição de Jesus Cristo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 15 de abril de 2019.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

Registrada e publicada por afixação em local de costume – no átrio Câmara Municipal – e no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUÍS ANTONIO DIAS LEMES
Secretário

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:EE52C306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 069/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 47, Inciso I da Lei 691/91,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerado o Sr. Francisco Lopes Cardoso Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 400.998 SSP-MS, cadastrado no CPF sob o nº 481.028.061-68, do Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário Municipal de Infraestrutura, do município de Bataguassu-MS, a partir de 15 de Abril de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 15/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:95D71D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 070/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.249/2015 de 04 de Março de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado o Sr. Vanderley da Silva Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG nº 36080121-3 SSP-SP, cadastrado no CPF sob o nº 831.177.411-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário Municipal de Infraestrutura, do município de Bataguassu-MS, a partir de 16 de Abril de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3FC321B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

Processo Administrativo n° 062/2019
Carona n° 001/2019
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações
Órgão Licitante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Certame: Pregão Eletrônico nº 019/2017
Processo Original: 23034.019710/2017-78
Validade da Ata: 12 (doze) meses da data da assinatura, assinada em 20/04/2018.
Órgão Aderente: Município de Bataguassu - MS
Processo Administrativo de Adesão: 062/2019
Fornecedor: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
OBJETO: Adesão a ata de Registro de preço nº 007/2018, Pregão Eletrônico nº 019/2017 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.
Valor R$: 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

Bataguassu/MS, 16/04/2019

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:83B263A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DA DATA - CONCORRÊNCIA 03/2019

RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Tecnica e Preco", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

TIPO: Tecnica e Preco
HORÁRIO DA ABERTURA: 13h:30m
data: 31/05/2019

BATAGUASSU/MS, 16 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:A31EB926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
DECISAO PROCESSO 028/2019

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019

Certifico e dou fé que após analisado o Recurso apresentado pelas empresas: **LUBAS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, ILUME ARQUITETURA EIRELI – EPP, ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME**, protocolados na Sede do Municipio, contra razões apresentada pela empresa **REKINT ENGENHARIA LTDA EPP,** enviada via e-mail, sem protocolo, assinatura e apócrifo, e a Manifestação Jurídica apresentada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.
Acolho o parecer jurídico e o adoto como razão de decidir, pelo acolhimento dos argumentos apresentados.
Desde já convoco a empresa subseqüente **LUBAS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA,** nos termos do artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002. Intime-se.

Bataguassu – MS, 16 de Abril de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:BD54B824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 019/2019

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 071/19
DISPENSA n° 019/2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no Art 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Locação de equipamentos (arquibancada e gradil) para serem utilizados na encenação da paixão de cristo no dia 19 de Abril de 2019, junto a Secretaria municipal de Educação e Cultura.

EMPRESA: A L GONÇALVES EVENTOS - ME, Perfazendo o valor total de R$ 8.737,50 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 8.737,50 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O.	02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa	13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha	153

Valor R$ 8.737,50 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Bataguassu-MS, 16 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:2618B84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

EDITAL N.º 01/2019 – ABERTURA - INSCRIÇÕES

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE BALÉ CONTEMPORÂNEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.392/2016 de 15 de Dezembro de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário não integrante do quadro permanente municipal para atuar no Centro Cultural do município de Bataguassu para o ano de 2019.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 17 a 23 de abril de 2019

LOCAL: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HORÁRIO: Dia 17/04, 22/04 e 23/04 - 08h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00

PÚBLICO ALVO: INSTRUTOR DE BALÉ CONTEMPORÂNEO

ATUAÇÃO: CENTRO CULTURAL DE BATAGUASSU

CARGA HORÁRIA: 2ª a 6ª FEIRA – 30 (trinta) horas/semanais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição será efetuada em formulário próprio.

1.2. A inscrição será realizada com base no disposto neste documento, e nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada na Rua Dourados, nº 457 – Centro.

1.3. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital e legislação pertinente.

1.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este processo seletivo, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

1.5. Fica instituída em Portaria, por ato próprio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, uma comissão, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao processo seletivo simplificado.
1.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu-MS – telefone: (67) 3541-1703**, anterior à abertura do período de inscrições.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação durante o ano em curso para candidatos que forem selecionados, mediante classificação, que serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura para atender as áreas de música e arte.

I – **Instrutor de Balé Contemporâneo**
Requisitos Básicos
Ensino Superior completo ou incompleto em Educação Física
Habilidade e Experiência em Balé e trabalhos com crianças e adolescentes.
Carga horária

Jornada semanal de 30 horas, organizada de acordo com a necessidade do Centro Cultural (sendo distribuídos de suas funções específicas, nas oficinas culturais, avaliação de desempenho dos alunos e ao planejamento das atividades e eventos diversos, inclusive cumprimento do Calendário Cultural do município, como também ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
HORÁRIO DE AULAS:

Período Matutino

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
08:00 as 09:00	08:00 as 09:00	08:00 as 09:00	08:00 as 09:00	08:00 as 09:00
09:00 as 10:00	09:00 as 10:00	09:00 as 10:00	09:00 as 10:00	09:00 as 10:00
10:00 as 11:00	10:00 as 11:00	10:00 as 11:00	10:00 as 11:00	10:00 as 11:00
11:00 as 12:00	11:00 as 12:00	11:00 as 12:00	11:00 as 12:00	11:00 as 12:00

Período Vespertino

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
13:00 as 14:00	13:00 as 14:00	13:00 as 14:00	13:00 as 14:00	13:00 as 14:00
14:00 as 15:00	14:00 as 15:00	14:00 as 15:00	14:00 as 15:00	14:00 as 15:00

Atribuições
- ensaiar e preparar o corpo: alongamento, a coordenação de movimentos e coreografias, com os alunos; levar as crianças e jovens, a cada ano, ser capazes de: executar exercícios da técnica de Balé, adequados a cada nível; aprimorar a execução dos movimentos; reconhecer e identificar os princípios da técnica de Balé, conhecer os elementos básicos da Anatomia Humana; organizar o espaço e o tempo; valorizar o cuidado com o próprio corpo, criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; avaliar os resultados de aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais, como também acompanhar alunos em apresentações. Participar de atividades promovidas pelo Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.8. Etapas:

I – formalização da inscrição.

ll - entrevista

1.9. A inscrição NÃO garante o direito à ocupação de vagas.

1.10. A inscrição para a composição das vagas terá validade até o final do ano em curso.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente.

2.2 - As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados para contratação para exercer a função na área de música e arte.

3.2. Os candidatos inscritos e não selecionados para contratação farão parte de cadastro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas vagas decorrentes, ou na falta de cadastros.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1. As inscrições realizar-se-ão no dia 17/04 a 23/04 **das 08h às 12h e das 14 h às 17 h** na SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Dourados, nº457, Bairro Centro, Bataguassu/MS.

4.2. A entrevista do inscrito será realizada no **25/04/2018** – na SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das **14h às 17h**.

4.3. Interposição de Recursos será nos dias 29/04 e 30/04.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição.

a) Cópia(s) reprográfica(s) de documentos pessoais:

RG – Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e comprovante de votação;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CTPS - Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Telefone para contato.
b) Diploma(s) ou do Certificado(s) de Conclusão de curso superior na área específica do cargo e/ou Declaração da Entidade que esteja cursando o curso na área específica, como também Curso de Qualificação na Área;

c) Comprovação de experiência profissional, mediante:

- declaração das Instituições onde foram prestados serviços;

- tempo de Serviço prestado na área;

d) Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes deste Edital não serão recebidos ou considerados.

e) Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.

4.5. O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

4.6. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

4.7. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

4.8. Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

4.9. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.10. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

4.11. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

5. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

5.1. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação que totalizará 100 (cem) pontos:

5.2. Os títulos de pós-graduação (doutorado, mestrado e especialização) terão pontuação máxima de **35 (trinta e cinco) pontos**, sendo **15 (dez) pontos** para doutorado, **10 (dez) pontos** para mestrado e **10 (dez) pontos** para especialização, considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação.

5.3. Cursos de Aperfeiçoamentos na área de atuação com no mínimo 20 (vinte) horas, podendo totalizar 200 (duzentas) horas – **10 (dez) pontos.**

I- serão considerados os cursos realizados a distância e que não são reconhecidos pelo MEC aqueles que sejam no mínimo **semipresenciais**.

5.4. A comprovada experiência profissional terá pontuação máxima de **25 (vinte e cinco) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

5.5. Tempo de serviço de 3 (três) meses a 1 (um) ano de experiência na área pretendida – 05 (cinco) pontos;

5.6. Tempo de serviço superior a 1 (um) ano e inferior a 2 (dois)anos de experiência na área pretendida ou em áreas afins – 10 (dez) pontos;

5.7. Tempo de serviço superior a 2 (dois) anos e inferior a 3(três) anos de experiência na área pretendida ou em áreas afins –15 (quinze) pontos;

5.8. Tempo de serviço superior a 3 (três) anos inferior a 5 (cinco) anos de experiência na área pretendida ou em áreas afins – 25 (vinte e cinco) pontos

5.9. – Entrevista com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – **30 (trinta) pontos**

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação dos títulos e tempo de serviço.

6.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) a maior pontuação;

b) ter moradia fixa no município;

c) a maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado no dia **02 de maio de 2019** no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: **www.bataguassu.ms.gov.br** e no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do processo seletivo será encaminhado à Exma. Senhora Secretária Municipal de Educação para homologação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

9.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Administração e deverá passar por avaliação médica.

9.4. A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

10.2. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no presente Edital.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração. E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

10.5. As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ANTERIORMENTE à abertura do período de inscrições, após a leitura completa deste documento.

10.6. O candidato poderá obter informações referentes ao processo de inscrição e seleção no telefone (67) 3541-1703.

10.7. Os casos omissos no presente documento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Bataguassu-MS, 16 de abril de 2.019.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:7F6694B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDD - FEVEREIRO/2019

FUNDO MUN DE DEF DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS			Exercício de 2019
			Período: Fevereiro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 11/04/2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas- Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:F11EFA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.198/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a realização de Termo de Cooperação Mútua entre Município de Batayporã e o Município de Angélica, para os fins que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, na forma do art. 241 da Constituição Federal, Termo de Cooperação Mútua com o Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anuais, para juntos custearem as despesas com locação, manutenção e gêneros alimentícios da "Casa de Apoio" existente no município de Barretos-SP, a qual acolhe pacientes dos municípios de Batayporã e Angélica que se encontram em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos, e que não tenham local para hospedagem.
Art. 2º. A gestão dos recursos provenientes da cooperação entre os municípios de Angélica e Batayporã será definida no ato de formalização do Termo de Cooperação Mútua, ficando o Município Gestor responsável pelo suporte necessário à hospedagem e alimentação das pessoas em tratamento de saúde e de seu acompanhante que ali estiverem abrigadas.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 16 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixada na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2DD3DF02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda do município de Bodoquena.MS **ABERTURA DA SESSÃO:** 03 de Maio de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 16 de Abril de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C50F503B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE 10 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE 10 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4E9E3B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 11 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 11 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 173.940,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	106.425,00
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.500,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.705,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	17.000,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
05.01.12.361.5012.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	780,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.530,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	3.400,00
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	6.000,00
03.01.04.125.3012.137-339035-Serviços de Consultoria	107.525,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.705,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
05.01.12.361.5022.039-339030-Material de Consumo	4.500,00
05.01.12.361.5022.039-339030-Material de Consumo	4.500,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.780,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	19.530,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1008E1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 12 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 12 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339014-Diárias - Civil	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti	4.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F886E80C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 10 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 10 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 168.517,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339014-Diárias - Civil	3.000,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	165.517,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	168.517,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:989104FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 10 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 10 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 49.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
04.02.08.244.4012.094-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D9368A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0111 DE 11 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0111 DE 11 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E73BED18

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 002/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

RESOLUÇÃO N. 002/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a convocação de pré-selecionado Lote Urbanizado para apresentação de documentos necessários para a efetivação do cadastro.

ILCLEIA PEREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica convocado o pré-selecionado no Programa Lote Urbanizado para a apresentação dos documentos necessários para a efetivação do cadastro.

§ 1º - O pré-selecionado no caput do presente artigo é a senhora TÂNIA GRECO RIBEIRO.

§ 2º - Os documentos necessários para a efetivação do cadastro devem conter cópias dos seguintes documentos do casal, se casados e dos conviventes, se em união estável:

02 (duas) cópias dos documentos listados abaixo:

RG e CPF do principal e do cônjuge;
Certidão de nascimento, se solteiro;
Certidão de casamento, se casado;
Certidão de casamento com averbação de divórcio, se divorciado;
Certidão de casamento com averbação, se viúvo;
Comprovante de endereço (conta de água e luz) do mês atual;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Comprovante de renda – cópia do último holerite e da Carteira de Trabalho (foto, identificação e contrato de trabalho);
Se for pessoa com deficiência, apresentar atestado da deficiência;
Apresentar nota fiscal de compra, no valor mínimo de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos Reais) contando lajota e cimento.

Art. 2º. O prazo para entrega da documentação será do dia 29 de Março de 2019 (sexta-feira) a 02 de Abril de 2019 (Terça-Feira) na Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado acarretará na desclassificação do pré-selecionado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bodoquena – MS, 02 de Abril de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:8D04FFBB

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 003/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

RESOLUÇÃO N. 003/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a desclassificação por desistência da senhora Gesiane Farias da Silva do Programa Lote Urbanizado por desistência.

ILCLEIA PEREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica desclassificada a Senhora Gesiane Farias da silva do Programa Lote Urbanizado por desistência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bodoquena – MS, 28 de Março de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:98AE4377

SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 004/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO N. 004/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a desclassificação por desistência da senhora Tânia Greco Ribeiro do Programa Lote Urbanizado por desistência.

ILCLEIA PEREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica desclassificada a Senhora Tânia Greco Ribeiro do Programa Lote Urbanizado por desistência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bodoquena – MS, 02 de Abril de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielle Ramos da Costa
Código Identificador:DDDAE059

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB N. 27 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS CONTRATOS REALIZADOS NESTA CÂMARA DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º- Nomear representante para exercer a atividade de fiscalização dos contratos conforme Lei 8.666/1993 artigo 67 e seguintes, pactuados nesta Câmara, para o período de 01 de janeiro a 01 de abril de 2.019 o seguinte servidor:
Marcilio Silva dos Santos, cadastrado no CPF n. 030.557.061-70
Art. 2º - O fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativa a 01 de janeiro de 2.019, revogada as disposições em contrário.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA,
Presidente.

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:88AD7543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA**, por necessidade de serviço, do período de **15.04.2019 a 30.04.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **01.09.2019 a 15.09.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:07AC6D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **GLAUCIESLEY CEZAR**, por necessidade de serviço, do período de **16.04.2019 a 30.04.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **15.07.2019 a 29.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:590D3E6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 020/2019

EDITAL N.º 020/2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.
ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS relacionados abaixo, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito, conforme segue:
1. DA ELIMINAÇÃO:
1.1 Em conformidade com os itens 11.28 e 11.29 do Edital nº 001/2019:
"11.28.A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
11.29.A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital."
2. RELAÇÃO DOS ELIMINADOS:
2.1. Divulgação do nº da inscrição dos candidatos eliminados do certame:

N.INSC	CARGO
435946	ASSISTENTE SOCIAL
432440	PSICÓLOGO
437753	PROFESSOR REGENTE DE 1° AO 5° ANO
436241	PROFESSOR REGENTE DE 1° AO 5° ANO
436925	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437705	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
437146	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
427896	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
434804	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
429994	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Bonito/MS, 16 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:EABEBF21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 022/2019

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 022/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público nº 001/2019 para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** o referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2019, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE.

Bonito/MS, 16 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AF9E3BFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 864/2017 CONTRATO 44/2017
Transporte Escolar

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 09 km (nove quilômetros) diários na Linha nº 09 Mutum Vespertino, passando a ter um percurso diário de 101 km (cento e um quilômetros) diários, alterando em acréscimo de aproximadamente 6,57% (seis vírgula cinqüenta e sete por cento) o valor total do contrato. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 5.843,70 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) conforme o calendário escolar 2019.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de Abril de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:985C8D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2774/19

De 10 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a delegação de competência para envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade de Controle Interno Municipal exercerá por delegação do gestor municipal, as atividades previstas na Lei Orgânica, na Lei de sua criação e alterações posteriores e também as atividades previstas nesta Lei, voltadas ao auxílio à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial mediante o desempenho de atividades relacionadas ao regular encaminhamento de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º. O Controle Interno Municipal desenvolverá o planejamento, métodos e medidas para salvaguardar a remessa da documentação necessária atinente ao cumprimento de programas, objetivos, políticas administrativas, metas e orçamentos e outros documentos pertinentes.
Parágrafo Único. A remessa de documentos deverá ser desempenhada com eficiência, verificando-se a exatidão e fidelidade das informações a serem encaminhadas, cumprindo prazos determinados, assegurando cumprimento da lei e das normas, em

especial as contidas nas Instruções Normativas e Regulamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 3º. As atividades do Controle Interno referidas nesta Lei compreenderão a verificação e encaminhamento de toda documentação pertinente:

• à demonstração de cumprimento dos programas, projetos e ações, em especial a realização de despesas conforme limites estabelecidos pelo TC/MS;
• ao desenvolvimento de metas e programações;

III - a regularidade dos orçamentos e demais instrumentos de planejamento governamental;
IV - ao cumprimento das políticas administrativas;
V- às demais exigências do TC/MS quanto ao envio de documentação.
Art. 4º. São atribuições do Controle Interno elencadas nesta lei:

• coordenar e executar as atividades relativas à remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
• auxiliar o relacionamento do Ente Público Municipal com o Tribunal de Contas do Estado;
• encaminhar os documentos e informações elencados no artigo anterior;
• receber diligências e encaminhar à Procuradoria Jurídica do Município e/ou ao ordenador de despesa responsável para elaboração de respostas atinentes à documentação, diligências, inspeções, entre outras, enviada pelo Tribunal de Contas do Estado, e controlar o envio de respostas no prazo estabelecido;
• expedir relatórios relacionados à remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Estado para aperfeiçoar o controle da Prefeitura Municipal;
• diligenciar no sentido de cobrar dos responsáveis o pagamento de multas e outros encargos;
• diligenciar no sentido de exigir dos responsáveis a inscrição em divida ativa dos devedores de multas ou outros encargos estabelecidos pelo TC/MS, após exauridos todos os recursos de defesa.

Art.5º O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS, os quais deverão cumprir com os prazos estipulados nas Resoluções e/ou Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§1º O ato de designação deverá especificar quais as responsabilidades de cada servidor perante as normas do TC/MS.
§2º Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua eventual responsabilidade no descumprimento de prazos.
§3º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável e designado pela remessa ao TC/MS deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, ficando o ordenador ou o servidor que deu causa ao atraso o responsável pelo pagamento de multas.
§ 4º Caso o ordenador de despesa ou o servidor deixar de encaminhar os documentos que estão fora do prazo, será responsabilizado pelo seu ato, nos termos do Estatuto do Servidor Público, respondendo pelas multas e processos advindos pelo não cumprimento das normas do TC/MS.
§5º As multas decorrentes de irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, que não sejam de atraso no encaminhamento ao TC/MS, são de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu causa à irregularidade.
Art.6º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes as atividades elencadas nesta lei.
Art. 7º O servidor que exercer as funções relacionadas à Unidade de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre os dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 08/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A6E7C5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1102/19

De, 09 de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
JEFERSON OTTONI BATISTA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	IV	**01/04/2019 A 28/04/2019**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:F9751EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1.105/19

De, 10 de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVO**, Classe "A", Nível VI, Referencia "001", matrícula nº 73275-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 10/04/2019, seu ocupante o **Sr. CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:18813724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.104/19

De, 10 de abril de 2019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA,** do Cargo **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO- EFETIVO**, Matricula 73275-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2019.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:8108B49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1106/19

De, 12 de abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA

4º - SIDNEI DE LIMA BARBOSA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:81433236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1103/19

De, 09 de abril de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 02 (dois) meses da Servidora **ELIS SANDRA PESSOA BERNARDO DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** - Efetiva, Matricula 69957-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **08/04/2019 a 06/06/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:F6810D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1107/19

De, 15 de abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILANDIA

1º - MATHEUS DA SILVA AZAMBUJA.
2º - JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA.
3º - LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dia do mês de abril de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:20D150E3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019.
Processo nº 1087/2019 Carta Convite N° 03/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para desmonte e construção de ponte de madeira próximo a Fazenda Barreiro III, no Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.26.782.601.1.016.202.44.90.51.00 FONTE 180501 FICHA 202, para o exercício de 2019 e no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 128.079,97 (Cento e vinte e oito mil setenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 12/04/2019.

Contratante
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Contratada
ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JUNIOR
AJR Obras e Transporte LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D72500D4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA Nº042/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 035/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Vitalino Pires dos Santos, CPF 260.380.481-20, Fiscal
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

12 de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:00DEBC98

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
2º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

SEGUNDO ADENDO
Processo: Nº. 334/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2019.
OBJETO: Aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que compõe a equipe rural da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos torna pública, a seguinte **ALTERAÇÕES:** INCLUSÃO do anexo X – Declaração de compromisso, inclusão das clausulas 6.2.1 até 6.2.6 e demais subclausulas no edital . As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora do certame para o dia 06/05/2019 às 08:30.

Brasilândia - MS, 16/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:12312939

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019.
Processo nº 1126/2019 Inexigibilidade N° 10/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.
Objeto: Contratação da empresa PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME na área de Promoções de Eventos e Shows Artísticos, para realização de Show nas festividades do Aniversário da cidade de Brasilândia em 25 de Abril de 2019, com apresentação dupla sertaneja brasileira "Bruno e Barreto", durante o evento denominado ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2019.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Educação: 05.01.13.392.504.2.016.33.90.39 Ficha 334 Fonte 100.
Valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contado da data de assinatura.
Data da Assinatura: 15/04/2019.

Contratante
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Contratada
JOSÉ CARLOS CASSUCCE
Planos Produções Artísticas LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BDCBA933

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA Nº043/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 030/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosangela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

15 de Abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B13E4DC1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1314/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 27/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para treinamento dos servidores públicos do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, ONDE SE LÊ: do dia 02/05/2019, LEIA-SE: leia-se do dia 07/05/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BD9B97A1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 660/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2019.
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) contratação de pessoa jurídica visando prestação de serviço de profissional mecânico para pequenos reparos com eventual substituição de peças, essas fornecidas pelo Município, além de proceder diagnósticos, acompanhamento e avaliações de serviços nos veículos, máquinas pesadas e equipamentos da frota municipal, prestados pelas empresas terceirizadas contratadas pela Administração, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. **ALTERAÇÃO**. **Inclusão das clausulas 2.7., inclusão e adequação de clausulas 6.3. a 6.25. do edital; Adequação dos Anexos I, II, IX e X, Adequação da especificação do objeto a ser licitado**. O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES será às 08:00horas, do dia 09/05/2019, no paço municipal. O edital com suas alterações estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br e no núcleo de licitações do Município de Brasilândia.

Brasilândia – MS, 16/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4EA38F4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Concede progressão funcional à servidora efetiva VALDETE SIQUEIRA DE MELO VIEIRA – Assistente Geral, desta Câmara Municipal.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã (MS), no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** à servidora efetiva **VALDETE SIQUEIRA DE MELO VIEIRA – Assistente Geral – Anexo II – Tabela 1 , Classe B - Referência 1**, a 6ª (sexta) progressão funcional da carreira, nos termos Resolução nº 030, de 04 de dezembro de 2012, elevando a mesma referência imediatamente superior, passando a fazer jus ao disposto em **Assistente Geral – Anexo II – Tabela 1 , Classe B - Referência 2,** da mesma Resolução, já com a redação atual quanto aos Anexos e Tabelas da Resolução nº 001, de 22 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã (MS), em 16 (dezesseis) de abril de 2019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:64CA865D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 013/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: EDITORA MODERNA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de sistema de ensino destinado ao atendimento dos alunos da Educação Infantil (Pré I – Nível II – 04 anos e Pré II – Nível III – 05 anos) e Ensino Fundamental I anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública Municipal de Ensino, que inclui o fornecimento Material Didático impresso para Alunos e Professores, Assessoria Pedagógica Presencial, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 013/2019**, originada pelo **Processo Administrativo nº 018/2019.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil)
Data da assinatura: 22 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ EDITORA MODERNA LTDA

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:7B7703DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$2.725,87 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Data da assinatura: 11 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:6FA8668A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$1.246,50 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 27 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:3D0C0BD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$1.802,25 (um mil, oitocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura: 11 de Março de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:4A4B762A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.329,50 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:D8C16ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ART E VIDEO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018,** originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$1.474,90 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
Data da assinatura: 11 de Março de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ART E VIDEO LTDA.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:CFA198D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 064/2018 - SUPERÁVIT

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 64 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial com base na solicitação da Secretário através da CI Nº: 284/2019 SEAFIP, para a inclusão orçamentária de crédito especial, de fonte 280, conforme consta anexo 14b, tendo em vista a necessidade de construção de ponte.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
235 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0280 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	90.000,00
	90.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 5 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:C711B95F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 22 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 139/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de pagamento do Chamamento Público 002/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.367.0014.2051 - Programa de Educação Especial	
46 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7,00
	7,00
Total Geral de Suplementações ...:	**7,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
73 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7,00
	7,00
Total de Reduções ...:	**7,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 22 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

MARIA INES DE ALMEIDA
Contadora CRC 006028/O/MS

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:98B82C99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030/2019 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2308, 14 de março de 2019, página 32.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 30 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador através da CI Nº 229/2019 SESAU e da Secretária a partir da CI Nº: 091/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade para a realização de contrato objetivando a aquisição de materiais de construção para a Secretaria, e necessidade de atender a Merenda Escolar, em 6 meses.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
02.010 - SECEL - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0015.2054 - Programa de Alimentação Escolar	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	86.603,70
	86.603,70
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**108.603,70**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000,00
	40.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
54 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
61 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	9.000,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
214 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.803,20
	34.803,20
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.800,50
	11.800,50
Total de Reduções ...:	**108.603,70**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Março de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 6 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:6E03F8EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 055/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 55 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Ordenador de Despesas através da CI Nº 363/2019 SESAU e da Ordenadora de despesas a partir da CI Nº 193/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de realizar a aquisição de materiais gráficos; e do Secretário com base na C.I - N.º: 091/2019 SEAFIP, em vista a necessidade da realização do serviço de ponto e da aquisição de nobreak.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS	
14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.849,28
	3.849,28
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
41 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
	8.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.100,00
	2.100,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
141 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.108,00
	6.108,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.057,28**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2010 - Bloco de Gestão - IGD SUAS	
11 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.849,28
	3.849,28
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
40 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
	8.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
63 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.100,00
	2.100,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais	
229 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0100 - Recursos Ordinários	6.108,00
	6.108,00
Total de Reduções ...:	**20.057,28**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Março de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:00950AD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 59 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº: 272/2019 SEIESP, e do ordenador a partir da CI Nº: 390/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de locação de um imóvel no distrito da pontinha do cocho, e para a confecção de próteses odontológicas.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2036 - Programa Próteses Dentárias	
95 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.599,40
	9.599,40
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
123 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	15.599,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
116 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	6.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
146 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.599,40
	9.599,40
Total de Reduções ...:	15.599,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:194E2A11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 065/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 65 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 398/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade para apostilamento do Pregão 047/2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
145 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.900,00
	36.900,00
Total Geral de Suplementações ...:	**36.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
61 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
63 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.000,00
	33.000,00
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
146 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.900,00
	3.900,00
Total de Reduções ...:	**36.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:56217FDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 066/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 66 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 223/2019/SMAS/FMAS, a gestão entende como prioridade o custeio do pagamento de combustível.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
88 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.221,93
	10.221,93
Total Geral de Suplementações ...:	**10.221,93**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	10.221,93
	10.221,93
Total de Reduções ...:	**10.221,93**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5F5007DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 067/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 67 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 286/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	144.000,00
	144.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**144.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	144.000,00
	144.000,00
Total de Reduções ...:	**144.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5F450A86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 072/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 72 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 145/2019 SECEL e CI Nº 155/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Aulas de Educação Física e Recreação nas 05 unidades escolares e extensão na zona rural, e transporte dos Professores, respectivamente.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
	4.000,00
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
74 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	16.000,00
	16.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
49 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	4.000,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
77 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.000,00
215 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.000,00
	16.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 9 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:F28859F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 069/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 69 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador através da CI Nº 416/2019 SESAU e 409/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de pneus, de alimentação e de materiais de decoração.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	590,00
	590,00
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.590,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	590,00
	590,00
Total de Reduções ...:	4.590,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 8 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:528B90E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 071/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 71 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 140/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade do Transporte Escolar da Zona Rural.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 30.000,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...: 30.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 9 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0F5BB597

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 063/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 63 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI. Nº 54/19 - SAJ-LV, tendo em vista a necessidade de empenho para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**300,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações Abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
98 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	**300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 5 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A1FD896C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 058/2019 – CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 58 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 128/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de ADITIVO de Linha do Trasnporte Escolar, por atender a determinação do Prefeito, para atender as fazendas Yasmim, Água Rica e Nossa Senhora Aparecida, no transporte de alunos que estão de 1km a 3,5 km da linha mestra onde passa o veículo do trasnporte escolar.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.200,00
	40.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**40.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
47 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	40.200,00
	40.200,00
Total de Reduções ...:	**40.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 2 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:7A5C7102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 029/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 29 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 111/2019 - SECEL, tendo em vista a necessidade de realizar um aditivo na Linha Melhados que atende o Transporte Escolar Rural do nosso município.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.875,00
	35.875,00
Total Geral de Suplementações ...:	**35.875,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.367.0014.2051 - Programa de Educação Especial	
46 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
52 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
56 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	25.000,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	875,00
	875,00
02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
23.695.0017.2072 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo	
133 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**35.875,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Fevereiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:0A489D61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 060/2019 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2323, 04 de Abril de 2019, página 40

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 60 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 137/2019 SECEL, para a inclusão orçamentária de crédito especial, de fonte 224, conforme consta na Conta Corrente 17680-X, tendo em vista a necessidade de devolução do Convênio nº 26238.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
230 - Indenizações e Restituições	
0224 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	25.459,52
	25.459,52

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Abril de 2019.

Valor: 25.459,52 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 3 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4D501B7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 073/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 73 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 117/2019 SEAFIP, tendo em vista a priorização do serviço de ar-condicionado e aquisição de cadeiras para os servidores municipais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
143 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	16.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**16.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
02.002 - CONTROLADORIA INTERNA	

04.122.0002.2041 - Manutenção da Controladoria Interna	
17 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
189 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
04.122.0002.2080 - Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais	
229 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	1.500,00
Total de Reduções ...:	**16.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:CC81C5E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 076/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 76 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 233/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a priorização do custeio do pagamento da merenda do SCFV de 6 a 15 anos e para o pagamento da Brasilcard.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
44 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00
Total de Reduções ...:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 12 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:F20CD63C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 075/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 75 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº: 466/2016 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de o Convênio do Hospital e contrapartida em Emendas Parlamentares.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã	
36 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**110.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
16 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
50 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
10.302.0007.2035 - Manutenção do Laboratório Municipal	
84 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000,00
85 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	70.000,00
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**110.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 12 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D9726E8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 006, de 12 de março de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 001/2019/SEMED, realizadas nos dias 22 a 29 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Nilva da Silva Leite Marim	001/2019	Deferido
Bruna Servian Alvares	006/2019	Deferido
Tatiana Rojas	007/2019	Deferido
Ivethe Gutierres Godoy	009/2019	Indeferido
Rita Antônia Ortega Pereira	016/2019	Deferido
Rafaela Janaina Centurião Pereira	024/2019	Deferido
Fabiana dos Santos Salvá	044/2019	Deferido
Gabriela Silva Dupratt Heidrich	047/2019	Deferido
Regiane Garcia Montiel	054/2019	Indeferido
Arlene Silva dos Santos Cavalheiro	055/2019	Indeferido
Rozilene Ribeiro Martins	058/2019	Indeferido
Livrada Oviedo Benites	059/2019	Deferido
Érica Gonçalves Garcia	066/2019	Deferido
Maria Neuza Morales Ferreira	067/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ARTE - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Marlenes Patiño Baes	029/2019	Deferido
Ingrid Leite Figueredo	065/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Dora Neli Galeano Dias	045/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º SÉRIES INCIAIS - REGÊNCIA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Amélia Paula Cáceres dos Santos	003/2019	Indeferido
Vânia Alvares Borges	004/2019	Indeferido
Josimartha Alvares Sarco	005/2019	Indeferido
Giselle Godoy Antunes	008/2019	Deferido
Selma da Silva Paim	013/2019	Indeferido
Edilene Aparecida Borba	017/2019	Deferido
Amália Mazina do Nascimento	019/2019	Deferido
Nilza Benedita Alves Pardo	025/2019	Indeferido
Arolda Amarilha	026/2019	Indeferido
Rosimey Vieira Milton	028/2019	Deferido
Reina Gonzalez Fernandes	040/2019	Deferido
Dirusila Rosiely Souza da Silva	042/2019	Deferido
Ilca Gutierres Godoy	043/2019	Deferido
Sergio Serena	060/2019	Deferido
Hindiara Leite Serena	061/2019	Indeferido
Rosy Meire Jaques Trelha	068/2019	Deferido
Edinéia Januário Godoy	069/2019	Indeferido
Roberto Rivanildo Alves Coelho	070/2019	Indeferido
Thalita Medeiros Balbuena Nantes	071/2019	Deferido
Mariane Garcia Nascimento	074/2019	Deferido
Katiucia Leite Gomes	078/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ARTE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Dercilene Cáceres Lopes	036/2019	Indeferido
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Miguel Josélio Leite Acosta	034/2019	Deferido
Bartolo Rodrigues	057/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Rosalino González	015/2019	Deferido
Rosinéia Servian Ávalos dos Santos	021/2019	Deferido
Analice Ramiro Vilalba	023/2019	Deferido
Jackcelly Gutierres Godoy	039/2019	Deferido
Iolete Maciel de Souza	046/2019	Indeferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
João Batista de Oliveira Costa	030/2019	Deferido
Alex Souza Olmedo	032/2019	Deferido
José Alexandre Marques Bougleux	048/2019	Indeferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Silio Fernando de Oliveira Cruz	041/2019	Deferido
Gabriela da Costa Nascimento	075/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Josiane da Silva Mendonça	052/2019	Indeferido
Ana Taila da Silva Flôres	062/2019	Deferido
Fernanda Rolon Maciel	077/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Eduardo Carmo dos Santos	053/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL- (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Gleisueley Marques Robaina Farias	018/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º SÉRIES INCIAIS – REGÊNCIA (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Déborah Rodrigues Monteiro	035/2019	Indeferido
Eva Arce Rodrigues	038/2019	Deferido
Lucia Pires da Silva	051/2019	Deferido
Rozana Ribeiro Martins Sampaio	064/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º SÉRIES INCIAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Ariane Monteiro Scardin	010/2019	Deferido
Gleisueley Marques Robaina Farias	018/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º SÉRIES INCIAIS – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Vanessa Rios de Lima	014/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Juliana Nunes da Silva	072/2019	Deferido
Rafael Centurião Acosta	073/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Cleide Salazar	002/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Walquiria Rodrigues Vilalba	012/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO RELIGIOSA (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Elaine Ferreira Militão	063/2019	Indeferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Mayra Estevana Freitas Salazar	011/2019	Deferido
Diandra Bento Carmona	020/2019	Deferido
Ana Paula do Nascimento Sobrinho	022/2019	Indeferido
Ramona Souza Cardozo	050/2019	Deferido
Glascinéia Servian Ávalos	056/2019	Deferido
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Gleisuely Marques Robaina Farias	018/2019	Deferido
Rafael Laranjeira Godoy	031/2019	Deferido
Mateus Menezes Veiga	033/2019	Deferido
Paulo Marmo do Carmo Júnior	037/2019	Deferido
Simone Regina Nienkotter	049/2019	Deferido

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – TERRA VIDA E TRABALHO (Alto Caracol)		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Givanildo Sorrilha Ramires	076/2019	Indeferido
NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS SOLICITADOS NO ANEXO I E II DO EDITAL 001/2019/SEMED		
Nome	**Número da Inscrição**	**Situação**
Evanderleia Leanes Monteiro	027/2019	Indeferido

Caracol – MS, 16 de Abril de 2019.

MAUCILENE ROMERO CORRÊA	
Presidente da Comissão	
TAIRINY SILVA GOMES	*ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:70365703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2019

De 16 de abril de 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA"

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando as comemorações da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 18 de abril (quinta –feira) da semana santa do corrente ano.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 16 de abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:135ABEF9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 26 de Abril de 2019, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 17.04.2019 das 07h00m as 13h00m até 26.04.2019 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
f. 13) Fotocópia da CTPS.
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I

CARGO: Agente comunitário de saúde

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON SOUZA	09º
JUNIOR SOUZA ALVARENGA	10º

Coronel Sapucaia – MS, em 17 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EE064C1D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 001/2019 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 26 de Abril de 2019, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 001/2019. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 001/2019;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 17.04.2019 das 07h00m as 13h00m até 26.04.2019 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes (se possuir dependentes);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
f.13 Fotocópia da CTPS.
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE DA SILVA PACHECO	1º

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA AJALA RIBAS	1º

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TARCIS BRUNO VENIER DA SILVA	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CARGO: PSICOLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	1º

Coronel Sapucaia – MS, em 16 de Abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DCA8C482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 037/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com profissionais de diversas áreas para atuarem como facilitadores de oficina para o desenvolvimento de projetos, atendendo as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, em favor da Empresa: A C DOS SANTOS FILHO - ME com o valor total de R$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

Deodápolis – MS, 16 de abril de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro – Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 041/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com profissionais de diversas áreas para atuarem como facilitadores de oficina para o desenvolvimento de projetos, atendendo as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo CRAS, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Deodápolis – MS, 16 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 13/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:086923BA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019**, Processo Licitatório nº. 042/2019, cujo objeto é Aquisição de Telhas de Aluzinco, Tela, Ferragens e Arame Recozido, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município. Empresa Vencedora: **BONILHA & CIA LTDA – ME,** no item 6, com o valor total de **R$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais).** Os itens 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 e 14 foram considerados "DESERTOS".

Deodápolis - MS, 16 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7917934F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.217/2019

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.207/2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Aguinaldo Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao "Anexo I" da Lei Municipal 1.207/2018, a Entidade: GAAE – Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado, para fins de possibilitar a celebração de Termo de Fomento ou Colaboração, conforme disposto pelo Art. 11, inc. IV da mesma Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro" Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de abril do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:56E6F2D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2019.

"Dispõe sobre ponto facultativo na quinta-feira dia 18/04/19"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que 19/04/2019 é o feriado nacional, sexta-feira santa;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril de 2019, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CEB1FD27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2018 DISPENSA Nº 88/2018 PROCESSO Nº 551/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 dias e o acréscimo de 16% ao Contrato Administrativo № 59/2018, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2018.Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 16%.O presente termo terá vigência de 05/04/2019 a 05/05/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula décima do Contrato Administrativo № 59/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2°, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria de Saúde: 4-06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.00.0.102 – R$ 200,00
Gestão e Desenvolvimento: 24-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100 – R$ 200,00
Secretaria de Educação: 175-05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.101– R$200,00
Secretaria de Infraestrutura: 65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100– R$200,00
Secretaria de Assistência Social: 7-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100– R$ 200,00
Gabinete: 5-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100– R$200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 e 65 da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO - ME
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:66A9CEFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H A TRENTO RODRIGUES ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, sendo empenhado o valor de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 05 de Novembro de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 05/04/2019 a 05/09/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 78/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E HIRAN AUGUSTO TRENTO RODRIGUES
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5BEB9DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 PROCESSO Nº 50/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SETE ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período do Contrato Administrativo № 21/2018, firmado entre as partes em 26 de abril de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 26/04/2019 a 26/04/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 21/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO CREMONESI FERREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:27B01D5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DALMOLIN CLINICA MEDICA LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, sendo empenhado o valor de R$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 10 de Dezembro de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 10/04/2019 a 10/06/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 78/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GERSON VITOR DALMOLIN.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E0BD2F06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 570/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 608,50 (seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A2D3CF44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 566/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 71,50 (setenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:92A40939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 568/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 223,30 (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:75F1C448

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 564/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 53,23 (cinquenta e três reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D76DC082

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 571/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 564,77 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:162B1A57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 567/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 289,26 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CA0DE51D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 569/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4D7C6461

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 565/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 61,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8BE3D16B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 PROCESSO Nº 796/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CREDITE CONSULTORIA-SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 54/2017, ficando assim empenhado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 05 de Outubro de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 05/04/2019 a 05/10/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato Administrativo 54/2017 e no artigo 57, inciso I, II ou IV §2° da Lei Federal № 8.666/93**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ WILSON PEREIRA FILHO.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B5E335EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 580/2019

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 1.263,85 (um mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A6C0CF77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 587/2019

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 270,21 (duzentos e setenta reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:108ACE99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 582/2019

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$125,05 (cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EF44D736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 581/2019

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 229,80 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1769A1D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 563/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO:8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2076DECA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 606/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 100,70 (cem reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 12 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E1E98AB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 602/2019

PROCESSO: 1735/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 123,25 (cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 12 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E29917ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 585/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:30AE3099

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 583/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO R DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 70,98 (setenta reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9BAD223F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 39/2017 celebrado em 02 de agosto de 2017.
PARTES: O Município de Figueirão e a empresa **Ronaldo Gomes da Silva MEI.**
CONVITE Nº: 12/2017 **PROCESSO Nº:** 650/2017.
OBJETO: O objeto deste Termo é a Rescisão unilateral do Contrato nº 39/2017, firmado em 02 de agosto de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão unilateral tem fundamento legal no artigo 78, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Ronaldo Gomes da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DF393F23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 586/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:974EFAFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 584/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 58,95 (cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FF380DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 51/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:05F039E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:411BBEE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1AD7AEB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50/2019

PROCESSO: 304/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 08/2018.
VALOR: R$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 12/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CAC02472

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 574/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 94,00 (noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 8 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:53BEAF7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2019 EDITAL 001/ 2019

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 044, de 15 de abril de 2019,TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUÇÕES

2.1.A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.
2.2.O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.
2.3.O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
2.4.O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
2.5.Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.
2.6.Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio, se for o caso, e a rubrica orçamentária, bem como o número do processo para contratação de pessoal.
2.7.Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Curso Normal, de Nível Médio, com formação mínima de 03 (três) anos	40h	R$ 1.408,11	CR

2.8. As atribuições do cargo constante no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Cuidar das crianças de 0 a 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino; Auxiliar no desenvolvimento da linguagem oral e escrita das crianças; Orienta a construção do conhecimento; contribui na elaboração projetos pedagógicos; Ajuda na preparação do material pedagógico; Propõe brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com a faixa etária; providencia a limpeza e assepsia das crianças; auxilia o professor nas atividades rotineiras; executas outras tarefas correlatas.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1.As funções dos cargos serão desempenhadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na Rede Municipal de Ensino.

4. DAS VAGAS:

4.1.Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme a necessidade do Município.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1.Ser brasileiro ou naturalizado;
5.2.Ser maior de 18 anos;
5.3.Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal.
5.4.Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.As inscrições serão realizadas no dia 22 de abril de 2019, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na

Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.
6.2.Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:
a)Ficha de Inscrição – constante no anexo I, deste edital – devidamente preenchida;
b)Cópias dos títulos, de acordo com o item 7.2, "e",deste edital, juntamente com os originais, para que o membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada possa autentica-lo.
c)Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
6.3.Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.
6.4.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
6.5.A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
6.6.É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
6.7.Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
6.8.As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise de títulos e entrevista.
7.2.A Análise de Títulos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:
a)Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
b)A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;
c)A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;
d)A análise de títulos será de caráter classificatório e eliminatório e terá como objetivo analisar as competências dentro das exigências da vaga.
e)O quadro abaixo corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de títulos para os cargos previstos no presente certame.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Comprovante de conclusão de curso de graduação em área relacionada com o cargo proposto.	2	1,0	2,0
Comprovante de atuação no cargo ou função pública relacionado ao cargo ou área relacionada, nos últimos 5 (cinco) anos. (Considera-se o ano trabalhado 200 dias)	5	1,0	5,0
Comprovante de participação em curso na área relacionada ao cargo, com carga horária mínima de 10h, nos últimos 5 (cinco) anos.	3	1,0	3,0
Total de pontos			10,0

7.3. A entrevista de aptidão ao cargo será realizada pelo diretor da Creche Municipal do município de Figueirão e terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e mínima 0,00 (zero) pontos.
7.4. A entrevista de aptidão terá como objetivo analisar e avaliar o relacionamento interdisciplinar, trabalho em equipe, disciplina, iniciativa e vocação para as atividades relacionadas ao cargo pretendido.
7.5. A nota final será composta pela média de pontos entre a avaliação de títulos e entrevista de aptidão ao cargo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1.Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:
a)Ser o mais idoso;
b)O que tiver o maior tempo de serviço público;
c)O que tiver maior número de prole comprovado;

9. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 12 (doze) meses a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1.O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.
10.2.Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

a)ter sido classificado no Processo de Seleção Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;
b)ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
d)estar em dia com as obrigações eleitorais;
e)estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
f)gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MS.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a)Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b)Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d)Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e)02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f)Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g)Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h)Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como inscrição no respectivo conselho, quando for o caso;
i)Certificado militar, quando for o caso;
j)Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k)Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l)Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m)Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
13.2- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
13.3- Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
13.4- Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.
13.5- A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

13.6- Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado, será elaborada lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo publicados no Diário Oficial dos Municípios.
13.7- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação publicada no Diário Oficial dos Municípios, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
13.8- Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
13.9- Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.10- Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.
13.11- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Diário Oficial dos Municípios, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
13.12- Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 15 de abril de 2019.

ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Membro

ARIANY LIMA FURTADO
Membro

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS CADASTRAIS
Nome: (Não abreviar)
Nº do Documento de Identidade – RG: Nº Cadastro Pessoa Física – CPF:
Data Nascimento: (dd/mm/aaaa) Natural de: (Ex.: Figueirão/MS) Masc. Fem. Estado Civil
Portador de deficiência:
(se possuir – obrigatório anexar comprovante) Escolaridade: (superior, médio, fundamental, alfabetizado)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Rua/Av., Apto/Bloco, etc.:(Atenção: não esqueça do número da sua casa) Número
Bairro: Cidade: Estado: C.E.P.: Telefone p/ Contato:

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins e que produza os efeitos legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito como válidas as disposições do Edital 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
Por ser verdade firmo a presente.

Figueirão/MS, _____de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:(Se necessário, abrevie somente os nomes intermediários) Cargo:

_____
Servidor Responsável Pela Inscrição

Figueirão/MS _____de _____ de 2019.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato	
Nº Inscrição	**Cargo**

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	**QTDE DE FOLHAS**
Tempo de serviço público prestado à administração pública na função que concorrer, a razão de 1.0 ponto por ano trabalhado, contados até **15.4.2019. (considera-se o ano trabalhado 200 dias)**	
Conclusão de curso de graduação em área relacionada ao cargo.	
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento, realizados nos últimos 5 (três) anos, na área relacionada de atuação do cargo, com carga horária mínima de 10 (vinte) horas.	
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES	

Os documentos inerentes aos títulos deverão estar autenticados em cartório ou por servidor da administração pública, contendo carimbo, com nome e cargo.
Este formulário deverá ser entregue em 01 (uma) via.
Os documentos entregues deverão ser numerados pelos candidatos.

Figueirão/MS, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:9B00071A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 276, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Declara facultativo o ponto dos servidores Municipais de Figueirão, em virtude das festividades da Quinta-Feira Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais de Figueirão, no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), em razão das comemorações da Semana Santa.
Art. 2° As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 15 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:580FEBF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 110/2019 EM, 12 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADEMIR SOUZA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**, ADEMIR SOUZA ALMEIDA,** no Cargo de Secretário Municipal de Saúde – Símbolo – DAS – 1, do Quadro de Pessoal do Município de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único O servidor nomeado no *caput* será responsável pela movimentação Financeira e Orçamentária, assinatura de Notas e Empenho, Notas de Pagamento, Balancete Mensais, Transferências, Balanços e outros documentos contábeis, inclusive, assinatura e emissão de cheques e outras movimentações financeiras em contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.417.787/0001-08 e/ou fundos a ela vinculados, em conjunto com o Prefeito Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:1CFE0443

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE AO NOME DO NOMEADO AO CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DA PORTARIA 110/2019 DATADA DE 12 DE ABRIL DE 2019.

onde se lê **"ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA"** leia-se "**ADEMIR SOUZA ALMEIDA"**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de abril de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:355D4725

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 112/2019 EM, 15 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA NEUDES APARECIDA LOPES PINTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, aservidora **Neudes Aparecida Lopes Pinto –** Matrícula 92-1, detentora do cargo efetivo de **Professora**, Símbolo: PII – Nível:J, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.**
Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora que ora se aposenta.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a 15/04/2019, revogados as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:BDE9748A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 113/2019 EM, 15 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA RITA PEREIRA TAVARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, a servidora **Rita Pereira Tavares –** Matrícula 162-1, detentora do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo: I – Nível: C11, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.**
Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a 15/04/2019, revogados as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:6E921EA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 114/2019 EM, 15 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA DELIRIA OVIEDO SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna– Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, e, Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 40/2010, a servidora **Deliria Oviedo Silva –** Matrícula 29-1, detentora do cargo efetivo de **Artífice de Copa e Cozinha**, Símbolo: III – Nível: C15, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS – IPSMGLL.**
Art. 2º - Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de a 15/04/2019, revogados as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:7B40D001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 115/2019 EM, 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 1º semestre 2019, a Professora abaixo relacionada**:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Miria Deyse Gomes Cabreira da Silva, para exercer a função de Professor Regente 24 horas - aulas, Licenciatura Plena/Classe A – Nível I, – matutino, a partir de **16/04/2019 a 30/06/2019**, podendo ser interrompida antes da data aprazada, segundo a posse dos aprovados em concurso público considerados aptos pela perícia médica para o exercício do cargo e função.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:2A34B52D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 117/2019 EM, 16 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir desta data, as férias do Servidor abaixo relacionado, concedida através da Portaria 076/2019 (período: 01/04/2019 a 30/04/2019), tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
207-1	Dionisio Romero	Motorista	16/04/2019 a 30/04/2019

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:87443147

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018

Publicação por correção no extrato do termo aditivo ao termo de colaboração n.º 009/2018, publicado no jornal "ESTADO DO PANTANAL" quinta feira, 27 de dezembro de 2018.
Onde se Lê: Guia Lopes da Laguna-MS, 28 de dezembro de 2018.
Lêia-se: Guia Lopes da Laguna-MS, 18 de dezembro de 2018.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 15 de abril de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:7AD5570D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2019
Processo nº 0044/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ENZO CAMINHOES LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de caminhão basculante zero km, de acordo com o TERMO DE CONVÊNIO SINCOV nº. 880935/2018/SUDECO, Plano de Trabalho e Termo de Referência com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.451.0905-1.055-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 375
Valor: R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)
Vigência: 08/04/2019 à 07/04/2020
Data da Assinatura: 08/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e KARLOS CÉZAR FERNANES, KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:64CF346B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2019
Processo nº 0046/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, conforme especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
Valor: R$ 2.575,00 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:61BCDA41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0054/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0005/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos da Farmácia Basica para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS
Vencedor(es): C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28, 29,36,37,38,39,41,42,43,46,47,49,50,51,52,53,54,55,57,58,59,60,62, 63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,75,77,78, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 113, 115, 116,117,118,119,120,121,122,123, totalizando R$ 114.038,88 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 30,31,32,40,44,45,48,56,61,73,74,76,92,98,101, totalizando R$ 23.076,00 (vinte e três mil e setenta e seis reais); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 14,33,34,35,83,84,85,95,108,111,112,114, totalizando R$ 22.189,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais);

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A264BB08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2019
Processo nº 0046/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, conforme especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 075
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 099
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 395
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 633
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.033-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 314
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.288-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 322
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.300-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 333
Valor: R$ 189.153,50 (cento e oitenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e MARCIA DE SOUZA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F02DF325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2019
Processo nº 0046/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, conforme especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0801-2.021-3.3.90.30.00-0.1.15-052 - Ficha: 099
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 349
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 05/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e REGINALDO ANTONIO DUTRA DE ABREU pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0D9B2B5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0052/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0003/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS.
Vencedor(es): C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27, 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49, 50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,74,75, 76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, totalizando R$ 96.496,30 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 25, totalizando R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 70,71,72,73, totalizando R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C0CFE0C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0053/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0004/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS
Vencedor(es): C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27, 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49, 50,51,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74, 75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91, totalizando R$ 62.086,70 (sessenta e dois mil e oitenta e seis reais e setenta centavos); MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 21,52,53,54, totalizando R$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 6, totalizando R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:548491BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0056/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Agrotóxico, Fertilizantes e Produtos Veterinários, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, nas quantidades e características especificadas no ANEXO I Proposta de Preços e Termo de Referência ANEXO IX do Edital.
Vencedor(es): C. F. BARBOSA & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,11, totalizando R$ 11.916,00 (onze mil e novecentos e dezesseis reais); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,8,10,12, totalizando R$ 6.559,20 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 7, totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

Iguatemi/MS, 16 de abril de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D83E7E34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0060/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de produtos de padaria, pães, bolos, mini salgados e produtos afins, para uso das Secretarias, conforme especificações da Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX do Edital.
Vencedor(es): A. FERREIRA DOS SANTOS, no Anexo I/Lote 0001 - item: 18, totalizando R$ 7.644,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); CLEIDES TEREZINHA BOLLER 92025919115, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,9,12,13,14, totalizando R$ 29.265,20 (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); L. V. BRAGA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,6,7,8,10,11,15,16,17,19,20,21, totalizando R$ 24.498,30 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 16 de abril de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BEDEB556

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da

Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria e consultoria técnica, visando apoio à produção agropecuária e acesso à programas governamentais de comercialização de produtos da agricultura familiar, atendendo à demanda dos agricultores familiares tradicionais e assentados de reforma agrária do Município de Iguatemi/MS, de acordo com as especificações e condições constante no Edital, quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo Referência ANEXO IX.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de maio de 2019, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 16 de abril de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8325FAE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 070/2019
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para construção de pontes e bueiros na Zona Rural do Município de Iguatemi (MS), em atendimento ao Processo nº 59053.002322/2018-58, do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com os projetos anexos ao Edital da Licitação, parte integrante deste ato convocatório.
OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 11h00min do dia 06 de maio de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 16 de maio de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.530/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2CF49B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.656/2019

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia *18 e 19 de Abril de 2019*, em razão da Semana Santa.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:90616E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS MARCULINO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor Social Desportivo, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes – Novo Olhar, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.122.0600-2009.0000- 3.1.90.04.00- Ficha 258.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.261,09 (Um mil duzentos e sessenta e um real e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 15 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15/04/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS MARCULINO, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:50297282

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.661/2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE IGUATEMI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES Prefeita Municipal de iguatemi, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica designado o Servidor **Martimiano Ramirez**, Chefe de Departamento I, para responder pelo Transporte Escolar do Município de Iguatemi/MS, em conformidade com o contido no Termo de Cooperação Mútua nº 001/2009, do Conselho Estadual de Transito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º-caberá ao referido servidor, o controle e a fiscalização do Transporte Escolar no Município de Iguatemi-Ms, bem como, vistoriar os respectivos veículos utilizados no transporte, sendo que os serviços prestados ocorrerão sem ônus para o município, sendo considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:37DD4532

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 073/2019

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de 22 de abril de 2019, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.653/2019**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Marcia Campos de Souza Charão	ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 22/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:80206967

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 043/2018

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS: COMERCIAL K & D LTDA - EPP, sito à Rua Presidente Nilo Peçanha, n°. 461, Vila Almeida, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17.
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, sito à Rua Náutico, n°. 48, Jardim Panamá, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.923.311/0001-08.

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedoras, na competitividade do processo**,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSIFICADO DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JARAGUARI – MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 16/04/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0DDB84F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 042/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **E.C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.600.127/0001-03 OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste na Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa, **para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** Sendo um percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), que corresponde à importância no valor mensal atualizado de R$ 18.752,76 (dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 042/2017, até 31/03/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/04/2019. DATA: 29/03/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7ACB3557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 467/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 028/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 011/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME.
CNPJ: 20.549.058/0001-04.
PRAZO: VÁLIDO ATÉ 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C608C702

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 577/2019

"*Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro e em prêmios/brindes para realização de mini maratona e gincanas em comemoração ao dia do índio.*"

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para premiação em dinheiro na realização de mini maratona indígena, nas modalidades: masculino e feminino na Aldeia Jarará, e premiações em objetos/brindes nas realizações das gincanas e sorteios promovidas na Aldeia Taquara, em comemoração ao Dia do Índio, distribuídos como segue:
Art. 2° - O valor total a ser doado em dinheiro será de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), sendo divididos da seguinte forma, para os participantes da Aldeia Jarará.

Masculino: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
1º lugar: 300,00 (Trezentos Reais);
2º lugar: 200,00 (Duzentos Reais);
3º lugar: 100,00 (Cem Reais).

Feminino: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
1º lugar: 300,00 (Trezentos Reais);
2º lugar: 200,00 (Duzentos Reais);
3º lugar: 100,00 (Cem Reais).

Art. 3° - O valor total a ser doado em objetos/brindes diversos será de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), para os participantes das gincanas e sorteios da Aldeia Taquara.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0ADC261C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 121, DE 16 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **Srª. MARIA APARECIDA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Apoio Administrativo** - **Matrícula 52.313-2**, lotada na Unidade Básica de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/05/2017 a 25/05/2018, a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AD0CA09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 015, DE 16 DE ABRIL DE 2.019.

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipal nos dias que menciona*."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, que o feriado nacional do dia 19 de abril deste ano é consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente no dia 19 de Abril de 2.019 e de acordo com o Decreto "E" n° 20, de 11 de Abril de 2.019, do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019, Quinta Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas deste Município, o expediente do dia 18 de abril de 2019 (quinta feira).

Parágrafo único – o disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:EE379725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 016, DE 16 DE ABRIL DE 2.019.

"*Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, dos Contratos oriundos de Processo Licitatório originados no exercício de 2019*."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe o Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a Resolução do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS n°054, de 14 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Juti/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada;

VI - Solicitar a renovação do termo ao setor competente com no **mínimo 60 dias de antecedência ao seu término**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores:

Ângela Cristina Santoro de Freitas, RG n.º 971410 SSP/MS, CPF n.º 944.836.391-53, como Fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

Joyce Mara Mota Ferreira, RG n.º 001511443 SSP/MS. CPF n.º 014.420.951-99, como Fiscal da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Wilmar Vargas do Nascimento, RG n.º 001470390 SSP/MS, CPF n.º 009.195.771-05, como Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde;

Sérgio Paulo Lima dos Santos, RG n.º 38211826-1 SSP/SP, CPF n.º 046.410.071-28, como Fiscal da Secretaria Municipal de Educação;

Pablo Henrique Bueno Ferreira, RG n.º 00147192-2 SSP/MS, CPF n.º 003.771.831-21, como Fiscal da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 16 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B6CDD174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUIÇÃO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

SUBSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Substituição de representantes do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, tendo em vista que alguns representantes já não fazem mais parte do quadro de servidores do município, ou que não faça mais parte da secretaria que representava. Segue os nomes das substituições.
Representante da Secretaria de Assistência Social: Natalia Bueno dos Reis em substituição à Mariana Ramires;
Representante da Secretaria de Cultura: Mara Cristina Gonsalves em substituição à Sergio Pereira dos Santos;
Representante do CMDCA: Lucinéia Rodrigues de Oliveira Souza em substituição à Eliete Gonçales de Araujo Rodrigues;
Representante do Conselho Tutelar: Célia Rodrigues de Aragão em substituição à Claudineia de Freitas Rodrigues.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juti, em 15 de abril de 2019

JULIA BARROS DE ALMEIDA BENITES
Coordenadora o Programa Criança Feliz

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:92BFA68A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 014/2019 - Processo nº 052/2019 – Edital Nº 009/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INSUMO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E PARA USO DOMICILIAR DE PACIENTES POR ORDEM JUDICIAL E, LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
Data da Sessão: 02 de Maio de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min
Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br OU licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:96899A7A

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO PORTARIA Nº 02/2019/PREVLADARIO

PORTARIA Nº 02/2019.

Dispõe sobre a extinção da pensão por maioridade do titular.

O DIRETOR-PRESIDENTE e a **DIRETORIA DE PREVIDENCIA** do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – **PREVLADÁRIO.**

RESOLVEM:
Artigo 1º - Suspender o pagamento da pensão recebida deste instituto pela Sr.ª Larissa Taynara dos Santos em virtude de o mesmo atingir a idade limite no dia 13/04/2019, conforme documentação apensada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 13, Inciso I da Lei complementar nº 67-A/2012, c/c Art. 21, Inciso IV, alínea a.

Artigo 2º - Redistribuir a sua quota-parte para seu pai Sr. Juarez Mendes Brandrão, e sua irmã Laysa Yasneli dos Santos Brandão,

conforme determina o Art.60 § **1** º da lei complementar 67-A de 12 de dezembro 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 13/04/2019, data em que completa 21 anos de idade.

PREVLADARIO – Instituto Municipal de Previdência social de Ladário MS, 12 de Abril de 2019.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor- Presidente do IMPSL/PREVLADÁRIO
Port nº 363/2018

RENATA BORGES
Respondendo Pela Diretoria de Previdência
Port nº 323/2018

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A68BB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 647/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 647/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001 – 10.301.0501.2060 – 3.3.90.30.00 FR 114
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 15 de abril de 2019.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:1DBBF7FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 122/2019

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 18 de abril de 2019.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Obras funcionará normalmente, e as Unidades de Saúde Urbana e do Distrito do Carapã terão atendimento ao público das 07:00 as 12:00 horas.

Art. 2º - As horas correspondentes ao ponto facultativo deverão ser compensadas, conforme determinação de cada Secretário Municipal

Art. 3º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 16 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EDF9C7AA

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 55 DE 15 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Lei Municipal nº 168/01 de 03 de abril de 2001 e alterações posteriores, nomear os membros para compor a Comissão Organizadora do evento PÉ DE SOJA SOLTEIRO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, que será composta dos seguintes membros:
ITAMAR BILIBIO;
NEYDE RAMIRES VERON;
FABIANE LAZAROTO FERNEDA;
VALMOR FLORES PINTO.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de abril de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:AC1CF1FD

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 56 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre licença para tratamento de familiar"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por 60 dias ao servidor **ORLINDO RIBAS GODIM JUNIOR,** do cargo efetivo de **Fiscal de Obras e posturas,** lotado no Gabinete do Prefeito, para tratamento de familiar, amparado pelo Art. 77, VIII da Lei Complementar nº 002/94 - Estatuto do Servidor Público.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 16 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:502020FC

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 57 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria **MARISTELA DAS GRAÇAS VICENTE,** do cargo efetivo de **PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, admitida em 01 de abril de 1992 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2019.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 16 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:D78B956F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 58 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria **MARISTELA DAS GRAÇAS VICENTE,** do cargo efetivo de **PROFESSORA DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, admitida em 17 de janeiro de 1995 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2019.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 16 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:47E5FC77

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 011/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de orientação para o controle e organização dos bens móveis e imóveis do Município de Laguna Carapã – MS. conforme as especificações constantes nos anexos, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 24.700,00** (vinte quatro mil setecentos reais).

Laguna Carapã – MS, 16 de abril de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:887142CB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2019

PROCESSO Nº 017/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: aquisição de um veículo 0 km, com motorização mínima 1.0, mínimo ano/modelo 2018/2019, na cor sólida, potência mínima de 70cv, motor flex, para-choques na cor do veículo, rodas de no mínimo aro 13 com calotas integradas, para as festividades do 27º aniversário do Município, conforme quantidades e especificações detalhadas no Anexo I – Modelo de Proposta de Preços, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
267.009.1072.23.695.0008-3.3.90.31.00.00-100 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outros.
VALOR: **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 11/04/2019 à 11/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C37F7A20

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTR. IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTO LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 089/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 089/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e EDIEL DE MORAES PINHEIRO, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9842492C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 091/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 091/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e APARECIDO GONÇALVES DE ARAUJO, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A3F8E85B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2018

PROCESSO N° 055/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 092/2018 – Processo n°. 055/2018 – Pregão n°036/2018, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã, MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 092/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E75204A6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2018

PROCESSO N° 061/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli-ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 107/2018 – Processo n°. 061/2018 – Pregão n°040/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material de Raios-X, para utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã-MS. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 107/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Aparecido Gonçalves de Araújo, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F36C86C3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2018

PROCESSO N° 061/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Hidramed Comercio de Produtos Médicos.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 108/2018 – Processo n°. 061/2018 – Pregão n°040/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material de Raios-X, para utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã-MS. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 108/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Elvis Aparecido Mariani, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2F65CE5B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2018

PROCESSO N° 061/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 109/2018 – Processo n°. 061/2018 – Pregão n°040/2018, cujo objeto é a Aquisição de Material de Raios-X, para utilização em procedimentos no Hospital Municipal pela Secretaria de Saúde do Município de Laguna Carapã-MS. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 109/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:51640011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de janeiro de

2019, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** cuja publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ocorreu no dia 08 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO X/Nº2325, p. 39, tendo como vencedora a empresa **FHC COMERCIO DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.562.989/0001-80**, sediada na Avenida Ponta Porã, 516, Centro**,** nesta cidade de Naviraí-MS, no valor global estimado de **R$ 20.245,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

Naviraí-MS, 16 de abril de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:6061390B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira designada por meio da Portaria nº 023/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 24 de janeiro de 2019, ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS,** cuja publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ocorreu no dia 05 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO X/Nº2324, p. 88, tendo como vencedora a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.211.471/0001-56**, sediada na Rua Lourdes, 30, Centro**,** nesta cidade de Naviraí-MS, única participante do certame, tendo ofertado proposta para todos os itens, **1** ao **43,** perfazendo a soma de **R$ 41.262,30 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**

Naviraí-MS, 16 de abril de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:8695645A

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 16 DE ABRIL DE 2019
RETIFICA O ARTIGO 3º E O ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2019, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS, QUE PASS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, DE 16 DE ABRIL DE 2019

RETIFICA O ARTIGO 3º E O ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2019, DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS, QUE PASSA A VIGORAR DE ACORDO COM A PRESENTE RESOLUÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a deliberação, dos membros do Conselho presentes na Assembléia ordinária, realizada no dia 27 de Março de 2019;
CONSIDERANDO que nos termos Art.12. inciso IX e Art. 41, da Lei Municipal nº 1.929/2015, de 28 de Maio de 2015, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS**, sob a fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.929/2015, de 28 de Maio de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e da outras providências";
CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA que dispõe sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o território nacional dos Membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº113 de 19 de Abril de 2006, que trata do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° A presente resolução institui as normas e procedimentos para o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS, para 5 (cinco) vagas a membros Titulares e Suplentes na ordem de classificação.
Art. 2° Os membros do Conselho Tutelar e Suplentes serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município de Naviraí, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e crivo do Ministério Público.
Art. 3° Para o mandato dos Conselheiros Tutelares a Gestão será de 10/01/2020 a 09/01/2024.
Art. 4° Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem Título de eleitor do Município de Naviraí-MS, o qual deverá se apresentar no ato da votação acompanhado de documento original, com foto e tiver seu nome na relação do Cartório Eleitoral/Fórum Eleitoral.
§ 1º O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.
§ 2º Os eleitores votarão somente no local destinado pela Comissão Eleitoral, divulgados através de Edital.
§ 3º Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição (outubro/2018 – presidente e governador) ou da justificativa de ausência da referida eleição.
CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS
Art. 5° A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução.
Art. 6° Compete a Comissão Eleitoral:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação vigente;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV – Confeccionar as cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado, no caso da impossibilidade da utilização de Urnas Eletrônicas;

V – Escolher e divulgar os locais de votação;
VI – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 7° Compete à Mesa Eleitoral;
I – Receber os votos dos eleitores;
II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Eleitoral as questões não resolvidas;
III – Compor a Mesa Apuradora
Art. 8° Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral;
I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;
II – Instalar a Mesa Eleitoral;
III – Comunicar à Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.
Art. 9° Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:
I – Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.
Art. 10. Compete ao Mesário Eleitoral:
I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.
Art. 11. Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros(as), genros, noras, cunhados(as), tios(as), sobrinhos(as), padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.
Parágrafo único. O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.
Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Eleitoral.
Art. 13. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:
I - Baixar normas e instruções que regulem o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;
II - Processar e julgar em grau de recurso:
Processos decorrentes de impugnações das candidaturas;
Intercorrências durante o processo eleitoral;
Processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e
Demais casos decorrentes da inobservância das normas desta Resolução.

III - Publicar o calendário Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar;
IV - Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar;
V - Coordenar todos os procedimentos referentes ao Processo de Escolha Suplementar, através da Comissão Eleitoral por ele designada.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA ELEITORAL
SEÇÃO I
DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO
Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação da eleição do Conselho Tutelar de Naviraí-MS, por edital que deverá ser afixado no Mural da Gerência Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, e publicá-lo, no órgão oficial de publicação legal do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, iniciando-se a partir deste ato, o Processo Eleitoral.
§ 1º Esta Resolução que dispõe sobre o regulamento do **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAI/MS**, estará disponível em Mural, afixado na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí, a partir da publicação do Edital de convocação, que se dará conforme resolução 170/2014 do CONANDA evitando coincidir com as eleições gerais.
§2º É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo Eleitoral a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.
§ 3º Fica estabelecido o prazo de três (03) dias para impugnação do EDITAL Nº 1/2019 a partir da publicação da retificação.
Art. 15. O Edital de Convocação da eleição deverá conter:
I - Data da Eleição;
II - Número de vagas a ser preenchidas no Conselho Tutelar de Naviraí/MS;
III - Prazo para a inscrição das candidaturas, impugnações;
IV - Calendário Eleitoral;
Parágrafo Único: Os locais de votação serão divulgados em Edital Complementar a ser publicado em posterior ao Edital de Convocação do **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAI/MS.**
Art. 16. No prazo estabelecido no Calendário Eleitoral a Comissão Eleitoral emitirá edital de homologação sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.
Parágrafo único. No mesmo prazo que trata o caput deste artigo qualquer cidadão do Município de Naviraí/MS poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do Art. 5º, inciso IV da Constituição Federal. Podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como a realização de outras diligências.
Art. 17. A relação dos candidatos habilitados à prova escrita será divulgada no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral do Edital de convocação.
Art. 18. Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a elaboração do edital.
Art. 19. As candidaturas registradas e aprovadas pela comissão constarão em Edital a ser publicado no diário oficial do município, em data prevista no Calendário Eleitoral do edital de convocação.
SEÇÃO II
DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS
Art. 20. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar, o candidato deverá apresentar os critérios exigidos pelo artigo 133 da Lei n° 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos nesta Legislação, desde que sejam compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar.

§ 1**.** São requisitos necessários para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo (2) dois anos no trato direto com crianças e adolescentes, atestado através da entidade atuante no Município de Naviraí;

Residir no Município de Naviraí há pelo menos (2) dois anos, comprovar com documentos: comprovante de água ou energia, em seu nome;

Comprovação de conclusão do Ensino Médio;

Não ter sido penalizado com a destituição de Conselheiro Tutelar, não ter infringido nenhuma medida de Direito pertinente à criança e adolescente e não possuir antecedentes criminais;

Não ter advertência disciplinar, caso de funcionário público ou ex-conselheiro;

Apresentar Atestado de idoneidade moral, através de documento original:
a) Certidão Negativa Civil e Criminal b) Atestado de boa conduta;

Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, devendo submeter-se a prova de capacidade física e mental;

Possuir Certificado de conhecimentos básicos de informática, de no mínimo 40 horas/aulas;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Não ter atuado como Conselheiro Titular por 02 (dois) mandatos consecutivos;

Ter idade superior a 21 anos de idade;

Ser inscrito como Eleitor no Município de Naviraí/MS (Título Eleitoral);

Ser aprovado na Prova Seletiva e no Processo Eleitoral.

§ 2. Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos no Caput deste Artigo serão submetidos à Prova Seletiva de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA.

Art. 21 Fica assegurado o prazo para interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

Art. 22. Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 23. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico mediante o preenchimento do formulário de inscrição que estará disponível no endereço https://www.navirai.ms.gov.br/cmdca no período ininterrupto das 07 horas do dia 23/04/2019 até às 23 horas do dia 29/04/2019, observado o horário local.

Art. 24. A Comissão Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de até 3 (três) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação através de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para, em 03 (três) dias, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no órgão oficial de publicação legal do Município.

Caberá recurso para o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 03(três) dias, que decidirá, em igual prazo, em última instância, publicando sua decisão no órgão oficial de publicação legal do Município.

§ 4º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Eleitoral:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 5º Caso o candidato sofra impugnação, será publicado edital, para em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação de impugnação, apresentar defesa.

§ 6º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de brevidade.

§ 7º Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 25. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) publicará em Edital no órgão oficial de publicação legal do Município, a relação dos candidatos habilitados.

SEÇÃO III

DA PROVA

Art. 26. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) juntamente com o Ministério Público, fará a aplicação e correção da mesma.

§ 1º. É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante a realização da prova.

§2º Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés.

§3º É vedado à entrada à sala de provas, portando telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos, sob pena de eliminação do candidato.

§4º A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada.

Art. 27. A prova de caráter eliminatório terá vinte e cinco (25) questões de múltipla escolha sobre o conteúdo programático listado no edital de convocação e deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das questões da prova.

Art. 28. A divulgação do resultado da prova dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital no Diário Oficial do Município/Assomasul na data que consta no calendário eleitoral do edital de convocação.

Art. 29. Do resultado da prova, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. O recurso deverá ser entregue na Sala dos Conselhos da Assistência Social, indicando à Comissão Eleitoral do CMDCA, situado à Av. Iguatemi, 22, com data e horário conforme calendário eleitoral.

Art. 30. Recebido o recurso, será a prova revista pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e/ou pelo Ministério Público, sendo a decisão final publicada no diário oficial do município.

Parágrafo único. O recurso que trata o caput deste artigo será analisado no prazo estabelecido no calendário eleitoral do edital de convocação.

Art. 31. O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.

Art. 32. Divulgado o resultado final do recurso em órgão de publicação legal do município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.

SEÇÃO IV

DO QUÓRUM DAS ELEIÇÕES

Art. 33. As eleições para o Conselho Tutelar de Naviraí-MS serão válidas com participação de eleitores do Município de Naviraí.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral solicitará o número de eleitores do Município junto ao Cartório Eleitoral.

Art. 34. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes como suplentes.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade se persistir o empate será considerado eleito o candidato que comprovar maior experiência, em trabalhos com crianças através de papel timbrado e carimbo da Entidade.

Art. 35. A eleição será realizada com qualquer número de eleitores, e será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

SEÇÃO V

DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 36. Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:

I – Se necessário, divulgar o Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;

II – Poderá haver possibilidade de promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão Eleitoral, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema;

III – A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e ao Código de Posturas do Município e garantirá sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Parágrafo único. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 37. Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.
SEÇÃOVI
DO PERÍODO DA VOTAÇÃO
Art. 38. A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Naviraí-MS, dar-se-á em 1 (um) único dia, no horário e locais definidos pela Comissão Eleitoral, a serem divulgados através de edital.
Art. 39. O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas por membro da Comissão
Eleitoral, pelo Presidente ou Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
II – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;
III – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.
Parágrafo único. Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO VII
DA CÉDULA OFICIAL
Art. 40. As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.
Parágrafo único. As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.
CAPITULO IV
DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO
SEÇÃO I
DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO
Art. 41. As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.
Parágrafo único. A divulgação dos locais de votação será feita através de edital.
Art. 42. A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, em qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna" por ação de qualquer cidadão.
SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS
Art. 43. Os candidatos concorrentes poderão designar fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Especial Eleitoral, no local das inscrições.
§ 1º Será admitido apenas 01 (um) fiscal por mesa eleitoral.
§ 2º Os candidatos serão considerados fiscais natos.
Art. 44. Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
§ 1º O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.
§ 2º Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
§ 3º Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.
Art. 45. Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.
Art. 46. Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

SEÇÃO III
DO INÍCIO DA VOTAÇÃO
Art. 47. Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.
Parágrafo único. O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, a fechará com papel sulfite, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.
Art. 48. Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.
Parágrafo único. O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.
SEÇÃO IV
DO ATO DE VOTAR
Art. 49. Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
I - Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe, Carteira de Trabalho (modelo novo), Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH) e Título de Eleitor;
II - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição presidencial (outubro/2014) ou da justificativa de ausência da referida eleição;
III - Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;
IV - Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
V - A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;
VI - Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.
VII - O eleitor escolhera um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade.
VIII - Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.
Parágrafo único. Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial **NÃO** poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. **DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA**, ainda que este seja computado como inválido.
SEÇÃO V
DO ENCERRAMENTO
Art. 50. O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.
Art. 51. Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.
Parágrafo único. O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.
SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO
Art. 52. A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Eleitoral.
Art. 53. Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.
Art. 54. O Presidente da Comissão Eleitoral determinará a abertura da apuração.
Art. 55. O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.
Parágrafo único. Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Eleitoral previamente determinou o Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.
Art. 56. Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em Ata as alterações.
Parágrafo único. Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 57. As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.
Parágrafo único. As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.
Art. 58. Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.
§ 1º Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em dentro do espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
§ 2º Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
§ 3º Serão nulas as cédulas que:
Não corresponderem ao modelo oficial;
Não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente do CMDCA, Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;
Contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo.
Art. 59. Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.
Art. 60. Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros, dados que se tornarem necessários, o seguinte:
Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
b) Nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes no ato;
c) Número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna;
d) Número de votos computados a cada candidato.
Art. 61. Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos, transmitir os resultados à Comissão Eleitoral.
Art. 62. Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva Ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim o desejarem, o Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

SECÃO VII
DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 63. Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação consistente, quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral do edital de convocação.
Art. 64. A Comissão Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.
Art. 65. Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.
Parágrafo único. Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Eleitoral, determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 66. As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.
Parágrafo único. A audiência será dirigida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
Art. 67. Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.
Art. 68. Proferida a deliberação pelo CMDCA, a Comissão Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante Ofício.

SEÇÃO VIII
DAS NULIDADES

Art. 69. Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.
Parágrafo único. Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

SEÇÃO IX
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 70. Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.
Art. 71. Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará através do órgão oficial de publicação legal do Município no site http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul e afixação do edital na Gerência Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar de Naviraí.
Art. 72. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados(a), durante o cunhado, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado (art. 140, ECA).
§ 1º. Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca (art. 140, ECA).
§ 2º São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

SEÇÃO X
DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 73. O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído pelo primeiro **Suplente**, que passará a ocupar o cargo como Titular.
Art. 74. Ocorrendo desistência do **Suplente** (mencionado no Art. 73), ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subseqüente, de acordo com a ordem de classificação.
Art. 75. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará Curso de Capacitação, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares e Suplentes), na data conforme calendário eleitoral do edital de convocação.
§ 1º. É obrigatória a participação do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA, antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
§ 2º O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§ 3º Conselheiro reeleito, ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
Art. 76. O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda do direito de posse à função.
§ 1º Em nenhuma hipótese se autorizará a suspensão da posse ou a capacitação noutra data, que não seja de acordo com a autorização do CMDCA.
§ 2º No caso previsto no caput deste artigo, o Suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar na forma desta Resolução.
Art. 77. Os eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com

registro em Ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão do Município, conforme data e horário do calendário eleitoral (Edital de Convocação).
§1º O candidato deverá apresentar, no momento da posse:
I – Prova de Aptidão física e mental para o exercício da função, constante de atestado médico emitido pela Junta Médica, conforme exigência do Município;
II – Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio ou Superior;
III – Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Eleitoral.
IV – Declaração de bens, na forma do art. 13 da Lei 8.429/92;
V – Outros documentos necessários à investidura na função, não exigidos por ocasião do ato de inscrição no processo de escolha.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 79. O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.
Art. 80. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí-MS, sob o crivo do Ministério Público.

Naviraí-MS, 16 de abril de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:007DABEE

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°008/2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO,** referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.
2. Os candidatos terão após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para apresentarem-se na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 15 de abril de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
1º	Weckeslley Leonardo de Assis Ximenes	24,75	55	79,75	21/07/1987
2º	Ludmila Conceição Monteiro Ronda Mise	8,75	70	78,75	14/04/1984

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:BFE9681E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 089/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE MOTOR DE PISCINA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA FUNCIONAMENTO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:F2F7ED19

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2019

CONTRATO: 058/2019 – **PROCESSO:** 023/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 017/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: SIDNEI ROSSATO – TRANSPORTES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA SANTA CRUZ), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00 (R2861), 3.3.90.39.99.00.00 (R 2862).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 084/2018 (CONTRATANTE) e Sidnei Rossato (CONTRATADA). Ramão Solidônio Coronel e Júlio César Gomes Barbosa (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:00D1BA32

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ESTADIA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/05/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:49628977

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 186, DE 15 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**, ocupante do cargo de Contador, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, **com ônus para a origem**, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DDB4F3B7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 181, DE 11 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **PEDRO FERREIRA LIMA** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Processo nº. 100001288/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DE7B6725

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 188, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **KARLA DE CASTRO POSTERLI**, ocupante do cargo em efetivo de Farmacêutico, Ref. 05, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:925DCE73

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 189, DE 15 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar em Enfermagem, Ref. 04, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CCDA6CC8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.° 187, DE 15 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores abaixo relacionados:

ROBSON JESUS DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Pleitos: Referendo do Desarmamento: 1° Turno – 04 dias
Períodos: 23 a 26 de abril de 2019.

SHIRLAINE AMELIA ALVES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Pleitos: Eleições Gerais 2018: 2° Turno – 02 dias
Períodos: 11 e 12 de abril de 2019.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:57314BB1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 191, DE 15 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **DIEGO MEDEIROS MARTINS**, ocupante do cargo em efetivo de Agente Administrativo, Ref. 04, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0DF86472

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 190, DE 15 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ESTENIO ROBERTO DE FREITAS**, ocupante do cargo em efetivo de Médico Veterinário, Ref. 05, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1A0170B9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 192, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **KATIELI DEONIZIO DE JESUS**, portadora do RG n.º 2065462 SSP/MS e CPF n.º 054.068.051-69, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE/REF. 02**, com vaga fixada no artigo 4° da Lei Complementar n.º 113, de 18 de julho de 2018, e vencimento previsto na Lei n.º 117, de 26 de fevereiro de 2019;

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:45695F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **3 DE MAIO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de refeições tipo marmitex, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:172C19E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 470, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

*"*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Paranaíba-MS.*"*

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.778, de 16 de fevereiro de 2012 e alterações da Lei nº 2.109, de 16 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	SUPLENTE
Jefferson Douglas Pascoaloto	Rosilita Monteiro de Araújo
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULARES	SUPLENTES
Cristhiane Aparecida Alvarenga Bariviera	Andréia Augusta Moreira
Maria de Fátima Dutra Romano	Marcilene Aparecida Ferreira Dias
REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL	
TITULARES	SUPLENTES
Luciene Vieira Menezes	Maria Ângela Pereira Pedroso
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira	Janete Carlos Souza Moura de Paula
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO	
TITULAR	SUPLENTE
Daniela Aparecida da Silva Sales	Rosangela Marchi
REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO	
TITULAR	SUPLENTE
Geovane Ferreira Gomes	Daniele Ramos de Oliveira
REPRESENTANTES DA ENTIDADE CLASSISTA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Valdete Amélia de Menezes	Laurenice de Fátima Coutinho
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL	
TITULAR	SUPLENTE
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira	Dorvalina Dionízia de Oliveira

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este ato, terão mandato de 03(três) anos.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n° 069, de 27 de junho de 2016, nº 229, de 20 de junho de 2017, nº 337, de 26 de março de 2018 e nº 351, de 28 de maio de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:62B615FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 471, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

*"*Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*"*

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.036, de 06 de julho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e nomeados os membros em substituição, conforme segue:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Julio Cesar Cabreira	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Janeth Alves Munhoz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cássia Fernanda Braga Queiroz dos Anjos	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Ir. Alessandra de Carvalho dos Santos	Instituto Irmã Emiliana

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n° 453, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:0EBFBF2B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2019

Termo de Convênio nº 01/2019

Convenentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.11.353.020/0001-62, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA SOCIAL SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09.
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção de ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Fundamentação Legal: Lei 2.229 de 26 de março de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.198, de 14 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.216, de 12 dezembro de 2018.
Valor: R$ 178.452,07 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032-2039 – Manutenção das Ações do FIS- Saúde
3.3.50.43-131009 – Subvenções Sociais

Prazo: 01/04/2019 A 31/12/2019
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal; Debora Queiroz de Oliveira, CPF:956.584.831-15, Secretária Municipal de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde e Nelma Maria Franco de Queiroz Gonzalez, inscrito no CPF sob o n. 826.887.961-00, representante legal da Obra Nossa Senhora Sant'ana.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:0E4D22F9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2019

Termo de Convênio nº 02/2019
Convenentes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.11.353.020/0001-62, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE PARANAÍBA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.386/0001-67.
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção de ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Fundamentação Legal: Lei 2.229 de 26 de março de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.198, de 14 de agosto de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2.216, de 12 dezembro de 2018.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0032-2039 – Manutenção das Ações do FIS- Saúde
3.3.50.43-131009 – Subvenções Sociais

Prazo: 01/04/2019 A 31/12/2019
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal; Debora Queiroz de Oliveira, CPF:956.584.831-15, Secretária Municipal de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde e José Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o n. 101.392.271-15, representante legal da Associação Antialcoólica de Paranaíba.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:5A8E40CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 096/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Março de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 026ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 15 de Abril de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Março de 2019.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 16 de abril de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:EE22C2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 097/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos 2018 do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício de 2019, conforme anexo único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 026ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 15 de Abril de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Reprogramação dos Saldos 2018 do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o exercício de 2019, conforme anexo único.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 16 de abril de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Anexo único:
Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2019.

Bloco/ Recursos Específicos	*Unidade Executora*	*Saldo Reprogramado*
CRAS ESTADUAL	*Centros de Referência de Assistência Social - CRAS*	*1.352,05*
CREAS ESTADUAL	*Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS*	*17.641,02*
ABRIGO ESTADUAL	*Casa de Acolhimento Municipal "Pamela Silva"*	*43.753,61*

MARIANA LEAL DE SOUZA
Técnica do Órgão Gestor
Assistente Social CRESS-1947/MS

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:599FDB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 098/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ação 2019 e Aprovação dos Relatórios das Atividades 2018 das seguintes Entidades inscritas neste conselho: Associação Joanna de Angelis, Obras Sociais Jesus

Consolador, Instituto Irmã Emiliana, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Legião da Boa Vontade - LBV e Obra Social Sant´Ana.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 026ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 15 de Abril de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova os Planos de Ação 2019 e Aprova os Relatórios das Atividades 2018 das seguintes Entidades inscritas neste conselho: Associação Joanna de Angelis, Obras Sociais Jesus Consolador, Instituto Irmã Emiliana, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Legião da Boa Vontade - LBV e Obra Social Sant´Ana.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 16 de abril de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:66F9C137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 099/2019 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ação 2019 e Aprovação dos Relatórios das Atividades 2018 dos órgãos públicos Cras Aristides Ferreira Araújo, Cras Maria Felix da Silva, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Wanderlan Alves Freitas Filho" e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 026ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 15 de Abril de 2.019;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova os Planos de Ação 2019 e Aprova os Relatórios das Atividades 2018 dos órgãos públicos Cras Aristides Ferreira Araújo, Cras Maria Felix da Silva, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Wanderlan Alves Freitas Filho" e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 16 de abril de 2019.

VIRGÍNIA LEMOS BERALDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:B73207C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias as servidoras abaixo discriminadas:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
206-1	Elizangela Malaquias Pereira	Profissional de Educação/Diretora Escolar	01/08/2017 a 31/07/2018	02/05/2019 a 16/05/2019
1134-1	Gabriela de Moura Mota Rui	Profissional de Saúde Pública/ Nutricionista	01/02/2018 a 31/01/2019	23/04/2019 a 22/05/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 16 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:12321BFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO**:** Fornecimento no Município de Campo Grande - MS de refeições acompanhadas ou não de refrigerantes, atendendo às secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDOR: **PEREIRA & NUCCI LTDA. – ME**
VALOR TOTAL: R$ 166.487,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abri de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E99B84B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhões: basculante, carroceria aberta, munck e prancha; Máquinas: esteira e carregadeira. Com motorista e operador, atendendo a Secretaria de Obras.
DO APOSTILAMENTO: Constitui o objeto do presente apostilamento a alteração da Titularidade e endereço da empresa PLANETA- COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA de conformidade com documentos contidos no processo.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6057AFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2019

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 064/2019, de 20 de fevereiro de 2019, que atribuiu ao Sr. **EVALDO FREITAS DOS SANTOS,** a Função Gratificada

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de abil de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1F9E807C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES**, do cargo de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BA184779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Licitações, DAS-300, com representação de 40%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:23E9695B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2019

"Retira o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica retirado o percentual de representação da servidora **PRISCILLA NASCIMENTO PEREIRA,** ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Frota, DAS-150, previsto no art. 1° da Portaria 112/2019, de 27 de março de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EF172AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **GISELDA RAMOS MEIRA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Prestação de Contas, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 080/2019, de 28 de fevereiro de 2019 para 50%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:05D7F7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **MARIA APARECIDA MEDEIROS**, do cargo de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:08A871B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2019

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SIMONE MARTINS MELO,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS 350, sem representação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de março de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:66C915CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 016/2019/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE ABRIL DE 2019.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 016/2019/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Abril de 2019.

Portaria nº. 016/2019/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 08/04/2019.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2019, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Pregão Presencial n. 013/2019 Contrato n. 018/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:F773A811

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 040/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 040/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves**, para atuar como fiscal na nota de empenho do Processo Administrativo nº 3219/2019 e Processo Licitatório nº 077/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 08/04/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de abril de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:2EE1EF4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 041/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 041/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Michele Pagnussat**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 020/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 09/04/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 16 de abril de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:21934DA5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 049/2019
Processo Administrativo nº 014679/2018
Processo Licitatório nº 004/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Gente Seguradora S/A
Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Terceira, alínea "b" do contrato, bem como no art. 65, §1º do mesmo diploma legal.
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de objeto pela inclusão de novos veículos: Veículo Marca Mercedes Benz, Modelo 415 Sprinter Ver Amb., Cor Branca, Diesel, Ano/modelo 2018/2019, Placa QAB5994, Chassi nº 8AC906633KE161063 e Veículo Marca Renault, Modelo Sandero, Cor Branca, Ano/modelo 2013/2014, Placa OBR3804** na frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Do Valor Do Aditivo: O acréscimo dos veículos que constam na justificativa do **aditivo representará o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), desta forma** o valor do **contrato 049/2019 passa a ser de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Marcelo Wais
Data da assinatura: 26 de março de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CF527772

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 284
Processo Administrativo nº 3406/2019
Convite nº 04/2019
Processo Licitatório: 074/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
Contratado: Bernardi Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do setor administrativo do SAAE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
14	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.90.30.23	Material de Consumo
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Ordenador de despesas: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 15/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 285
Processo Administrativo nº 3406/2019
Convite nº 04/2019
Processo Licitatório: 074/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
Contratado: Ilse Inês Brod Fruet - ME
Objeto: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do setor administrativo do SAAE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
14	SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.23	Material de Consumo
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Valor: R$ 13.317,00 (treze mil e trezentos e dezessete reais).
Ordenador de despesas: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 15/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 286
Processo Administrativo nº 3406/2019
Convite nº 04/2019
Processo Licitatório: 074/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
Contratado: Ilse Inês Brod Fruet - ME
Objeto: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do setor administrativo do SAAE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
14	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.30.23	Material de Consumo
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Valor: R$ 6.050,60 (seis mil, cinquenta reais e sessenta centavos).
Ordenador de despesas: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 15/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 287
Processo Administrativo nº 3406/2019
Convite nº 04/2019
Processo Licitatório: 074/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
Contratado: Ilse Inês Brod Fruet - ME
Objeto: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do setor administrativo do SAAE.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
14	SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.90.30.23	Material de Consumo
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Valor: R$ 3.375,90 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Ordenador de despesas: Leonardo de Rossi Vieira – Presidente do SAAE
Data: 15/04/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3E452F48

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 326**

Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Odontomed Canaã Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 09/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 327**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Cirurgica MS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 11/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 328**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 6.614,00 (seis mil, seiscentos e quatorze reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 11/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 329**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.613,12 (quatro mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 11/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 330**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Agil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 11/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 331**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Miranda & Georgini LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 11/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 332**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 419,30 (quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 11/04/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0A6787D2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 322**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Cristália Produtos Quim. Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 09/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 323**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 15.124,00 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 09/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 324**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.823,30 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 09/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 325**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Comercial Mark Atacadista Eireli
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.745,50 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 09/04/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C58D62F2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2019
Processo Administrativo nº 291/2019
Processo Licitatório nº 029/2019
Pregão Presencial nº 018/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste/MS.

Contratado: Empresa de Transportes Andorinha S/A.
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo Território Nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0006.2034.0004	Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Sobre o valor dos bilhetes/passagens será concedido o desconto de 0,5% (zero,cinco por cento). Neste percentual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.) taxas, custos de transporte de entrega de bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes. O desconto incidirá, também, sobre as tarifas promocionais, sempre que ocorrer.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 018/2019, o que ocorrer primeiro.
Assinantes:Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Nelson Carbonieri.
Data da assinatura: 27 de março de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:58A365D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 048/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das SMS, SAD, SAMU, Atenção Básica, NASF, VISA, CAPS, CER, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica, Casa Rosa, Laboratório Municipal e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 02 de Maio de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:93908602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Serviços Médicos Oftalmológicos para realização de consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Maio de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Abril de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D31F2CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 140/2019

Decreto "P" nº 140/2019 PMSGO-GAB 12 de abril de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELLEN CRIS DE ASSIS FREITAS***, matrícula 5826, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido pelos dias 01, 02, 08 e 09/04/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8D4D387A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 142/2019

Decreto "P" nº 142/2019 PMSGO-GAB 15 de abril de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***SIMARA CONCEICAO GONCALVES***, matrícula 5513, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Claudia Viviane Scatolin Sabka, que encontra – se em licença maternidade, no período compreendido entre 10/04/2019 e 28/06/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:15EDD6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 143/2019

Decreto "P" nº 143/2019 PMSGO-GAB 15 de abril de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***JULIANA VIANA DOS SANTOS***, matrícula 6331, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Ingrid da Silva Lourenço, que encontra – se em licença maternidade, no período compreendido entre 10/04/2019 e 28/06/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D38AF092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 144/2019

Decreto "P" nº 144/2019 PMSGO-GAB 15 de abril de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ALEXSANDRA CARLA ASCHI***, matrícula 4028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Leila Aparecida Fonseca de Almeida, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 10/04/2019 e 28/06/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:62AF284F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 145/2019

Decreto "P" nº 145/2019 PMSGO-GAB 15 de abril de 2019.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor ***SERGIO ROBERTO VASQUES FERREIRA***, matrícula 1942, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física - 20 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre 01/02/2019 e 31/12/2019, e com fundamento no Inciso I, Artigo 70, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29 de junho de 2016, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0D90CC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 146/2019

Decreto "P" nº 146/2019 PMSGO-GAB 15 de abril de 2019.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***VANIA MARIA MARCON VASQUES***, matrícula 1757, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Farmacêutico-Bioquímico 04 horas/diárias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre 01/02/2019 e 31/12/2019, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95, da Lei Complementar nº 028/2007, de 29 de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BFDE6FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2019
Contrato: Nº 046/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Agenor Luiz Filho
Objeto: O contrato nº 046/2018, firmado em 16 de abril de 2018, com vigência até 15 de abril de 2019, fica prorrogado até doze meses após a cessação do auxílio doença acidentário, conforme requerimento da parte e, em razão da estabilidade provisória.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal a Súmula 378 do TST, II.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 15 de abril de 2019 a até doze meses após a cessação do auxílio doença.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Agenor Luiz Filho
Data da assinatura: 12/04/2019

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:324D4AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO CMAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DELIBERAÇÃO N° 009/2019	CMAS	10 de abril de 2019

Aprova a Composição da Mesa Diretora do CMAS – Gestão 2019/2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 10 de Abril de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Gabriel do Oeste para a Gestão 2019/2020 com os seguintes Conselheiros:

(Representante Governamental)	(Representante Não – Governamental)
Presidente	Vice-Presidente
Roberta Bobadilha Insfran	**Cleide Terezinha Feyh Torelli**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de abril de 2019.

ROBERTA BOBADILHA INSFRAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:E868DC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 38/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 16 DE ABRIL DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 122/2019, originado pelo Processo Administrativo nº 01699/2019, Processo Licitatório nº 031/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 – Empresa DJE Distribuidora de Alimentos Eireli EPP.
Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de abril de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:9122F207

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 117, de 16 de abril de 2019

"Dispõe sobre a Criação de Comissão Processante e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições legais, previstas no art. 28, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a Comissão Processante, com a finalidade específica de iniciar Processo em desfavor do Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, com base na denúncia realizada pelo denunciante Sr. Nelson Aparecido dos Santos, recebida e aprovada pelo Plenário das Deliberações por unanimidade de votos na Décima Primeira Sessão Ordinária do exercício de 2019, sobre possível fraude em licitação na contratação de empresa Porto Vivas Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 07.620.639/0001-19,localizada na Rua Elza Alves Couto, nº 330, Térreo, Cento na cidade de Eunápolis-BA, CEP 45.820-290.

Art. 2º A presente comissão será formada por 03 (três) vereadores, que foram escolhidos por sorteio na mencionada sessão ordinária, onde os membros definiram os respectivos cargos:
Presidente: José Cecilio da Silva Filho
Relator: Luciano da Silva Geralde
Membro: Valquirio Tadeu Candido

Art. 3º Esta Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que se efetivar a notificação do acusado para a realização dos seus trabalhos, transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado.
Art. 4º O procedimento da presente comissão deverá adotar o que se dispõe o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967 e Regimento Interno desta Casa, e havendo discordância no que consta do Regimento Interno da Câmara Municipal de Selviria-MS, adotar-se-á o que está o que está disposto no referido decreto lei.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Selvíria - MS. Em 16 de abril de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:C747F6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 049-2019 PP 017_2019 - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 049-2019
Pregão Presencial N° 017-2019

Data Abertura: *10/04/2019*

Objeto

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – FMDCA, visando a implantação do Projeto de Inclusão Digital, conforme Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTES

DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115, CNPJ: 32.744.311/0001-51;
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20;
F. C. LOPES INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.157.549/0001-36;
J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32;
MAIARA FINOTELLO CONSTANTINO, CNPJ: 26.230.382/0001-33;
ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA - ME, CNPJ: 31.416.208/0001-10;
TETON COMERCIO E SERVICOS EIRELI,, CNPJ: 24.651.601/0001-22;
THADS SERVICOS EIRELI – ME,, CNPJ: 27.120.037/0001-00;
VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES, CNPJ: 27.172.995/0001-24;
W S QUEIROZ INFORMATICA, CNPJ: 15.244.105/0001-63.

VENCEDORES

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32;
Valor a ser Homologado
R$ 3.702,00 (três mil setecentos e dois reais);

W S QUEIROZ INFORMATICA, CNPJ: 15.244.105/0001-63.
Valor a ser Homologado
R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais);

VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES, CNPJ: 27.172.995/0001-24;
Valor a ser Homologado
R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais);

ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA - ME, CNPJ: 31.416.208/0001-10;
Valor a ser Homologado
R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais);

MAIARA FINOTELLO CONSTANTINO, CNPJ: 26.230.382/0001-33;
Valor a ser Homologado
R$ 1.024,10 (um mil e vinte e quatro reais e dez centavos);

TETON COMERCIO E SERVICOS EIRELI,, CNPJ: 24.651.601/0001-22;
Valor a ser Homologado
R$ 4.604,50 (quatro mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos);

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20;
Valor a ser Homologado
R$ 4.031,60 (quatro mil trinta e um reais e sessenta centavos);

DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115, CNPJ: 32.744.311/0001-51;
Valor a ser Homologado
R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais);

Selvíria - MS, 10 de Abril de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4A9141AB

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2019, PROCESSO ADM. N.º 84/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2019.
PROCESSO ADM. N.º 84/2019.

Tendo em vista os autos apresentados, e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa CRISTIELE CRISSIANI BRANDES RODRIGUES 03327155070, inscrita no CNPJ sob nº 32.344.399/0001-14, para serviços de lavagem e limpeza de veículos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do

processo, pelo valor de R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 16 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:A0404B40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA OCA AMBIENTAL LTDA.
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 16/03/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 36 (trinta e seis) meses).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA OCA AMBIENTAL.

Sete Quedas – MS, 15/03/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:534B49AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019. ANEXO I.

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019.
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____.

Eu:		
Codinome:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:	
RG Nº:	SSP/	Data Exp.____/____/____
CPF:	Título Eleitor Nº: Seção:	
Estado Civil:	Naturalidade:	
Pai:		
Mãe:		
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Celular:	Telefone residencial:	
Email:		
Escolaridade:		
Curso superior:		
Profissão:		
Portador de necessidade especial: ( )sim ( ) não. Especificar:_____		
Venho requerer a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Sete Quedas/MS. Em atendimento ao dispositivo descrito no Art.11.1.1, do Edital CMDCA/SQ/MS nº 001/2019, apresento os seguintes documentos: ( ) Ficha de Inscrição. Fotocópia de: ( )RG, ( )CPF, ( )Título de Eleitor e ( ) *Certificado de reservista*ou dispensa de incorporação.		
Certidões Negativas de Ações:		
( ) Ações Cíveis da Justiça Estadual . ( ) Ações Criminais da Justiça Estadual. ( ) Ações cíveis e criminais da Justiça Federal, e ( ) Certidão de quitação eleitoral; ( ) Comprovante de escolaridade. ( ) Certificado de conclusão do curso básico de informática, e/ou declaração que está cursando. ( ) Comprovante de Residência ou declaração, caso não possua documento no seu nome. ( ) Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, comprovando declaração de portador de necessidade especial.		
Declarando estar ciente:		
I – Que o cargo requer disponibilidade de tempo, para dedicar-se 40 horas semanais, incluindo regime de plantão e sobreaviso (noturno, finais de semana, feriados); **II - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019 e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8069/90, 12.696/12, Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente e Leis Municipais correlatas.**		
_____ Assinatura do Requerente.		
Sete Quedas-MS,_____de maio de 2019.		
_____ (Carimbo e assinatura do recebedor**).**		

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº:_____/2019.

NOME:
CODINOME:
Documentos apresentados:
( ) Ficha de Inscrição.
Fotocópia de: ( )RG, ( )CPF, ( )Título de Eleitor e ( ) *Certificado de reservista*ou dispensa de incorporação.
Certidões Negativas de Ações:
( ) Ações Cíveis da Justiça Estadual .
( ) Ações Criminais da justiça Estadual.
( ) Ações cíveis e criminais da Justiça Federal, e
( ) Certidão de quitação eleitoral;
( ) Comprovante de escolaridade.
( ) Certificado de conclusão do curso básico de informática, e/ou declaração que está cursando.
( ) Comprovante de Residência ou declaração, caso não possua documento no seu nome.
( ) Laudo médico emitido nos últimos 12 meses, comprovando declaração de portador de necessidade especial.

Sete Quedas-MS,_____de maio de 2019.

_____
(Carimbo e assinatura do recebedor**).**

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:1C49CD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019. ANEXO II

ANEXO II

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019.
REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº_____.

DECLARANTE:		
RG Nº:	**SSP/**	**Data Exp.**____/____/____
CPF:	**ENDEREÇO:**	
Venho por meio desta Petição, requerer a impugnação da candidatura do Sr.(a)_____, inscrição de nº _____, pelos fatos e motivos abaixo expostos, estando **CIENTE** de que as alegações aqui descritas podem acarretar em responsabilidade civil e penal nos termos da Lei para o declarante._____		
Cidade:_____UF:____Data:____/_____/2019.		
_____ Assinatura do declarante**.**		
DA DECISÃO:		
( ) Impugnação aceita. ( ) Impugnação não aceita.		
Sete Quedas/MS, _____/_____/2019. _____		
Carimbo e Assinatura		

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº:_____.

NOME:
RG: CPF:

Sete Quedas-MS,____de _____ de 2019.

_____
(Carimbo e assinatura do recebedor**).**

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:06EC6C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019. ANEXO III.

ANEXO III

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL CMDCA/SQ/MS Nº 001/2019.
FICHA DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO Nº .

REQUERENTE:		
RG:	CPF:	
INSCRIÇÃO DE Nº:		

Venho por meio desta, requerer a reconsideração de minha candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, pelos motivos a seguir expostos, estando **CIENTE** de que as alegações aqui descritas podem acarretar em responsabilidade civil e penal nos termos da Lei para o declarante.:_____
_____Cidade:_____UF:
_____Data:_____/_____/2019.

_____
Assinatura do requerente.

DA DECISÃO:

( ) Reconsideração Aceita.
( ) Reconsideração Não Aceita.
Sete Quedas/MS, _____/_____/2019.
_____

Carimbo e Assinatura

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO Nº:_____.

NOME:
RG: CPF:
INSCRIÇÃO DE Nº:

Sete Quedas-MS, de de 2019.

_____
(Carimbo E Assinatura Do Recebedor**).**

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:0B3A76B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2019

Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXPEDIENTE NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia **18 DE ABRIL – QUINTA-FEIRA,** em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:
I - Unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
II - Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida;
III - Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsitos e Serviços Públicos, e
IV - Departamento de Licitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Abril de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:83DB580E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 075/2019

PORTARIA Nº. 075/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **CAMILA FRANCISCO RAMOS** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – IV**, vinculada ao gabinete do Vereador Adilson Brito Vicente.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/04/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:17D27BDA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº270/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº270/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designa servidor para atuação no atesto de Notas Fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n° 102/2018, combinado com as disposições da Lei complementar n°126/18 e suas alterações;
RESOLVE:
ART.1° Designar **GERCY CLEIDE OLIVEIRA REZENDE MARIN,** para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadoria e serviços da Secretaria de Controladoria Geral.
ART.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART.3° Revoga-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Sidrolândia, 16 de Abril de 2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:66013188

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº271/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº271/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Designa servidor para atuação no atesto de Notas Fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n° 102/2018, combinado com as disposições da Lei complementar n°126/18 e suas alterações;
RESOLVE:
ART.1° Designar **ANIELLE DE SOUZA FERREIRA SANTI ,** para atestar as Notas Fiscais de aquisição de mercadoria e serviços da Secretaria de Controladoria Geral.
ART.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART.3° Revoga-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Sidrolândia, 16 de Abril de 2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:C1C60783

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 084/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 084/2019, de 27 de março de 2019.

Dispõe sobre a Permissão de Uso a Titulo Precário e por tempo determinado da Empresa Santa Cruz Metalúrgica e Serralheria LTDA CNPJ: 18.843.200.0001/71, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERNDO, que a Administração Pública Municipal está alicerçada no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o CONDEIS aprovou a concessão de área pública pelo período de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração local incentivar a geração de emprego e renda;

Decreta:

Art. 1° Fica outorgada a Empresa SANTA CRUZ METALÚRGICA E SERRALHERIA LTDA, CNPJ: 18.843.200.0001/71, a permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Sidrolândia/MS, sendo a área: Lote B-3: Frente para a Rua Rio de Janeiro com 42,00m; Fundos com a Rua Timóteo Gonçalves de Souza por 42,00m; Lado direito com a Rua Joaquim Antônio da Silva por 65,00m; Lado esquerdo com o Lote B-2 por 65,00m, perfazendo uma área de 2.860,00m² (dois mil oitocentos e sessenta metros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º A permissão de uso tem fundamento legal no art. 102, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A área pública objeto da Presente Permissão de Uso será utilizada conforme condições descritas em termo de permissão especial de uso, do qual constará:
I – A finalidade exclusivo do uso pela Permissória para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;
II – A proibição de ceder, emprestar ou alugar a terceiros;
III – Negar cumprimento às clausulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;
IV – Proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento.

Art. 4º Fica autorizado ao beneficiário da referida Permissão de Uso a Titulo Precário a aderir ao programa da Lei Municipal 1933/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 27 de março de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:AA286182

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve, torna público:

1 - Para concorrer a vaga descrita no Edital 01/2019 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, vaga para a Equipe de Estratégia Saúde da Família Eldorado II. O candidato deverá residir na área de atuação da equipe conforme descrição abaixo:

-Residir no Assentamento Eldorado II na área dos seguintes lotes:482 a 578.

Sidrolândia-MS, 16 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9ABC7DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº666/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: NARDELIO HONORATO LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:10/04/2019 à 19/12/2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e NARDELIO HONORATO LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:466996E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº663/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GRAZIELE BRASIL DE MENDONÇA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GRAZIELE BRASIL DE MENDONÇA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4A892440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº668/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GESSICA SOUZA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:09/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GESSICA SOUZA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:099C9555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº669/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RONALDO ADRIANO GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA:15/04/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RONALDO ADRIANO GONÇALVES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:251CC31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº665/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IZABEL DE ARAUJO FRANCA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:02/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IZABEL DE ARAUJO FRANCA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9A092DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº664/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSEANE RODRIGUES PAES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:09/04/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSEANE RODRIGUES PAES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8CFD5829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 255/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar da função de Coordenadora Pedagógica 40h / CPCPC - 201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **EINY FERRAZ CALDAS FERREIRA,** matrícula nº 2266-5, da função de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC - 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 16 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E6654281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 254/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar da função de Diretor Escolar / CPCDE - 101.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **RENAN DOMINGOS DOS SANTOS,** matrícula nº 10555-5, da função de Diretor Escolar, símbolo CPCDE - 101, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4CB36812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 262/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio a Agricultura Indígena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JOSIEL HORTENCIO,** matrícula nº 12991-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio a Agricultura Indígena, vinculado a Fundação Municipal Indígena, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ED04304E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA DAYANE SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 31/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA DAYANE SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:ED1C7BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2019/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GILSON MORATO DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica II, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 30/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GILSON MORATO DE LIMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8D51009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 263/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ADÃO ALVES CUSTÓDIO,** matrícula nº 12972-1, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6C812F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 264/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio a Agricultura Indígena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ADÃO ALVES CUSTÓDIO,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio a Agricultura Indígena, vinculado a Fundação Municipal Indígena, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C9654B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 258/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1C324BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 259/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Designa para o exercício da função de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h / CPCPC-201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, a servidora **GIOVANA APARECIDA FREITAS VIEIRA SALES,** matrícula nº 2195-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a SEME, deste município.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:677C9144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 260/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ROSE APARECIDA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h, símbolo CPCPC 202, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4D082E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 244/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FLAVIA DE MOURA FERNANDES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários, vinculada à SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BA697BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02781/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE SELADORA QUE VISA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE SELADORA QUE VISA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 15 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:8FF8CB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Extrato do Termo Aditivo.

Onde se lê:
PROC. ADM. Nº 1115/2017
CARTA CONVITE 026/2017.

Lê se:
PROC. ADM. Nº 1115/2017
TOMADA DE PREÇO 001/2017

Sidrolândia – MS, 16 de Abril de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A673C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna pública a retificação do Aviso de Resultado.

Onde se lê:
(...) sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 5.338.171,23 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil cento e setenta e um reais e vinte e três centavos) as licitantes: **AMANDINO OLIVEIRA TERRA-ME, TÂNIA MENDONÇA FERREIRA DE ABREU ME, DEMILSON GARCIA CARVALHO- ME, ILSON MARQUES DA SILVA- ME, PAPA LÉGUAS TRANSPORTE LTDA- ME, GERSON PEREIRA DE ARRUDA- ME, ROSA SHEILA ALVES- ME, TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, VALERIA RAMOS HINZ ME, LIBERA TRANSPORTES LTDA- ME, CLEMILTON JOSE FERNANDES- ME, JOSE CLAUDIO DE MELO- ME, LEOCIR JOSE BERNARDI- EPP, NATHALIA NUNES OSIRO ME, LTB TRANSPORTES EIRELI EPP.**

Lê se:
(...) sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 5.338.171,23 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil cento e setenta e um reais e vinte e três centavos) as licitantes: **AMANDINO OLIVEIRA TERRA-ME, TÂNIA MENDONÇA FERREIRA DE ABREU ME, DEMILSON GARCIA CARVALHO- ME, PAPA LÉGUAS TRANSPORTE LTDA- ME, GERSON PEREIRA DE ARRUDA- ME, ROSA SHEILA ALVES- ME, TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP, VALERIA RAMOS HINZ ME, CLEMILTON JOSE FERNANDES- ME, JOSE CLAUDIO DE MELO- ME, LEOCIR JOSE BERNARDI- EPP, NATHALIA NUNES OSIRO ME, LTB TRANSPORTES EIRELI EPP**

Sidrolândia – MS, 16 de Abril de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:76E6A894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 16 de Abril de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ROSA BACHI DE SOUZA	238.282.779-34	9757/00007/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal Assinatura:

Data de afixação: 16/04/2019
Data de desafixação: 01/05/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:97C31756

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCESSO Nº 050/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – MUNICÍPIO DE SONORA - MS

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de Ônibus Rural Escolar (ORE 1) e Ônibus Rural Escolar (ORE 3) para atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer do Município de Sonora - MS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no processo licitatório, em atendimento aos Termos de Compromisso – PAR nº 201804693-4 e 201900157-4,

celebrado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE e o MUNICÍPIO DE SONORA.

Valor Total: R$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais).

Prazo: A vigência dessa Adesão será contada da assinatura do contrato com vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Data: 16/04/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e ADRIANA CECCONELLO – Representante legal da empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CEB1DAFE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1961 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Jéssica Borges Cordeiro	2018 – 2019	16/04/19	30/04/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3BB0536D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1962 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adeildo Alves de Moura, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 100% (cem por cento) para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0C586A66

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1963 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Revogar decreto "`P" de nº 800/2017, datado de 24 de Abril de 2017, que concedeu gratificação a servidora Cleia Rodrigues Santana, matrícula 1342/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal Classe C3, Nível NC, Referência 09, apenas no tocante da gratificação que passa a ser de 100% (cem por cento), lotada na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B0509A27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 12/04/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, processo administrativo nº 236/2019, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de medicamentos de referencia genéricos, similares, excepcionais de referencia controlado, genérico controlado e similares controlados, para atender pacientes com prescrição médica que não incluem nos medicamentos da farmácia básica, atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com o edital e seus anexos
Dotação Orçamentária: 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE. Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

Vencedor 01: **J. B. FEBO - ME.**
Itens: 01, 02 e 04.

Valor Total Contrato: R$ 68.153,93 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Vencedor 02: **A. HENRIQUES NETO - ME.**
Itens: 03, 05 e 06.

Valor Total Contrato: R$ 59.934,34 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 12 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:8152DAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 16/04/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, processo administrativo nº 207/2019, referente à Contratação de Serviços Profissionais Enfermagem na Área da Saúde; sendo: 01 (Um) Enfermeiro (a) para o atendimento no Hospital municipal Sagrado Coração de Jesus, com atendimento de 15 (quinze) plantões mensais, com exceção dos meses com 31 dias podendo acrescer um plantão mensal, conforme as atribuições constantes no anexo I deste edital.
Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

Vencedor 01: **DIEGO BENTO LOPES**
Item: 01

Valor Total Contrato: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 16 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:3AD3B520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 092/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa Especializada em Serviços reforma de estofado em veículos e mobiliários em geral.
Fonte: 2.081- Manutenção do fundo do Meio Ambiente; 2.023– Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde;2.057 Manutenção das Ações do FMAS . Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. ANTONIO TEXEIRA DE OLIVEIRA 57286175149
Valor total de R$ 15. 240,00(quinze mil e duzentos e quarenta reais).

Taquarussu /MS, 16 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:3D67BAF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **J. B. FEBO-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o fornecimento de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender o Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com o edital e seus anexos. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR** R$ 68.153,93 (sessenta e oito mil cento e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos) vencendo os itens 01, 02 e 04**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.051 Manutenção das Ações do FIS/Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Carla Francielly dos Santos Febo.

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:74AE3844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **A. HENRIQUES NETO - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o fornecimento de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela da ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, para atender o Fundo Municipal de Saúde, atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com o edital e seus anexos. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR** R$ 59.934,34 (cinqüenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) vencendo os itens 01, 02 e 04**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.051 Manutenção das Ações do FIS/Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Natalia Crivelli da Luz.

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:EF21E1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu/MS.- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 91.274,71 (noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).sendo os itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 53, 54, 55 e 56. - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2D9021E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES-EIRELI- ME - DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006

para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu/MS.- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais).sendo o item. **10 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Lia dos Santos Pereira.

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:35E16100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Serviços Mecânicos, (Recuperação, Reparos, Remoção, Substituição e Instalação de Peças) nos Veículos Leves, Ônibus, Maquinas Pesadas (Pá carregadeira - Moto Niveladora e Caminhões) e Equipamentos Pertencentes ao Município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 08/05/2019
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 16 de Abril de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:08D10929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **MAMED COMERCIAL LTDA EPP - DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu/MS.- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais).sendo os itens. **02, 03 e 05 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aluisio da Silva Lamin.

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:E9730D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: AGENCIA W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de backup on-line (nas nuvens) dos bancos de dados dos sistemas informatizados da prefeitura municipal de Taquarussu - MS.- **VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2019 até 26 abril 2020.– **VALOR:** R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 500,00(quinhentos reais) mensais. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 - Manutenção das atividades da secretária de administração. Elemento de despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Severino Clementino Santos.

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2ABA1869

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 011/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O presidente da Câmara Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º– Em virtude do Decreto nº 4954/19 do Executivo Municipal, Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 18/04/19, na Câmara Municipal de Terenos.
Art. 2.º - em Caso de necessidade dos Senhores Edis, os mesmos deverão procurar o Presidente, para dirimir quaisquer eventualidade.
Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

HELDER NOBORU KASAE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:3A5A37C3

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°002/2019

Terenos/MS, 17 de abril de 2019.

O Controlador Geral do Município de Terenos/MS, CLEBER DE AMORIM BORGES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n°1017/2010, publicada em 13/12/2010 e a Portaria "PE"

n° 220 de 18 de junho de 2018; e Considerando o Ofício 61/2018 do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS, RESOLVE:

Art.01 – Prorrogar por mais de**90 (noventa)**dias o prazo da Tomada de Contas Especial 0001/2019 para realização dos trabalhos e emissão do Respectivo Relatório.

Art. 02 – Esta portaria entra em vigor a partir de sua Publicação.

Respeitosamente,

CLEBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:70A04BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 113 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **NESTOR SANABRIA,** Matrícula nº 479, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento dos Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços, referentes à locação de estruturas e som para atender os eventos culturais.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 10.04.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CBB7185B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 010/2019 – Registro de Preços,** de 27/03/2019, as empresas**:**
KAMPAI MOTORS LTDA, Inscrita no CNPJ: 03.583.836/0001-54, com o valor total de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
ENZO VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 05.950.849/0001-40, com o valor total de R$ 1.207.200,00 (hum milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais).
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, Inscrita no CNPJ: 08.440.584/0001-28, com o valor total de R$ 1.364.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta e quatro mil reais).
MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Inscrita no CNPJ: 07.192.747/0001-38, com o valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 21.496.407/0001-21, com o valor total de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos tipos de veículos novos (zero quilometro), conforme as especificações e as respectivas quantidades constantes no Termo de Referência e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS,12 de abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A3C3496

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 002/2019 de 03/04/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:
NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.097.360/0001-00, com o valor total de **R$ 127.144,35 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

OBJETO: Aquisição de uniformes para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte, o Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 11 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AE3007E5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 003/2019 de 03/04/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:
SOM + EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 16.824.173/0001-64, com o valor total de **R$ 92.750,00 (noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas para atender os eventos culturais, dividido em 05 Lotes: LOTE 01 – Corrida das Araras 2019; LOTE 02 Comemoração do "**66º ANIVERSÁRIO"** do Município de Terenos/MS; LOTE 03 – Festa Julina; LOTE 04 – Evento Paixão de Cristo e LOTE 05 – Diversos Eventos, conforme Termo de Referência do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 11 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8C8BE6DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade ***TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2019*** de 25/03/2019 como vencedora a empresa:
AR PURO COMERCIO DE PEÇAS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 15.008.282/00001-40, com o valor total de **R$ 133.731,78 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para instalação de rede centralizada dos gases medicinais e vácuo clinico com construção do abrigo e infraestrutura elétrica, conforme projeto básico e planilha orçamentaria, que constituem partes integrantes e complementares do presente Edital e proposta apresentada.

Terenos/MS, 15 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:022A35D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 130, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LEONARDO AMARILHA GIMENEZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Padrão1, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de Abril de 2019.

TERENOS, 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:4ECEA49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 129, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LAURA DA CONCEIÇÃO FERRAZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Padrão1, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de Abril de 2019.

TERENOS, 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:5CB5D8A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 128, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JANIELI PEREIRA MARQUES, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, Padrão1, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de Abril de 2019.

TERENOS, 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:247A3B39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 09/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 17/04/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;

Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Agente de Combate as Endemias

Inscr.	Nome	Coloc.
72116	JANIELI PEREIRA MARQUES	13
69619	LAURA DA CONCEIÇÃO FERRAZ	14
74378	LEONARDO AMARILHA GIMENEZ	15

TERENOS, 16 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:50FD864B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 10 de Abril de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo com inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **GP NA TV ENTRETENIMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 11.388.924/0001-23, **com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais),** visando a apresentação artística do Grupo de Humor "Café com Bobagem", no evento em comemoração ao Aniversário do Município de Terenos/MS, no dia 04 de Maio de 2019.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos III do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 15 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D4118611

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°018/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a quarta sessão da licitação supra, agendada para 16 de Abril de 2019 as 09:00 hs, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.

Terenos/MS, 16 de Abril de 2019.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D73C445E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2019 PROCESSO Nº 72/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2019

PROCESSO Nº 72/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 72/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas nesse Termo de Referencia.
EMPRESA: SANDRO CAMARGO CORNIANI - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.012,70 (três mil doze reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 16/04/2019 / Nº 241 / VALOR (R$) 3.012,70
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 16 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:04B88CE5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2019 PROCESSO Nº 73/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2019

PROCESSO Nº 73/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 73/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal e moções para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 16/04/2019 / Nº 240 / VALOR (R$) 2.550,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 16 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0848F17D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DECLARAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.86/2019

EMENTA: DECLARAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, embasado no artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.
CONSIDERANDO o Decreto n°.027 de 29 de janeiro de 2019, no qual o Prefeito Municipal de Três Lagoas estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos, no ano de 2019, nas repartições públicas municipais do município de Três Lagoas:

RESOLVE:
Art1° - Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no dia 18 de abril de 2019 (quinta- feira).
Art. 3° - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta portaria.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:09906423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.498/SEMAD/ARH/2019 12 DE ABRIL DE 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 7.576/SEMAD/ARH/2018, de 12 de dezembro de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04 de fevereiro de 2019..

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Três Lagoas, 12 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BB616A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.424/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de J. A. S. F. e M. C. M. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta prevista no art. 138, inciso I e V da Lei nº 1.609 de 28 de março de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta "desempenhar de forma negligente ou abusiva o seu cargo ou função" e "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou favorecer terceiros", conforme Decisão Administrativa apresentada na Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº. 12.048/SEMAD/2016 e demais documentos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34FDE15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Solicitação de aquisição de medicamento veterinários para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas- MS.

PROCESSO Nº. 20.089/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1002	**04/04/2019**	**R$ 768,00**

EMPRESA: **CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1003	**04/04/2019**	**R$ 13.448,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde–33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114012- Ficha 488

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D6447A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de Balão/ bexiga látex e vareta pega balão para atender as ações educativas projetos de educação e segurança para o trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas- MS.

PROCESSO Nº. 20.084/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CILU FEST LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
216	**24/01/2019**	**R$ 4.810,00**

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016–Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito–33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 171019- Ficha 530.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:24E4358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.104/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.104/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa em comunicação visual serigrafia (banners, placas, cartazes, faixas, plotagem, adesivos), para atender a Secretaria de Educação e Cultura, Diretoria de Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DOMINGOS TASINAZZO-ME
VALOR: R$ 11.800,00(onze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000- Ficha 191
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4CB7571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.105/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.105/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço para realização do procedimento de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser e colocação de cateter duplo J para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada do paciente José Teles de Andrade - 0802232-61.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA
Valor R$ 22.896,81(vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:199DD02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.103/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.103/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de roçadeira costal, roçadeira motorizada(motopodador), implemento motopoda, pulverizador motobomba autoescovante e roçadeira frontal para motocultivadores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOUBHIA & CIA LTDA- pelo valor de R$ 6.629,00(seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05, conforme relação de vencedores.
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA pelo valor de R$ 9.320,00(nove mil, trezentos e vinte reais), vencedora dos itens 04 e 06 conforme relação de vencedores.
VALOR: R$ 15.949,00(quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração– 44.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanente– Fonte 100000- Ficha 560
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3CE0B2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.101/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.101/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vidraçaria, com remoção de materiais sem aproveitamento, substituição e fornecimento de materiais para

implantação e instalação de porta anti-pânico no saguão do Aeroporto Municipal "Plinio Alarcon".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: VIDRO BOX EIRELI
VALOR: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
03.01.26.781.003.2.011– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000- Ficha 65
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E2AA39AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 16 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:990B7518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	04.983.553/0001-62	NÃO	HABILITADA
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53	NÃO	HABILITADA
NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DB211418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 167.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/04/2019**	**167**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.01	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00049/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			13.814,26				21,50	13.792,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OLEOLUBRIFICANTE PARA O VEICULO HSH 4537 PARA O CREAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018 – FONTE 29 - C/C 29.156-0. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		21,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor								

SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP
37.532.520/0001-55

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:39C0C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 167.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/04/2019	167
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.01	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00049/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.814,26		21,50	13.792,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O VEICULO HSH 4537 PARA O CREAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2018 - FONTE 29 - C/C 29.156-0. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		21,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:935352D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/03/2019**	**948**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**				CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	274	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 01000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00392/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.991,44	300,00	7.691,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48								
AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		300,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A6B85072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**21/03/2019**	**949**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	274	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00397/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.691,44		240,00	7.451,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		240,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:25CCC3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 950

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							21/03/2019	950
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	345	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00396/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.575,95	270,00	5.305,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		270,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AD16D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 951

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**21/03/2019**	**951**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								
CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	285	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.01	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00387/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.472,12		925,10	3.547,02
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ONIBUS DO TRANSPORTE RURAL, PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 31/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		925,10

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP	
37.532.520/0001-55	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:72268B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/03/2019**	**952**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00388/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.269,96		120,00	3.149,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		120,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F8374508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 953

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							21/03/2019	953
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	387	10.01	13	392	0009	2065	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00389/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.000,00	120,00	1.880,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		120,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:72BC2352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		21/03/2019	954

Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150									
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	359	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07		1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00390/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					3.112,58		410,00		2.702,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		410,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C79C2C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/03/2019**	**955**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 15049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00395/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					65.799,18		440,00	65.359,18
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		440,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A6A95EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							21/03/2019	956
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	359	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00394/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.702,58	470,00	2.232,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO069	LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	470,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal				Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor						
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME						
09.446.339/0001-90						

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2C7CD20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/03/2019**	**957**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**				CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	359	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00393/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.232,58		490,00	1.742,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		490,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2649F101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 973

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/03/2019**	**973**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	224	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00415/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					67.811,18		1.465,70	66.345,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ATA N 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.465,70
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:324BB166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/03/2019**	**974**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**				CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**				
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	222	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00414/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					66.135,91		372,77	65.763,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ ESCOLA, CONFORME ATA N 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		372,77
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D76B61F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**22/03/2019**	**975**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**									
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**				
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	226	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00416/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						92.699,66	567,12	92.132,54	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ATA N 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		567,12
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8014D504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 987

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/03/2019**	**987**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**				CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	858	14.01	15	452	0012	2080	3.3.90.30.39	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00399/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.307,38		625,00	3.682,38
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO TRATOR MASSEY FERGUSON 265 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018 - SERVIÇOS URBANOS								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		625,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:12022187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 989

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						25/03/2019	989
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150							
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	767	14.01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00398/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						18.653,09	270,00	18.383,09
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 - FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		270,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D835D1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 999

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**26/03/2019**	**999**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	294	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.39	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00407/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.714,90		1.558,00	156,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 37/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.558,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4321418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/03/2019**	**1000**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00406/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					73.369,86		220,00	73.149,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACAS BWU 9024 E LAG 5614, CONFORME ATA Nº 29/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	220,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1B1C9441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/03/2019**	**1001**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	215	10.01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19 1	70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00404/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					454,92		60,00	394,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO DA SECRETARIA, PLACA NRZ 3077, CONFORME ATA Nº 29/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	60,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:151101EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							26/03/2019	1002
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 110634								
NOME: ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172					CNPJ/CPF: 21.981.969/0001-60			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01000

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				00405/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
		2.698,76			900,00	1.798,76	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PLACAS NRZ 3725, HTO 3043, HTO 3041, BRA 0645, OOM 6951 E HSH 2253, CONFORME ATA Nº 29/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		900,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172							
21.981.969/0001-60							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:782AECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/03/2019**	**1003**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**				CNPJ/CPF:**19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14.01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00403/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					184.697,99		5.114,84	179.583,15
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 – SERVIÇOS RURAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.114,84
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F83192F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/03/2019**	**1011**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4218**								
NOME: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**				CNPJ/CPF: **20.299.623/0001-14**				
ENDEREÇO: R. QUATORZE DE JULHO 1.169, S/N								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	387	10.01	13	392	0009	2065	3.3.90.30.16	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material deExpediente						00307/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				1.880,00			223,38	1.656,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100121/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA (BIBLIOTECAS MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 35/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO089		LICITAÇÃO: 100121/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		223,38
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME								
20.299.623/0001-14								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DDA1697E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1012

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**27/03/2019**	**1012**
NOTA DE EMPENHO								**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**									
CREDOR: **4198**									
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**				
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848									
MUNICIPIO: Jales		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	365	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas						00409/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
	3.261,29						1.542,72	1.718,57	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 33/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		1.542,72
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C4F6713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						OR - Ordinario		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						27/03/2019	1013	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4198								
NOME: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA					CNPJ/CPF: 09.813.649/0001-04			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	365	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.39.20	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.20					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas					00408/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.718,57	347,11	1.371,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS NO CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 33/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		347,11	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA								
09.813.649/0001-04								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7BC7ACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1014

GABINETE DO PREFEITO		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO		**27/03/2019**	**1014**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**					CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						00412/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					40.547,52		231,00	40.316,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA ATENDER DELEGADO E O CHEFE DO PRM QUE REALIZARÁ A VISITA DE ORIENTAÇÃO TECNICA - VOT, NOS DIA 27 E 28/03/2019, NA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR 010 NO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		231,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E41E42CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/03/2019**	**999**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	294	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.39	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00407/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.714,90		1.558,00	156,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 37/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.558,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:86EF9B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR -Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/03/2019**	**1016**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00417/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR VALOR		EMPENHADO	SALDO ATUAL
					34.650,58		529,61	34.120,97
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ ESCOLA, CONFORME ATA N 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		529,61
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		

Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA	
72.689.094/0001-69	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:05146E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**28/03/2019**	**1017**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00419/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					55.968,39		2.343,99	53.624,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME ATA N 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.343,99

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA	
72.689.094/0001-69	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:767D4E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							28/03/2019	1018
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4191								
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA					CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00418/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					73.479,54		917,23	72.562,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ATA N 10/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		917,23

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA	
72.689.094/0001-69	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DD86C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**28/03/2019**	**1019**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1

CREDOR: **167**								
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**						CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	285	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00420/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.547,02	698,09	2.848,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 31/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		698,09
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D22826FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 183.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/04/2019**	**183**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	713	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.32.00	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00066/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						29.191,04	6.813,78	22.377,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - FONTE 100 - C/C 25.238-0 - CRAS.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO:000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		6.813,78
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0DB185F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 184.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/04/2019	184
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 564								
NOME: D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						CNPJ/CPF: 09.308.251/0001-02		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00067/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.719,12	83,40	7.635,72
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFRENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - SCFV - PETI.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO17	LICITAÇÃO: 000029/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	83,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal				Secretaria de Assistência Social	
Fornecedor					
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					
09.308.251/0001-02					

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:585A2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 182.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/04/2019**	**182**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00068/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.854,25		25,02	7.829,23
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - FONTE 29 - C/C 29.156-0 - CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	25,02
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social	
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:142B9DC5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 742

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/04/2019	742
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	612	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.30.07	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00275/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.084,69		238,25	3.846,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 - PARA A 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO DIA 12/04/2019.TARDE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		238,25
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:49E4BC2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 743

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								**08/04/2019**	**743**
NOTA DE EMPENHO								**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**									
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	612	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.30.07	1 14 014	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00273/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.846,44		132,00	3.714,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 ATA DE REGISTRO DE Nº 19/2018 – PARA A 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO DIA 12/04/2019 - TARDE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		132,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A6049C5B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 744

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**08/04/2019**	**744**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**									
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	612	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.30.07	1 14 014	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00276/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.714,44		50,00	3.664,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 - PARA A 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO DIA 12/04/2019, PARA OS PALESTRANTE ENI BATISTA DE SOUZA - CPF 251.249.604 - 00 - ALTIVANI LEITE DE SOUZA – CPF 815.099.521-87									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		50,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:64911547

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 747

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR -Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**08/04/2019**	**747**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**									
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**						CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848									
MUNICIPIO: Jales			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	612	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.30.99	1 14 014	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO	

ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo				00271/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				3.664,44	154,27	3.510,17	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44 ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2018 - PARA A FARMÁCIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		154,27
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA							
09.813.649/0001-04							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8A601DDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS E 90Nº 9056/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					15/04/2019	**905**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**705,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.950,45	**705,00**	**12.245,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços Para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 15/2018						
181	OLEO LUBRIFICANTE TDX 15W40 (20 LTS). OLEO LUBRIFICANTE TDX 15W40 (20 LTS) - MOTORES À DIESEL - Marca: LUBRAX			BALDE	1,0000	375,0000	375,0000
214	ÓLEO LUBRIFICANTE VEICULO A GASOLINA SM20W50 (01 LITRO). ÓLEO LUBRIFICANTE VEICULO A GASOLINA SM20W50 (01 LITRO) - Marca: LUBRAX			LITRO	10,0000	22,0000	220,0000
228	OLEO LUBRIFICANTE TD 15W40 (04 LTS). OLEO LUBRIFICANTE TD 15W40 (04 LTS) - MOTORES À DIESEL - Marca: TEXACO			FRASCO	1,0000	110,0000	110,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **97**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**705,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**15/04/2019**	**906**	**001**
UNID ORÇAM: **501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **CONVENIENCIA NIEHUES LTDA**				**CNPJ: 13.728.591/0002-40**		
	ENDEREÇO..: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
TIPO DE	CRÉDITO: ORÇAMENTO	GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	125	**05.01**	**12.361.502**	**2.040**	**3.3.9.0.30.00**		**101000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**504,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					12.245,45	**504,00**	**11.741,45**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços Para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 15/2018						
217	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 353. FILTRO COMBUSTIVEL PSC 353- E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	90,0000	90,0000
218	FILTRO DE AR ARL 5310. FILTRO DE AR ARL 5310 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	92,0000	92,0000
220	FILTRO DE AR ARS 5134. FILTRO DE AR ARS 5134 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	142,0000	142,0000
221	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 353. FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ASR 353 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	68,0000	68,0000
226	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 311. FILTRO LUBRIFICANTE PEL311- E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	4,0000	28,0000	112,0000
Pedido/Processo: **74**	Licitação: **47**			NPE: **98**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**504,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7FD5B363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE 12 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE 12 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 47.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	11.500,00
05.01.12.365.5012.030-339030-Material de Consumo	9.000,00
05.01.12.365.5012.044-339030-Material de Consumo	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3012.140-339014-Diárias - Civil	500,00
03.01.04.122.3012.085-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
03.01.04.122.3012.085-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
03.01.04.122.3012.138-339030-Material de Consumo	300,00
03.01.04.122.3012.139-339014-Diárias - Civil	500,00
03.01.04.122.3012.139-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
03.01.04.125.3012.137-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.5012.032-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
05.01.12.361.5012.033-339030-Material de Consumo	5.000,00
05.01.12.361.5012.033-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
05.01.12.361.5022.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
05.01.12.361.5022.040-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.01.12.361.5022.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
05.01.12.365.5012.029-339030-Material de Consumo	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:293912AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 019/2019

EDITAL N.º 019/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:
1.1. O resultado dos recursos contra a Prova de Títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Bonito/MS, 16 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 019/2019 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS				
1. RECURSOS DEFERIDOS:				
INSC.	**NOME**	**CARGO**	**DE**	**PARA**
429662	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO	4,0	4,2
426712	PÂMILA DA CRUZ BARRETO	PSICOLOGO	3,2	3,4
428865	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4,6	6,0
2. RECURSOS INDEFERIDOS:				
INSC.	**NOME**	**CARGO**		
434092	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	ASSISTENTE SOCIAL		
430406	JANAINA MACHADO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
432704	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	ASSISTENTE SOCIAL		
428382	KAMILA HIGA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL		
436015	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA	AUGUSTO ASSISTENTE SOCIAL		
426903	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO		
437163	SIMONE GOMES DA MOTA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO		
435338	TAÍS AZAMBUJA ALVES DE LIMA	PSICÓLOGO		
437100	VINÍCIUS CABRAL GONÇALVES	PSICÓLOGO		
436446	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3. ALTERAÇÃO DE NOTA:				
INSC.	**NOME**	**CARGO**	**DE**	**PARA**
436982	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	ENFERMEIRO PADRÃO	8,0	8,6
426705	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO	5,6	5,2

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:75B60E9F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 021/2019

EDITAL N.º 021/2019
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS.

ODILSON ARRUDA SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO relacionados abaixo, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bonito, conforme segue:
1. DO RESULTADO FINAL:
1.1. A relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no ANEXO I.
1.2. A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no ANEXO II.
1.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

Bonito/MS, 16 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal de Bonito

ANEXO I AO EDITAL 021/2019 – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

CARGO:2001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
438320	LAIS TUANI MIOTTO DE OLIVEIRA	190,00	1
436605	DEIZE PATRICIA DE BRITO	180,00	2
437707	DILVA ALVES VARGAS	180,00	3
437148	EDINÉIA AIVI SOARES	175,00	4
437019	JORGE LUIZ OELAR LEGUIZAMON	175,00	5
428946	PRISCILA CAMARA GOMES	175,00	6
427738	GLAUCINEIA LEITE BARBOZA	175,00	7
437943	TAÍS ANTONIA GOMES LEITE	170,00	8
437300	VANESSA ALEGRE TENÓRIO	170,00	9
436411	ANA FÁTIMA PRIETO DIAS	165,00	10
437009	GEOVANA JOSEFA GONCALVES BARBOSA	165,00	11
436604	LARISSA DA SILVA BRITO	165,00	12
436233	CLEIDE RODRIGUES ARAUJO BRUM	160,00	13
437268	ELISANGELA DE AGUIAR MIRANDA	160,00	14
430066	FERNANDA FREITAS	160,00	15
436179	MARIZA FERREIRA DA SILVA	160,00	16
432679	JOCIANE FARIAS ARAMBURU	155,00	17
427692	MARIA HELENA ENCIZO GRACIA	155,00	18
432762	DANIELLE SOUZA FRANCHINI	155,00	19
431943	CLEIDE MARIA DE FREITAS GARCEZ	155,00	20
438510	ELOISA MARIA DA SILVA	155,00	21
437824	DORALINO APARECIDO ALVES DE SOUZA	155,00	22
437834	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	150,00	23
430759	ANDREIA MEIRA SIMAO	150,00	24

433776	JULIA JACQUES DE MATOS FERREIRA	150,00	25
437497	ADRIANE CACHO FERREIRA BARBOSA	150,00	26
437020	DANIEL HERCULANO DO COUTO	150,00	27
427335	LUCIA ROLON BENITES	150,00	28
437584	ANDRESSA GOMES SANCHES	145,00	29
438010	LARISSA DA ROSA DE OLIVEIRA	145,00	30
429691	ROSELIA APARECIDA ARECO	145,00	31
435681	MARLUCE AIVI SOARES	140,00	32
437762	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	140,00	33
432625	JOSIANE ALVES SIRQUEIRA	140,00	34
437563	TAISLAINE LIMA CARDENA	140,00	35
437047	JOYCE ROCHA SOUTO	140,00	36
430583	SANTA INÊS PADILHA	140,00	37
437258	VITOR CHIMELLO	140,00	38
429888	RENATA ALMEIDA NUNES	135,00	39
430537	DARA MARTINEZ DE CASTRO	135,00	40
431793	MAIKELI DA SILVA MENDES	135,00	41
433721	DIEYNE PACHECO PIRES	135,00	42
427325	JOSIANE CRISTINA ZAMPIERI	135,00	43
438625	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	135,00	44
435712	ELENIR ANTONIO DA SILVA	130,00	45
437379	ELBA REGINA PEREIRA NUNES	130,00	46
428109	ANTONIO CARLOS SILVA SABINO	130,00	47
435890	ADRIANA SANTOS RUFINO	130,00	48
437147	ALINE APARECIDA SOARES RITER	125,00	49
437759	GILCIMERY APARECIDA ZBOROWSKI	125,00	50
430544	CLAUDINEIA DE CASTRO CORDEIRO	125,00	51
431515	ELEONORA CORRÊA DUARTE HERMOSILHA ORTEGA	125,00	52
433154	ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA DÁVALO	125,00	53
436057	LAURA DURÉ BRITES	125,00	54
437243	VANDEILZA MODESTO DE ARAÚJO	125,00	55
430078	DENISIA DA SILVA LIMA	120,00	56
431733	ANDRÉA MACHADO VARGAS	120,00	57
438637	ELLISON CLEMER SANTOS GONÇALVES	120,00	58
437423	MAYARA CRISTINA DE LIMA	120,00	59
433433	LEONORA JAQUELINE PAREDES	120,00	60
435817	CÉLIA GUILHERMINA AGUILAR MUSSINI	115,00	61
437015	LEONILDE FERREIRA DA SILVA	115,00	62
437561	DOMINGA DE SANTA ANA	115,00	63
437205	APARECIDA DA SILVA MENDES	115,00	64
437306	KARINA LEANDRO GONÇALVES	115,00	65
430343	DANIELI CARVALHO MARTINS	115,00	66
437166	MARIA ROSA DOS SANTOS ORTIZ	115,00	67
427105	JESSICA DE CARVALHO	115,00	68
434104	KAREN MARIANA DE SOUZA	110,00	69
433746	LEILA RAMIRES	110,00	70
437217	ANTONIO CARLOS LOYOLA SIQUEIRA	110,00	71
436760	KEITSILAINE OLIVEIRA DA SILVA	110,00	72
437807	VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO	110,00	73
427609	HALLAN SERGIO DO NASCIMENTO GONÇALVES	110,00	74
437467	BRUNA CAETANO MATOS PEREIRA	110,00	75
436487	ROSANA SANTOS DE BRITO	110,00	76
429625	ELIZA DE SOUZA LOUVEIRA	110,00	77
437894	MARCIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	110,00	78
435180	ROSELI REVERDITO DE ANDRADE	105,00	79
437728	INES REGINA DE MATOS	105,00	80
437932	ALEXANDRINA NUNES CRISTALDO	105,00	81
433978	MILENA DA SILVA FERREIRA	105,00	82
437107	CLEONILDE DA SILVA MIRANDOLA	100,00	83
434427	MARILENA ASSIS OLMEDO	100,00	84
437795	MARIELA ESCOBAR SANABRIA	100,00	85
429874	ROSANGELA SILVA DA CRUZ	100,00	86
431709	JANAINA SUZELE AGUIAR	100,00	87

CARGO:2002 - GARI			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
428551	EVA MAGALHÃES CARVALHO	155,00	1
435082	MARIO ALVESARANHA	135,00	2
436173	SONIELSON ROMEIRO GOMES	125,00	3
431807	PAULO GOMES DOS SANTOS	125,00	4
437155	TÁRSIO ANANIAS DA SILVA	110,00	5

CARGO:2003 - MERENDEIRA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
437551	PATRÍCIA VACCARI ALVARENGA	185,00	1
438133	PAULA FERNANDA BARROS TRUBILIANO	180,00	2
430086	ZIMA DA SILVA RODRIGUES	175,00	3
427030	ELIZABETH BAZAN VALENTE	175,00	4
437498	MARINA AQUINO CAMPOS	170,00	5
426759	GEILIANE OLIVEIRA DUARTE NEGRELI	170,00	6
427757	ERMELINDA NOGUEIRA FERNANDES	170,00	7
429497	LAIS AMANDA CARVALHO BENITES	170,00	8
437294	THAIS DE ALMEIDA MAMORÉ	170,00	9
427454	DALZIZA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	165,00	10
430077	ALINE DE OLIVEIRA LESCANO	165,00	11
428193	SUEILA GAUNA MENDONCA	165,00	12
430777	LUCIANA HELENA DA SILVA	165,00	13
428013	AMANDA BENITES DE LIMA	165,00	14
437591	DULCE ASSUNÇÃO FRANCO ALEGRE	165,00	15
435933	MARCIA MARIA MARTINS MACHADO	160,00	16
427588	ZARIF TEIXEIRA DE MOURA	160,00	17

436647	HELOISA HELENA DE SOUZA PAREDES	155,00	18
437776	ANNY DUTRA FERRAZ	155,00	19
437279	MIRIELLE VASCONCELOS	155,00	20
432522	ZÉLIA AUXILIADORA DIAS COELHO	155,00	21
432106	LILIAN BELGARA DA SILVA	150,00	22
431948	TATIANE NAVARENSKI DE SOUZA	150,00	23
437773	SUZANA DE FATIMA BERTOLINI	150,00	24
437365	ROSENICE SENHEM LISIK	150,00	25
437552	SIMONE SHIBATA PEREIRA	150,00	26
426746	SIMONE LEITE PIAZZON	150,00	27
429392	AGUSTINHA BALBUENA ESQUIVEL	150,00	28
437367	TÂNIA REGINA FRAJADO PINTO	150,00	29
426734	GEISE SANCHES FERNANDES	150,00	30
430141	MARINALVA MARTINA DE OLIVEIRA	145,00	31
436264	ANA RITA SAMANIEGO DE SOUZA	145,00	32
437531	VANUSA BARROS TUMELERO	145,00	33
437730	MARIA SELVA JARA	145,00	34
430795	JANAINA SEGU FRICH FLORENCIO	145,00	35
432638	MARINES MARTINA DE OLIVEIRA	145,00	36
437910	DAIANA MAGALHÃES DA SILVA	145,00	37
431350	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	145,00	38
432650	ROSANA CELESTINO VILASBOAS	145,00	39
431506	EMANUELA BORGES FERRARI ARRUDA	145,00	40
436568	ROSEMEIRE RICALDES ROCHA	140,00	41
434935	SILVANA SOARES LIMA	140,00	42
437793	JOVENIR SA SILVA SANTOS	140,00	43
426962	ERONILDA APARECIDA PAREDES DE CARVALHO	140,00	44
428859	DÉBORA CRISTALDO ALVES	140,00	45
438167	ROSIMEIRE DA SILVA ALVES	140,00	46
437536	MARIANA AIVI TRELHA	140,00	47
437473	LARESKA SAIURE CASTILHO FERREIRA	140,00	48
434303	CLARILENE FRAJANO PINTO	135,00	49
430108	KATIA REGINA VELASQUEZ ALVES	135,00	50
438236	MARALICE DE MORAIS ORUÊ	135,00	51
434631	CAMILLA DA SILVA DE OLIVEIRA	135,00	52
438056	MEIRES CARDOSO DE MATOS	130,00	53
430642	CINTIA ADRIANE PEREIRA SIQUEIRA	130,00	54
432973	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	130,00	55
430790	MARIA DE FÁTIMA ARANDA	130,00	56
432698	JULIETE SOUZA DE ALMEIDA	130,00	57
436247	ROSIMEIRE ROCHA ANALETO	125,00	58
437903	LUCIENE CONCEIÇÃO FÉLIX FERREIRA	125,00	59
438502	DAIARA DE BARROS CÂNDIDO	125,00	60
436859	ELISANGELA APARECIDA LEMES FELICIANO	125,00	61
428741	ELOISA MONTEIRO FRANCO	120,00	62
438077	FABIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO	120,00	63
428900	DEBORA APARECIDA TEODORO PIRES	120,00	64
437427	ROSANE DE PAULA MAGALHÃES	120,00	65
430756	RAQUEL DA SILVA FIALHO	120,00	66
438108	FABIO JUNIOR DEFENDI DE ASSIS	120,00	67
428822	ELENIR MÜLLER	120,00	68
428993	ANA PAULA DA SILVA	120,00	69
430184	CATARINA ORUÊ MENDES VIEIRA	120,00	70
438209	MARLI SOUZA DE OLIVEIRA	120,00	71
437313	FÁTIMA JARA SANCHES	115,00	72
436762	ALESSANDRA ESTABOLES DA SILVA	115,00	73
435829	CLAUDISTÂNIA DE OLIVEIRA VIEIRA WEIS	115,00	74
436391	MARLI RODRIGUES VILHALVA	115,00	75
429943	JUSSARA ROCHA TEIXEIRA	110,00	76
432697	LUISA APARECIDA RAMOS MULLER	110,00	77
437503	SILVIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	110,00	78
428792	ENEDINA AJALA HERTER	110,00	79
436421	ROSILENE CALISTO ALENCAR	110,00	80
437151	CLEUSA FIALHO DA SILVA	110,00	81
435812	JESSICA MARTINS LEITE	110,00	82
430622	ROSANGELA HILÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	110,00	83
437684	SANDRA MARA RIBEIRO VENEGA	110,00	84
428763	LUCILENE FERREIRA DA SILVA	110,00	85
437190	ALESSANDRA ANALETO ABILIO	105,00	86
438144	MARLENE VADORA MACIEL	105,00	87
437330	JOANA VIANA RIBEIRO	105,00	88
430072	JACQUELINE LEANDRO DA SILVA	105,00	89
426809	ROSELI INÁCIA ROCHA PEREIRA	105,00	90
438212	CLARINDA BOGADOFERNANDES	105,00	91
429065	MARIA DIVINA DO NASCIMENTO	105,00	92
437991	CLARICE GARCIA VAREIRO	105,00	93
436497	SARA OLIVEIRA DA SILVA	100,00	94
437929	VALDIRENE APARECIDA SANTOS DE MATOS	100,00	95
429610	FERNANDA MATOS DA SILVA	100,00	96
428263	EVANDA CRISTINA GONÇALVES NANTES	100,00	97

CARGO:2004 - MOTORISTA CNH C

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
432694	HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES	190,00	1
429613	WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	155,00	2
435899	WAGNER ROSA DA SILVA	140,00	3
432515	AVANIR LARA DOS SANTOS	135,00	4
430431	NELSON VIEIRA DOS SANTOS	135,00	5
437609	RAFAEL DIAS BRAGA	130,00	6
433342	VALBER DOGLAS BORDION DOS SANTOS	130,00	7

437779	DOUGLAS KURZ SCHEER	130,00	8
437987	ORLANDO JACQUES TEIAXEIRA	125,00	9
427123	JOAO BATISTA FALCAO PONTES	115,00	10
433068	FLAVIO GILBERTO PEDERIVA DOS SANTOS	105,00	11
437813	ADALBERTO GOMES DA MOTA	105,00	12
434547	PEDRO SERVINO DA SILVA FILHO	105,00	13
CARGO:2005 - MOTORISTA CNH D			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
435443	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	185,00	1
438001	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO	180,00	2
432798	ANDRÉ LUÍS CHAVES	175,00	3
426791	MARCOS ANTONIO CUNHA ANDRADE	175,00	4
438162	ELGIO MACIEL	175,00	5
438031	EDEMILSON JARA RIBEIRO	175,00	6
430315	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA SARMENTO	170,00	7
431012	ADESILVIO DE CARVALHOSSIQUEIRA	170,00	8
426709	RAMÃO SOUZA MARTINS	170,00	9
427630	MARCELO AUGUSTO APARECIDO GELLER	170,00	10
432465	ROGER DA SILVA FIALHO	165,00	11
435849	FRANSERGIO DA SILVA FERRO	165,00	12
438505	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	160,00	13
437289	ODAIR JOSÉ CARDOSO MAGALHÃES	160,00	14
435533	RONALDO WIDER MACHADO	160,00	15
438461	ISAIAS DE ARAUJO TOMAZ	155,00	16
438433	IRINEU GONZALEZ	155,00	17
435981	MAYCON DE CASTRO GONCALVES	155,00	18
437207	JOSÉ MARCELINO ALVES ROCHA	150,00	19
427828	JOECIR PADILHA DE ALMEIDA	150,00	20
428785	SILAS MACHADO ALMIRÃO	150,00	21
436978	MARCELO LOPES CRISTALDO	145,00	22
437597	VALDINEI DOS SANTOS TRINDADE	145,00	23
436670	LUIZ ADILSON CAVALHEIRO FILHO	140,00	24
430803	LEANDRO MARQUES FLORENCIO	140,00	25
CARGO:2006 - OPERADOR DE MÁQUINAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
435875	ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO	185,00	1
436430	RONI PETERSON DE BRITO LARSON	170,00	2
436162	EDSON DE SOUZA CANDELARIO	150,00	3
437585	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	135,00	4
437849	LUIS ESTEVAO RODRIGUES COELHO	135,00	5
435266	MARCOS MEIRA SIMÃO	110,00	6
433641	IZAQUEU DOS SANTOS SOUZA	100,00	7
438227	DONIZETE ZANUNCIO	100,00	8
433222	EDELVANIO DA ROSA	100,00	9
CARGO:2008 - VIGIA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
427808	LEONEL VIEIRA	200,00	1
437029	JACNELSON AQUINO ROSA	200,00	2
430268	JUNIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA	195,00	3
432536	JOSE APARECIDO FERREIRA	195,00	4
437984	DANILO PENTEADO CONFESSOR	195,00	5
436977	THIAGO VALU BENEVIDES	195,00	6
433653	LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	190,00	7
437343	JOSIAS CAIMAR BATTAGLIN	190,00	8
428140	ADRIANO ALVES DE ARAÚJO	190,00	9
438091	LAUDEMIR LEITE GODOI	190,00	10
437509	WALDERY APARECIDO VIEIRA XIMENES	190,00	11
436894	JOSIMAR DE JESUS NASCIMENTO	190,00	12
437785	GEILSON BARBOSA ZAVASKI	190,00	13
435873	FLÁVIO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA	185,00	14
438579	LEANDRO DIAS	185,00	15
435071	RAMAO AREVALO VALDEZ	185,00	16
437104	ARTHUR HIROSHI HARA	185,00	17
437996	TATIANE FERNANDES	185,00	18
438388	JOELSON SAMANIEGO DE FREITAS	185,00	19
427785	JOILSON DOS SANTOS FERREIRA	185,00	20
435558	TALITA VALERIANA PORFÍRIO	180,00	21
428975	RHEWBERT HAYNER OLIVEIRA DE AMORIM	180,00	22
433631	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	180,00	23
427035	KEOMA BENEVIDES DOS REIS	180,00	24
436469	LUÍS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA	180,00	25
437892	MARCOS ANTONIO WORMANN VILHALBA	180,00	26
428270	SALVADOR FLORENCIANO ESCOBAL	180,00	27
437631	MARCOS ESTANISLAU DIAS SANCHES	175,00	28
437727	MAILTON SOARES DE AZEVEDO	175,00	29
435799	JOB DE OLIVEIRA CEZAR	175,00	30
429112	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	175,00	31
435138	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	175,00	32
437355	CARLOS ROBERTO AGUILERA BORGES	175,00	33
428439	ROBERTO CARLOS DE VASCONCELOS	175,00	34
437347	JULIANA DUARTE MARTINS SANCHES	175,00	35
438139	SUELI KINCELER CARDOSO LENCINA	170,00	36
426983	ANISIO LUCIANO RODRIGUES	170,00	37
427932	ENILSON VARGAS ORTEGA	170,00	38
437197	JONATHAN GAUNA SILVEIRA	170,00	39
433589	SUELLEN ALMEIDA GARCIA	170,00	40
436071	TIAGO GONZALES DUARTE	170,00	41
437934	ELIÉZER DE REZENDE PIRES	170,00	42
437732	ALESSANDRO MENEZES FAQUIM	170,00	43

438575	JOELITON MAIDANA DE BARROS	170,00	44
437228	NATANAEL ARAÚJO DE SOUZA	170,00	45
438064	RANCE RIVEROS	165,00	46
437578	FRANÇOIS DA ORA LARREA D HARCOURT	165,00	47
436959	JOSE FERNANDO DESTEFANO	165,00	48
427098	CÉLIO PEREIRA DA SILVA	165,00	49
430540	GUILHERME RODOVALHO GONTIJO	165,00	50
437053	GILSON ANTONIO DA SILVA	165,00	51
430029	MARCOS SILVA CAMPOS	165,00	52
437452	EGLES AGUILAR MELGAREJO	165,00	53
437646	NELSON DA SILVA RODRIGUES	165,00	54
436898	ELIELTON DIAS AIVI	165,00	55
434208	MICHAEL DOUGLAS VARGAS DE OLIVEIRA	165,00	56
437978	VIRLEI VIEIRA DA COSTA	165,00	57
436220	FABIANO JUSTINO DA SILVA	165,00	58
438213	JAILSON ABÍLIO DA ROCHA	165,00	59
427528	PAMELA RITA DE ALMEIDA LOPES	165,00	60
432624	BRUNO ALVES DA SILVA	165,00	61
433712	JEAN PATRICK OLIVEIRA PRADO	160,00	62
428088	LAURA DE SOUZA PEREIRA	160,00	63
436826	RUTE DOS SANTOS JORGE	160,00	64
436667	ECILDA DE ALMEIDA CAVALHEIRO ACOSTA	160,00	65
427869	PRISCYLLA RODI RODRIGUES	160,00	66
436138	AROLDO CLEITON COSTA	160,00	67
430783	OSIAS SANTOS OLEGARIO	160,00	68
427033	ISAC VERON	160,00	69
438149	FLAVIO HENRIQUE GAUNA	160,00	70
434122	RODRIGO MARTINS DUARTE	160,00	71
434552	ADEMIR ANTUNIS DO ROSARIO	160,00	72
437780	MARCOS NEI CARDOZO DOS SANTOS	160,00	73
432668	NELSON BESSA NETO	160,00	74
437214	THIAGO CRISTALDO PENHA	160,00	75
432852	MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA	160,00	76
435884	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO	160,00	77
432769	LUIZ HENRIQUE FREITAS	160,00	78
434380	ESDRAS FARIA MOLOSSI	160,00	79
433652	JOÃO MARCELO COSTA DOS SANTOS	155,00	80
430289	GILMAR RODRIGUES DE SOUZA	155,00	81
427802	LUCIANA RODRIGUES DE PAULA	155,00	82
437425	WILLIAN ARURI SANTA CRUZ	155,00	83
438047	JOSE SEBASTIÃO XIMENES JUNIOR	155,00	84
438068	PRISCILA DE ARRUDA MENGUAL	155,00	85
432774	ALEXANDRE ALVES FERREIRA	155,00	86
437283	PATRICIO PISSURNO	155,00	87
435656	WENDER BARRETO MORINIGO	155,00	88
428656	GERALDO FERREIRA GUIMARAES NETO	155,00	89
436537	ALEXANDRE KIOSHI UEHARA DOS SANTOS	155,00	90
437310	JEFERSON SANCHES ROCHA	155,00	91
431953	LUIZ HENRIQUE VAREIRO RODRIGUES	155,00	92
437444	MIGUEL GRUBERT VASQUES	155,00	93
430474	EDNILSON MAIDANA NUNES	155,00	94
437071	EGNER DIAS AIVI	150,00	95
436882	SEBASTIÃO SANTOS URBANO AMARILHA	150,00	96
437471	ALEX SANDER DIAS LODI	150,00	97
437629	ARNALDO ANDRÉ FLEITAS	150,00	98
438089	FABIO FANTIN	150,00	99
436671	WILLIAN JOSÉ AIRES DA SILVA	150,00	100
437724	EVONEI DOS SANTOS CARVALHO	150,00	101
426947	ALAOR AGUILAR MELGAREJO	150,00	102
435695	WILLIAN CESAR DE SOUZA CORREA ALMEIDA	150,00	103
437862	DANIEL BERNARDO DE ALMEIDA	150,00	104
434096	EVERALDO COSTA MENDONÇA	150,00	105
435709	REINALDO DA SILVA KOVACS	150,00	106
437487	PABLO ROGÉRIO LOUREIRO FLORES	150,00	107
430215	JOILSON ROMERO	150,00	108
429395	MARIO JÚNIOR LIMA DOS SANTOS BARBOSA	150,00	109
427257	ADNAN INFRAN KHALAF	150,00	110
438102	ALEX AVALO	145,00	111
435841	ERICK LOPES AREVALO	145,00	112
437000	CAROLINE DE SOUZA MACIEL	145,00	113
437661	ALBERTO JUNIOR PELLIN	145,00	114
437805	ODINEY SILVA PEREIRA	145,00	115
427423	FRANK WILLIAM GOMES MINELLA	145,00	116
435124	MAYKON KENNEDY ARRUDA DA CRUZ	145,00	117
437083	IDELCIO CHAVES ACOSTA	140,00	118
436039	EDSON SEBASTIÃO SANTOS	140,00	119
437961	ANTONIO RICARDO DA SILVA	140,00	120
427594	CARLOS MAGNO DOS SANTOS VAES	140,00	121
437421	MARCOS FERNANDO DA SILVA BRITES	140,00	122
428628	VALTERNAN DUARTE DE ARAÚJO JÚNIOR	140,00	123
438284	RONALDO THOMAZ LESME DE OLIVEIRA	140,00	124
436868	SANDRA REGINA CAMPARA	140,00	125
437674	REGINALDO CABRAL ACOSTA	140,00	126
430083	RENATO FERREIRA GASPAR	140,00	127
437449	NILDA DOS SANTOS COELHO	140,00	128
437500	EVANDRO JUNIOR LEANDRO	140,00	129
436454	MATHEUS BERNARDO ALMEIDA	140,00	130
436993	MARCOS VINICIUS LESCANO PINHEIRO	140,00	131
434515	ADÃO DA CUNHA TEIXEIRA JUNIOR	140,00	132

436972	RAFAEL DIAS VARGAS	140,00	133
435363	JOÃO ROBERTO URBANO AMARILHA	140,00	134
432927	JUVENIL CARDOSO RODRIGUES	135,00	135
430810	ALEX ALVES JARA	135,00	136
429593	JOÃO BATISTA CEBALHO BENITES	135,00	137
437899	MATHEUS WANDER HORACIO NUNES	135,00	138
437906	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	135,00	139
436503	CLAUDELINO ESTEFERSON VARGAS RODRIGUES	135,00	140
437803	ALVANEIS ROCHA LOPES	135,00	141
437035	LUDMYLLA CHIMENES PISSURNO	135,00	142
429367	RODRIGO DE SOUZA	135,00	143
437642	JOSÉ SILVA JÚNIOR	135,00	144
429618	GILCILEI SOUZA DOS SANTOS	135,00	145
437907	CLEBERSON DA SILVA PENHA	135,00	146
428254	ELTON MAGALHAES DA SILVA	130,00	147
430804	LEONARDO BALBUENA ESQUIVEL	130,00	148
430156	ANTHONYEZER FELIX DE FARIAS	130,00	149
434252	LUCAS FERNANDES DA SILVA POVOAS	130,00	150
427794	ALONSO FERREIRA	130,00	151
437794	ITANIEL DA COSTA LEITE	130,00	152
438172	JOSE LUCAS DOURADOS ALVES	130,00	153
435994	ALDO BALERINI	130,00	154
429445	ERENILTO DO COUTO VARGAS	130,00	155
427487	ELIANDRO ALVES DOS SANTOS	130,00	156
432765	ALEFFER VARGAS OLIVEIRA	130,00	157
429201	ALEX SANDRO OLIVEIRA COSTA	130,00	158
437960	ROBSON DA SILVA	125,00	159
438429	ROSALVO DOMINGOS DA COSTA	125,00	160
436946	ALEXISANDRO MENDONÇA CARDENA	125,00	161
434385	EMERSON DE SOUZA DIAS	125,00	162
430047	HÉRICK MATHEUS RODRIGUES RAMIRES	125,00	163
436239	CLEMENTE CABREIRA	125,00	164
438564	ROBISON RAMIRES	125,00	165
430321	FÁBIO FREITAS FALCÃO	125,00	166
427860	ARMINDO JOSE OLIVEIRA SPIELMANN	125,00	167
430472	EUCIENE FELÍCIO CALVES	125,00	168
432420	LUCIANO MANOEL DA SILVA	125,00	169
434677	MAIQUEL ZANATTA PERIN	125,00	170
427567	VILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	125,00	171
438673	ZACARIAS DE ARAUJO PEREIRA	125,00	172
436108	RAMÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	125,00	173
436414	ALEX RODRIGUES DA SILVA	125,00	174
434356	GELSON SANCHES DOS SANTOS	125,00	175
437603	MÉRSON GHIZONI DA SILVA	125,00	176
436976	MAX MARTINS MENDONÇA	125,00	177
427651	JAGLES VIEIRA DA SILVA	125,00	178
437356	GILMAR BERNARDO	125,00	179
437139	EDGAR LEGUIZAMON	120,00	180
434028	IVAN BARBOSA DE SOUSA	120,00	181
427552	FLÁVIO AUGUSTO LOUBET MARQUES	120,00	182
437589	PAULO SERGIO NEGRELI NOLASCO	120,00	183
428068	MARCELO FIRMO DA SILVA	120,00	184
436501	ANDERSON DOS SANTOS CZIEWIAKON	120,00	185
434545	JOSIMAR VIEIRA BARROS	120,00	186
434238	JOACIR GOMES	120,00	187
432653	ARISTIDE MARECO	120,00	188
437494	GRAZIELI CANDIA DOS SANTOS	120,00	189
432196	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	120,00	190
428480	KENY ACOSTA GARCIA	120,00	191
436969	TIAGO SOARES LINO DA SILVA	120,00	192
426985	JOSÉ WANDERLEY FERREIRA LOPES	120,00	193
437465	JAQUELINE AFONSO FLORES	120,00	194
435794	FABIO GOMES TELES	120,00	195
437901	JOSE ALEXANDRE MARTINS	120,00	196
430491	DIOGO GONÇALVES DA SILVA	120,00	197
436317	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	115,00	198
436402	LUCIANO DA SILVA COELHO	115,00	199
428696	VALNEY DOS SANTOS FURTADO	115,00	200
437031	MAURO PEREIRA SOUZA JUNIOR	115,00	201
428548	REGINALDO MEDEIROS OZORIO	115,00	202
430643	ROSENIR RIBEIRO DIAS	115,00	203
432193	DANIEL DA ROCHA LOPES	115,00	204
437181	JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA FILHO	115,00	205
431152	KATIA QUINTANA ROCHA RIBEIRO	115,00	206
431321	GILSON CORREIA	115,00	207
428359	VERGÍLIO DE PAULA DA ROCHA	115,00	208
437038	GILMAR ALVARENGA TORRES	115,00	209
438563	JOAO PEDRO SANTOS SOUZA	115,00	210
429555	LAUCIDIO DE LIMA GOMES	115,00	211
437389	MARIO RAMÃO JARA ALVES	115,00	212
436298	WASHINGTON LUIZ FORTUNATO RIBEIRO JUNIOR	115,00	213
438235	ALFREDO GONZALES RIVAROLA	115,00	214
436916	ORACYR GALEANO DE ANDREA	115,00	215
432766	JEFFERSON CRISTALDO DE ALMEIDA	115,00	216
438165	LUIZ BATISTA DA SILVA	110,00	217
437837	EMERSON DAVALOS BAES	110,00	218
435888	TARLLY PIRES QUADRA	110,00	219
437538	CONCEIÇÃO VOGADO ALVES PISSURNO	110,00	220
437384	JOSÉ APARECIDO GONCALVES	110,00	221

437446	VILSON TRELHA DOS SANTOS	110,00	222
434191	LUAN APARECIDO OTERO DA SILVA	110,00	223
438389	ANDERSON DOS SANTOS	110,00	224
433458	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	110,00	225
429757	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA COSTA	110,00	226
437544	LISANDRO FERNANDES	110,00	227
430880	PAULO CESAR ROSARIO	110,00	228
438147	MARCELO DOS SANTOS SILVÉRIO	110,00	229
428399	ENDY FERNANDES PEREIRA	110,00	230
437308	MANOEL JOSE DE ALMEIDA	105,00	231
429945	JONAS LIMA BEZERRA	105,00	232
438138	ELIO LENCINA	105,00	233
437859	TCHARLES DANTAS MESSA	105,00	234
437453	JUNIKSON OLIVEIRA DA SILVA	105,00	235
429936	WAGNER ALVES DOS SANTOS	105,00	236
427998	AIRTON DE OLIVEIRA	105,00	237
437398	ODAIR BISPO DA COSTA	105,00	238
436086	LUCAS ROCHA DE SOUZA	105,00	239
437128	JOÃO RICARDO VIEIRA MILTON	105,00	240
437196	ADRIANO CARVALHO CARDOSO	105,00	241
433750	LUIZ ANTONIO DA SILVA BRAGA	105,00	242
430393	ANDREI MORAIS DA SILVA	105,00	243
431920	ANA CAROLINA DURE	100,00	244
437752	MARLINDO SOUZA DE FIGUEIREDO	100,00	245
436395	MARIA ELICA DOS SANTOS SILVA	100,00	246
436281	DIACUY DE FARIA LACERDA NEVES	100,00	247
431994	LOURIVAL MATCHUA SOUZA	100,00	248
437665	LUIZ GUILHERME VALENSUELA RICALDES	100,00	249
437469	JOELSON DE SOUZA BALBUENA	100,00	250
437080	ARRESONAEL OVELAR ROLÃO	100,00	251
433091	EDER VIEIRA DA SILVA	100,00	252
434360	JOSE EDMILSON LISBOA DA SILVA	100,00	253
427282	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	100,00	254
427324	CRISTIANO DE AGUIAR DA SILVA	100,00	255
436289	MARCELO DA SILVA	100,00	256
437854	LUCAS VENEGA RODRIGUES	100,00	257
CARGO:2009 - ZELADOR			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
432939	LEIDE LIGIA DE ALMEIDA ALVES	195,00	1
433734	ANDREIA GONZALES BAPTISTA	190,00	2
438048	MAYRA FOGAÇA DOS SANTOS	185,00	3
433940	KATIELLY GONCALVES SANTOS	170,00	4
436596	DANIELI DE AVELAR SANTOS	165,00	5
438444	EDILEIA SANCHES ROCHA	165,00	6
428102	LUIZA MEIRE RAMOS	165,00	7
435803	GLAUCIELE ALVES FERREIRA	160,00	8
438668	JULIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	155,00	9
430282	JEAN ROBERTO TAVARES MOREIRA	155,00	10
426669	HÉLIO CANDELÁRIO SAMANIEGO	150,00	11
427471	PATRÍCIA SCHNEIDER GRAEFF	150,00	12
436621	CAROLINA SODRE DA HORA MARTINS	150,00	13
428783	THANIA CORDEIRO DIAS	150,00	14
428527	LUANA APARECIDA OTERO BRITES	145,00	15
427836	FLAVIO NOGUEIRA FERNANDES	145,00	16
437165	LUCIANA CRISTINA VECCHIA HAILER	140,00	17
432143	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	140,00	18
438319	ACELINO CRISTALDO	140,00	19
427829	ANDREIA GOMES	140,00	20
430226	CLAUDIANE GUERINI	135,00	21
432770	AGEU OLIVEIRA DA SILVA	130,00	22
437493	EZEQUIEL DOS SANTOS JORGE	130,00	23
438003	ANDRE DE LIMA	130,00	24
429867	CLEUNILSE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	130,00	25
437250	ALEXANDRE JESUS DO NASCIMENTO	125,00	26
428864	REGINA FERREIRA MARQUES	125,00	27
438255	SIMONE SOUZA PEREIRA	120,00	28
427498	FÁTIMA FERREIRA	120,00	29
437681	MARCIO RAMIRES MEDINA	120,00	30
438540	OLGA CRISTALDO GRITE	120,00	31
436783	ADRIANO DE LIMA	120,00	32
429844	JANES RODRIGUES	115,00	33
437093	EDIANY SANTOS DE SOUZA	110,00	34
432657	MARIA ANGELA OLIVEIRA DE ARAUJO GOMEZ	105,00	35
430705	JOEL DE SOUZA SOARES	100,00	36
437482	NATALIA CRISTINA RODRIGUES	100,00	37
CARGO:3001 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
428668	NILDA VALDEZ MARTINEZ	110,00	1
432516	AMANDA ESTEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS	105,00	2
427413	DANIELA MARINHO GERALDO DA SILVA	100,00	3
CARGO:3002 - CUIDADOR			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
438101	TEÓDULA GIMENEZ	120,00	1
438642	JOSIANE CARDOSO MULLER	110,00	2
430996	HELLEN CRISTINA DA SILVA	100,00	3
436097	JÔSI TRINDADE DE OLIVEIRA	100,00	4
CARGO:4001 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
438624	JOSÉ EDUARDO XAVIER BATTAGLIN	155,00	1

429147	REBECA MAURICIO LOBATO	150,00	2
432856	BRUNA DE SOUZA XIMENES	145,00	3
437360	SMAILE SANTOS KRUKI DE ALMEIDA	145,00	4
437588	THAÍS DE ALMEIDA	140,00	5
432526	KATIELLY GONCALVES SANTOS	135,00	6
426785	FERNANDA CEZAR DE ALMEIDA	130,00	7
437354	ARTHUR GUILHERME ALVES GONÇALVES	130,00	8
426921	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	125,00	9
427765	PETERSON ANTERO ROXO	125,00	10
437576	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	125,00	11
437863	ADRIANE ANDRADE DA SILVA	125,00	12
429862	FELIPE BARRIOS JUNIOR	125,00	13
436236	JACNELSON AQUINO ROSA	120,00	14
437860	DANIELI DE AVELAR SANTOS	120,00	15
438121	FERNANDO DE ALMEIDA LOUVEIRA	115,00	16
428968	MICHELLE MARINHO GUEDES	115,00	17
430494	RAFAEL DA SILVA ABREU	115,00	18
438667	ALESSANDRA HELENA DE LISBOA BOTELHO	115,00	19
437282	JUCIRENE FERNANDES VELASQUES LOPES	115,00	20
430527	PATRÍCIA MOREIRA ARTEMAN	115,00	21
428771	GLEICE DA SILVA SANTOS	115,00	22
436999	CAROLINE DE SOUZA MACIEL	115,00	23
436238	FREDERICO NUNES MORALES	115,00	24
427831	ROSINEIDE AGUILERA DOS SANTOS	110,00	25
438316	SAYRA XAVIER CARNEIRO CABRAL	110,00	26
437309	JUVENAL JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	110,00	27
436867	LUIZ FAOUZE VITAL SASSINE	110,00	28
435146	LUCÉLIA CANTERO	110,00	29
427761	DANIELA FERNANDES DUTRA	110,00	30
432542	FERNANDO MATEUS CINTRA	110,00	31
437549	PATRÍCIA VACCARI ALVARENGA	110,00	32
437975	SIMONE SILVA TEIXEIRA	105,00	33
433630	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA	105,00	34
430320	GUSTAVO SERRA LEGUIZAMON	105,00	35
428241	ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	105,00	36
436149	FILIPE FURTADO VALENTE	105,00	37
437458	WELINGTON LUIZ PRETTO	105,00	38
430697	LAÍS FERNANDA COUTO LARA SILVA	105,00	39
438062	ERICA APARECIDA FERREIRA DE FARIA	100,00	40
436773	LEONARDO ALMEIDA MARTINS	100,00	41
427349	MIELI KIMBERLYN DE ARAUJO LEITE NASCIMENTO	100,00	42
433047	BRENDA FLAVIA DE SOUZA SOARES	100,00	43
438581	ANA LARISSA DOS SANTOS SOUZA	100,00	44
437193	DIEGO CAPITULINO PEREIRA AMORIM	100,00	45
427662	ALDINAR FERNANDES DUTRA	100,00	46
430865	DAYANE SANTOS MAYER	100,00	47
432006	LETÍCIA OLIVEIRA MARIA	100,00	48
CARGO:4002 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
438080	RAPHAEL SECCO BALOTI ROSA	170,00	1
438292	ARIEL CÁCERES	165,00	2
431931	MARCELO DANILO GODOY	165,00	3
434944	SUZANA TCHATCHA BORGES	160,00	4
434211	MILENA ZARATE JEFFERY	160,00	5
434229	ERNANI GUIMARÃES ROSA	160,00	6
434353	ARIELE REGINA DA SILVA LAPA	160,00	7
432974	MARYNNA KAREN MIRANDA SIMÕES	155,00	8
429674	VOLMIR SIDINEI MACHADO DA SILVEIRA	155,00	9
438511	JULIANO TREVISAN FLORENTINO DA SILVA	155,00	10
432330	FABIANE ALVES BARBOSA	150,00	11
430085	ZIMA DA SILVA RODRIGUES	150,00	12
428492	FABIANA MENEZES DE BARROS	150,00	13
438088	MAIARA APARECIDA FLORES BALBUENO	150,00	14
428320	ALEXANDRO DUARTE	150,00	15
433866	DOUGLAS VASCO DA SILVA	150,00	16
436518	CEZAR AUGUSTO LIMA PERDIGAO	150,00	17
427445	GABRIELA RENATA GIMENES COUTO	145,00	18
430196	FATIMA CHAPARRO	145,00	19
433538	JAQUELINE BARBOSA FERREIRA	145,00	20
434279	HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO	145,00	21
427481	LUAN VITOR FABRO CABRERA	145,00	22
428160	ULYSSES AREVALO LINO	145,00	23
437257	MARIO NEY RODRIGUES SALVADOR	145,00	24
438634	THIAGO VALU BENEVIDES	145,00	25
437055	KAUHANA OLIVEIRA KIAN	145,00	26
431208	BÁRBARA BORGES FERRARI ARRUDA	145,00	27
426889	KEITHIANNY VIEIRA MARTINS	140,00	28
437618	KAMILY NANTES MOREIRA	140,00	29
437185	EVANI RAMOS MENEZES DA SILVA	140,00	30
426826	FERNANDA ALMEIDA MARKS	140,00	31
428934	LEANDRO CEREJO CABALHEIRO DE LIMA	140,00	32
437288	MÁRIO ANTONIO SENTORION	140,00	33
432690	HIGOR DE ARAUJO GONÇALVES	140,00	34
438498	RAMIRO PALICER DE LIMA	140,00	35
427358	ELAINE VALDEZ DAMASCENA	140,00	36
437301	MARIA BENVINDA YULE CARDOSO	140,00	37
438170	GILBERTO GOMES MULLER	140,00	38
438526	RENATA ABRÃO INFRAN	140,00	39
436313	FRANCIELE VAREIRO RODRIGUES	140,00	40

436597	ALEXSSANDER HALLISON DE SOUZA	140,00	41
431065	EVELYN MOTTA FIGUEIREDO	140,00	42
429069	EVELYN MOURA ARECO	140,00	43
437052	ALISSON OLIVEIRA SALES	140,00	44
432517	JHONATAN CAMARA GOMES	135,00	45
438278	BRUNA RAFAELLA LACERDA PAZETTO	135,00	46
435806	PÂMILA DA CRUZ BARRETO	135,00	47
436857	CINTIA DURÃES PESSÔA MORAES SOARES	135,00	48
430412	NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA	135,00	49
436714	DIOMEDES DA SILVA	135,00	50
436990	ERASMO SALVETTI	135,00	51
432583	JEFERSON ROCHA DE OLIVEIRA	135,00	52
436579	PETHERSON CARVALHO FLORENCIANO	135,00	53
427919	LARISSA MARINHO MOREIRA	135,00	54
433819	JEFFERSON BENHAME PORTILHO JUNIOR	135,00	55
438071	CLEYTON RENAN COLMAN	135,00	56
430877	JOSELENE VIEIRA PINHO	135,00	57
438022	MARCELO LOPES SANABRIA	135,00	58
438094	ANDRIO ROBERTO NERI	135,00	59
438424	LUCIO GABRIEL NASCIMENTO E SÁ	135,00	60
430580	JEAN SANTOS FURTADO	135,00	61
438398	CRISLAINE DANIELE DUARTE DOS SANTOS	135,00	62
433878	HENRIQUE AUGUSTO DE PAULA FREITAS	135,00	63
434533	ROSENIR PEREIRA	135,00	64
436401	MONALIZZA DINIZ MACIEL DE QUEIRÓZ	130,00	65
431609	ELI SANDRO SANCHES CARDSOSO	130,00	66
428098	LUIZA MEIRE RAMOS	130,00	67
437037	JARDEL BARBOSA DA SILVA	130,00	68
427321	ANDRESSA VARGAS COSSETIM	130,00	69
437905	ALLISSON SANTOS KRUKI DE ALMEIDA	130,00	70
434817	MARCUS VINICIUS GONÇALVES CAVALHEIRO	130,00	71
427193	KÁSSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES	130,00	72
436353	LUANA RODRIGUES MARTINS	130,00	73
432863	JANDER CLARO DA CRUZ	130,00	74
437096	CINTIA MARA DE SOUZA	130,00	75
436250	CAROLINE ROMANI CHIMENES	130,00	76
427450	ALINE CRISTINA RODRIGUES NUNES DUARTE	130,00	77
436645	ELI JHONATHAN GRANCE JÁCOMO	130,00	78
438544	LISANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	130,00	79
428936	ANDRÉ LUIZ CAMPOS DA ROSA	130,00	80
434536	ANDREY RUY SOARES CARVALHO	130,00	81
429571	ADRIANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA	130,00	82
430330	JAMES GOMES SANDIM	130,00	83
437783	GEILSON BARBOSA ZAVASKI	130,00	84
438453	PEDRO HENRIQUE VALENSUELA RICALDES	130,00	85
437569	JOSUELENE DE BESSA FRANCO	130,00	86
436839	GABRIELA RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO	130,00	87
428743	CARLOS TOMOAKI OKABE	125,00	88
427949	ANDREIA GONZALES BAPTISTA	125,00	89
428290	DEISI MARA SERPA	125,00	90
430195	SUELI RUIVO	125,00	91
429529	FABIO ALVES DE SOUZA	125,00	92
436081	DENISE PAULETTO SPANHOL	125,00	93
428282	ANA CAROLINA BELINI JACQUES	125,00	94
436788	EDENIR CANDIDO DA SILVA	125,00	95
438604	SILVIO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA	125,00	96
433352	JULIANA DA ROSA LEMES	125,00	97
434209	VANESSA GOMES FREITAS	125,00	98
428775	DOUGLAS VILANOVA XAVIER	125,00	99
428539	PATRIKY GAUNA FLORES	125,00	100
435058	OTAVIA AUGUSTA CARDOZO GOMES	125,00	101
428593	ISMAEL NUNES	125,00	102
433521	RENÊ JARA ARECO	125,00	103
427010	EVILY ESTER DOS SANTOS	125,00	104
427876	MARIA AUXILIADORA MARTINS DE SOUZA	125,00	105
429066	ALEXSSANDRO GONÇALVES ROCHA	125,00	106
436664	HEBER HENRIQUE MARTINS	125,00	107
438099	CORNÉLIA PETRONILHA GORSKI	125,00	108
434681	MAIQUEL ZANATTA PERIN	125,00	109
429338	ANDREI HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	125,00	110
431149	ROSANA MARIA KROSTT	125,00	111
432843	MICHELL JUNIOR DE SOUZA SCHERER	125,00	112
428929	RAYANE DOS SANTOS FREITAS	125,00	113
429180	GABRIELLY MEDINA CAMARGO	125,00	114
430713	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	125,00	115
429295	RENAN PACHECO DE ARAÚJO	125,00	116
427443	ANDREIA HELENA CERON PINTO	125,00	117
435976	JULIANO DA SILVA MARTINS	125,00	118
427477	LIVIA CARRIERO	125,00	119
428236	GABRIELE DE CÁSSIA JARA DIAS DA SILVA	125,00	120
434419	FRANCIELLE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	125,00	121
433084	ELIZEU DA CRUZ RAIMUNDO	125,00	122
436725	MARCOS ADRIANO DA SILVA	125,00	123
429469	FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS	120,00	124
427136	JUCILENE BARBOSA QUARESMA DE OLIVEIRA	120,00	125
432393	ALISSON DE SOUZA BRUFATTO	120,00	126
438681	CAIO TIBÉRIO DE CAMARGO E TIMO	120,00	127
437716	ADRIANO AJALA	120,00	128
435759	MAELLEN DE SOUZA	120,00	129

436686	ALINE CRISTINE FERNANDES RIOS	120,00	130
435859	LEANDRO PIRES DOMINGUES	120,00	131
437836	SIMONE TAVARES LESSA FONSECA	120,00	132
433003	NEWTON MOTA BARBOSA	120,00	133
438548	ALLAN DECIAN CARVALHO	120,00	134
434295	KELLYCRIS SEREJO MARTINS	120,00	135
436781	UEVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	120,00	136
426751	KARLLA MIRANDA DOS SANTOS	120,00	137
436799	CÍNTIA FONSECA CASTANHEIRA	120,00	138
437658	FLÁVIA PEREIRA MORAES	120,00	139
426913	EDUARDO GIL ESPÍNDOLA	120,00	140
433984	MICHELLE ROCHA FREITAS	120,00	141
427124	ANDERSON CAETANO PACHECO	120,00	142
429170	GÉSSICA SIQUEIRA PEIXOTO	120,00	143
429533	GUILHERME LUCENA JACOMELI	120,00	144
436979	VICTOR NUNES	120,00	145
436947	KLERTON KARTYNEY DE SOUZA OLIVEIRA	120,00	146
437815	EDERSON VIEIRA DOS SANTOS	120,00	147
436662	RAFAEL GUIMARÃES	120,00	148
436340	VALQUER CAETANO DOS REIS SILVA	120,00	149
435837	AUDILAR ARGUELHO ALCARA	120,00	150
433186	SUÉLEN LEMES DE LIMA	120,00	151
436237	JULIANE MACIEL DE ALENCAR	120,00	152
429336	ALISSON ALVES DA SILVA	120,00	153
435667	ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	120,00	154
429677	ANNE RAMOS FERNANDES	120,00	155
437481	SELMA HIROKO YAMADA	120,00	156
427702	LUANA BEATRIZ JARA CHAVES	120,00	157
436629	WELLINGTON SANTANA MÜLLER	120,00	158
426954	IZABELA CARDOZO GOMES	120,00	159
430744	INGRID VAREIRO MATZEMBACHER	120,00	160
433720	SILVIO CESAR SOARES DOS SANTOS	120,00	161
430466	ELIANE BORGES FERRARI ARRUDA	115,00	162
437160	MAURICIO BRITES BORTOLINI	115,00	163
436369	GEREMIAS SILVA DOS SANTOS	115,00	164
429346	FLAVIO HENRIQUE GAUNA	115,00	165
429482	PEDRO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	115,00	166
436695	ADRIANO MENDES FERREIRA	115,00	167
437518	LILIANE CASCAES PEREIRA	115,00	168
428214	AMANDA CAVALHEIRO LEITE	115,00	169
433234	NUNO FILIPE VIANEZ GARCIA DA SILVA	115,00	170
427254	ARLEI DA SILVA	115,00	171
427881	HELDER GOMES DE HOLANDA	115,00	172
438381	TICIANE VELASQUES TEIXEIRA	115,00	173
435692	ARIANE GALASSI DA SILVA RIBEIRO	115,00	174
430164	VALDENILSON FERNANDES MENDES	115,00	175
437273	CARMEN VICTORIA BENITEZ CRUZ	115,00	176
428637	MARINEZ TEODÓZIO	115,00	177
427801	DIANY SILVA FARIAS	115,00	178
427929	JÉSSICA NAYARA DE OLIVEIRA	115,00	179
437610	ADAILSON DE MORAES GOMES	115,00	180
430597	FERNANDA TEREZA AQUINO DOS SANTOS	115,00	181
436404	ERICK JHONNY GRANCE DA SILVA	115,00	182
431480	ANTÔNIO JOÃO CALVES RODRIGUES FILHO	115,00	183
427277	DHAMARES HAYNER OLIVEIRA DE AMORIM	115,00	184
431202	ILARIO ELOISIO GONÇALVES DE SOUZA	115,00	185
437729	DANIELLI IBANHEZ FRANCO	115,00	186
435752	CARLOS ALBERTO SOLALIENDRES FIALHO	115,00	187
437066	VINICIUS PEREIRA LEMES	115,00	188
436307	NATALIA FERREIRA DE SOUZA	115,00	189
433601	NAYARA MARIA ROCHA DA CONCEIÇÃO	115,00	190
437829	HENRI KENNER ESPINDOLA LEITE	115,00	191
438206	LUIZ ROMARIO GOMES DA SILVA	115,00	192
436580	BRUNA DE OLIVEIRA AGUIR	115,00	193
437844	ELEN CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS	115,00	194
432713	PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES	115,00	195
426820	VANIA MARIA PIROLI	115,00	196
432785	CLEFERSON FIGUEIREDO DA CRUZ	115,00	197
427389	ROSA GOULART DA SILVA SOUSA	110,00	198
434121	HUGO ANDRE DOS SANTOS	110,00	199
428522	TAINARA LOPES DIAS	110,00	200
432395	JÉSSICA REGINA DA SILVA FELIX	110,00	201
435170	CLÁUDIA PAVÃO CHAVES	110,00	202
437865	ARIANE SAAVEDRA GOMES	110,00	203
430687	SUZANA MOREIRA BRITO	110,00	204
428162	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	110,00	205
428632	NILSA CARVALHO CARDOSO	110,00	206
437437	EDINALDO MARQUES CASTRO	110,00	207
430214	ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO	110,00	208
437704	WANKILEY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	110,00	209
427258	FERNANDA LIMA DA SILVA	110,00	210
437850	GERSON PIMENTA DA SILVA	110,00	211
436376	LUCIANE PARRA	110,00	212
436903	CÍNTIA MARA LEVINO DA COSTA	110,00	213
428597	ARIELY DE SOUZA DUTRA	110,00	214
437455	CÉLIA APARECIDA AGUIAR	110,00	215
426830	DAIANE BENITES	110,00	216
430165	SOYLANE BATISTA RAIMUNDO DA SILVA	110,00	217
436214	DALLA LANA BENITES ROSA	110,00	218

426877	ROSIVANI AGUIRRE DE ARRUDA	110,00	219
437195	EVERTON BARBOZA BATISTA	110,00	220
438125	JAYME FARIAS	110,00	221
435970	ADEMILSON FERNANDES DA SILVA	110,00	222
437888	ANDERSON DE MOURA DOS SANTOS	110,00	223
426880	JESSIKA CRISTINA FERNANDES	110,00	224
429715	RODOLFO FERREIRA DE LIMA	110,00	225
426895	IARA DOS SANTOS AGUIAR	110,00	226
437806	DANIELE RODRIGUES BENITES	110,00	227
426897	JULIANA PAUSE DOS SANTOS	110,00	228
432151	LETICIA DE FATIMA FERNANDES MÜLLER	110,00	229
437750	ALBERTO SOUZA DUARTE	110,00	230
427017	FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	110,00	231
434038	JULIANA RODRIGUES CASONI	110,00	232
426926	ALCINDO GONCALVES MARQUES DE SOUZA	110,00	233
431986	LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS	110,00	234
436004	PÂMELA SILVEIRA AIVI	110,00	235
435440	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	110,00	236
435707	KELI CRISTINA DE SOUZA CORREA VASQUES	110,00	237
438049	GABRIELI ROCHA BARRIOS	110,00	238
426782	TAÍS APARECIDA JACQUES DE CASTRO	110,00	239
438090	EMANUELLE BATISTA DE MOURA	110,00	240
431568	DAYANE DE ASSIS OLIVEIRA	110,00	241
427512	JOSÉ WENDER MACHADO DA SILVA	110,00	242
431832	AGNELO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR	110,00	243
438182	DIONYS GLEISSON BENITES	110,00	244
438307	TANIA MARA DE HUNGRIA CRUZ CONTI	110,00	245
437523	ARTHUR AUGUSTO MARQUES BARROS	110,00	246
437057	SELMA SILVA DE ARAÚJO	105,00	247
427422	JUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	105,00	248
429271	DAYSA SANTOS DA SILVA	105,00	249
436955	HELENA AGUILHEIRA BARBOSA	105,00	250
436607	JUSSARA DOS SANTOS NUNES	105,00	251
428669	TIELE MAURER	105,00	252
436314	ROSIVAN DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA	105,00	253
437672	FABIO BLAN DE MENEZES	105,00	254
437276	AGENOR CARNEIRO JUNIOR	105,00	255
437604	WANDA KELY SOARES IAHN	105,00	256
433766	GERALDO JÚNIOR DIAS MELO	105,00	257
426894	RUTH FERREIRA DE ARAÚJO	105,00	258
434088	ODIRLENE SOARES DE SOUZA	105,00	259
429424	JAIRO DE OLIVEIRA DÁVALO	105,00	260
434339	JOSEANE NAZARETH DOS SANTOS	105,00	261
438128	LUCIANO CHRYSTIAN PAREDES	105,00	262
438601	WILLIAN JOSÉ AIRES DA SILVA	105,00	263
429999	CRISLAINE MANDACARI	105,00	264
438550	THAYNARA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	105,00	265
429080	PATRICIA SOUZA MACHADO	105,00	266
435488	CRISTIANE AGOSTINI	105,00	267
438273	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	105,00	268
436038	MARIANA PEREIRA GOMES	105,00	269
433528	KARINE DOS SANTOS LEITE	105,00	270
426753	ANA CRISTINA DE LIMA	105,00	271
437422	WELLINGTON LUIZ DE MARCHI	105,00	272
426936	ROOSWELT DOS SANTOS FARIA	105,00	273
427418	TAMYRIS FERREIRA MARTINS	105,00	274
438244	ANDRÉ LUIZ GOMES FERREIRA	105,00	275
432901	QUELLEM SILVEIRA DE MIRANDA	105,00	276
433980	LETICIA DA SILVA FERREIRA	105,00	277
431555	LUANA VILALBA SILVA	105,00	278
435931	YANKA PEREIRA DE FARIAS COSTA	105,00	279
437619	NATALIA XIMENES TRELHA	105,00	280
438530	GABRIEL ROMERO VAZ	105,00	281
428157	RAFAELA MARIA CHANFRIN FABRO	105,00	282
437612	ALESSANDRA XIMENES TRELHA	105,00	283
437478	AGENOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SPIELMANN	105,00	284
426755	EDNA PEREIRA GARCIA	105,00	285
436382	JOSIEIRE DE LIMA CHUCARRO	105,00	286
437640	MAYSA MOREIRA DA SILVA	105,00	287
427606	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS CASANOVA	105,00	288
429853	ANDRÉA CARDOSO MARTINS	105,00	289
428272	CAMILA COSTA DOS SANTOS VASQUES	105,00	290
436478	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FERNANDES	105,00	291
432661	LUCIANO DELGADO LOPES	105,00	292
432822	ALEXANDRE ALVES FERREIRA	105,00	293
429119	ALLAN MEDEIROS DA ROCHA DELFINO DA SILVA	105,00	294
437887	DORVALINA DARKS ALBUQUERQUE LEDESMA	105,00	295
433259	MAICON DOS SANTOS MOREIRA	105,00	296
438638	CIBELE ARAUJO FARIAS	105,00	297
436157	EDILAINE NUNES PEREIRA	105,00	298
433613	SYNARA ANGELICA DE SOUZA LEITE	105,00	299
437873	THAÍS RIBEIRO MIRANDA CUNHA	100,00	300
429667	LUCINEIDE DOS SANTOS AVILA	100,00	301
428995	JULIANA GIL FURTADO	100,00	302
433395	CÉSAR AUGUSTO TREMESCHIN	100,00	303
427044	PATRÍCIA MANFRIM	100,00	304
437127	PAULO DORSA JÚNIOR	100,00	305
435928	DIENE SILVIA PERIN BRITO	100,00	306
437995	CARLA LUIZA ORTEGA OCAMPOS	100,00	307

436476	JONATHAS ANTONIO MONTANIA BARBOSA	100,00	308
437023	JOÃO VICTOR SOCORRO ROAS	100,00	309
429559	LUIS GERALDO PEREIRA	100,00	310
428736	FRANCISCO DE PAULO RAMALHO RODRIGUES	100,00	311
432122	ADRIANO BARBOSA FERREIRA DE SOUZA	100,00	312
438012	PEDRO DUARTE DE FREITAS	100,00	313
429136	TOMAS PATROCINIO	100,00	314
437751	CRISTINA SEIBOTH	100,00	315
427300	GLAUBERSON RODRIGUES MENDES	100,00	316
432809	TALISSA BALBUENO LEITE	100,00	317
436390	SIMONE APARECIDA PEIXOTO DE MENEZES	100,00	318
429859	JANAINA FERREIRA DA SILVA	100,00	319
429466	SILVIA MAURA DA SILVA	100,00	320
437624	GRICELI XIMENES TRELHA	100,00	321
426736	MONALIZA OLIVEIRA MACHADO	100,00	322
436888	KEILIANE DE MENEZES ARAUJO	100,00	323
437832	BRUNNA RAFAELLA DE ANDRADE CAMPOS	100,00	324
428860	MARCOS GIMENES	100,00	325
437277	MARTA BIZO DE ANDRADE	100,00	326
438184	SANGELO MOTA DE ANDRADR	100,00	327
433576	ÉDNA MEDINA	100,00	328
428197	THANITY OENNING MULLER	100,00	329
437652	MAURO FLAVIO PUCHETA	100,00	330
438473	HEMERSON LEITE DA SILVA	100,00	331
436321	KATIANA DE SOUZA ADLER RALHO BELINI	100,00	332
436962	JACQUELINE DUTRA FERRAZ	100,00	333
436219	FABIANO JUSTINO DA SILVA	100,00	334
437969	ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA	100,00	335
427458	ALEX NOGUEIRA PINHEIRO	100,00	336
426777	TAIANE DÁVALO MAIDANA	100,00	337
437357	VALQUIRIA CASTILHO CARDENA	100,00	338
435997	VANESSA PADILHA PICARDO	100,00	339
438524	ROZIMERE BATISTA RODRIGUES	100,00	340
430098	SANDRYANE PLEUTIM AMARILHA	100,00	341
429794	IZAEL JARDIM SOUZA	100,00	342
427611	VALQUIRIA MOREIRA NUNES	100,00	343
433687	JORCINEI MORAES DA SILVA	100,00	344
CARGO:4003 - FISCAL DE POSTURA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
434739	RENAN ARAUJO OKU	130,00	1
428442	RODRIGO ALVES PEREIRA SANTOS	125,00	2
428875	DIEGO ANTONIO DOMINGOS	105,00	3
CARGO:4004 - GUARDA VIDAS			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
428874	DANILO JUAREZ DORNELES LEDESMA	135,00	1
429283	DAVID ROLON DE SOUZA BORGE	115,00	2
438039	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	110,00	3
428307	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	100,00	4
CARGO:4005 - ORIENTADOR SOCIAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
427799	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER	115,00	1
437371	ALESSANDRA MONTEIRO COUTO SALES	105,00	2
CARGO:4006 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
428985	MARISTELA FERREIRA	100,00	1
CARGO:5001 - ADVOGADO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
430121	FELIPE FREITAS FONTOURA	169,80	1
427040	FERNANDO BARRETO RIBEIRO	161,00	2
428288	IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS	160,00	3
428790	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	160,00	4
427888	GUSTAVO ADRIANO FURTADO DE SOUZA	150,00	5
433343	HELENA GONZALEZ GAIGA	148,00	6
428150	TATIANE GUEDES DE SOUZA	145,80	7
426866	EWERTON QUEIROZ RODRIGUES	140,00	8
431689	WALDNEY NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA	140,00	9
435477	BÁRBARA SILVA VESSONI	140,00	10
437091	ALEXANDER PIAS DA SILVA	140,00	11
432039	SIMONE FREITAS CORDEIRO SILVA	135,00	12
428931	RODRIGO MARQUES MIRANDA	135,00	13
437028	THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	130,00	14
430646	CAIO VINICIUS KLEIN DE ALENCAR	125,00	15
434033	LUCIANO CHACHA DE REZENDE	125,00	16
432742	BRUNNO DIEGO PERES FORTE	125,00	17
427362	RODRIGO FALEIROS DE OLIVEIRA	125,00	18
430529	RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA	125,00	19
434434	ALTAGNER DA SILVA MARQUES	120,00	20
434327	REGINA SALABARRIETO	120,00	21
438622	JOSÉ EDUARDO XAVIER BATTAGLIN	120,00	22
433742	ANA PAULA BARBOSA COLUCCI	115,00	23
434508	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	115,00	24
437111	JOSÉ PAULO BORGES DE ASSIS	115,00	25
432345	ALESSANDRA COSTA MAURO SILVA	110,00	26
433205	MATHEUS ÁLEF SANTANA DE SOUZA	110,00	27
428387	MYLENE VILLEGAS DE LIMA	110,00	28
428877	DIEGO ANTONIO DOMINGOS	110,00	29
433739	JOLIVETE NANTES FONTOURA	105,00	30
433039	THAISE ASSUMPÇÃO MATOS	105,00	31
428961	JOANNA BATTILANI LOUREIRO	105,00	32

438565	LIGIA GALANDO MONTILHA	100,00	33
438441	PRISCILA DE QUEIROZ OGAYA	100,00	34
CARGO:5002 - ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
436015	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA GARCIA AUGUSTO	150,20	1
429133	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	145,00	2
428659	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	143,60	3
427990	FABIANY SOTANI CAVALHEIRO	138,00	4
436736	JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA	137,80	5
429731	NATHALIA MUNIZ ALVES	135,80	6
435689	ELAINE CRISTINA DA SILVA	135,00	7
429211	JOYCE HELENA MARTINS LEAL	135,00	8
430574	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	134,00	9
437660	MARIA HELENA ARGUELHO PORTELA BLAN	133,00	10
437784	FRANCILENE DAIANA PORTILLO MARIM	130,00	11
435824	AMANDA MONTEIRO GOMES DA SILVA	130,00	12
429962	EVANILDA PIMENTA DA SILVA	126,80	13
436669	SIRLEY SOUZA ALBERTO CHAGAS	125,00	14
429436	FERNANDA KELLY MACHADO GOMES	125,00	15
436050	MARIBEL APARECIDA SCHELL	123,00	16
437524	NATAINE MACÊDO DE SOUSA	120,00	17
435669	ELSA DA SILVA GAUNA	120,00	18
437634	FRANCIELLEN LEITE DE ANDRADE KUHN	120,00	19
427083	GLADISTON AUGUSTO CORRÊA	120,00	20
433017	RACHEL DANTAS COSTA	118,40	21
429500	ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES	116,00	22
428753	ANA CAROLINA JARA BITTENCOURT	116,00	23
436542	CLEONICE RICARTI DE SOUZA	115,20	24
428465	ISABELA DOS ANJOS MELO	115,20	25
434092	ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM	115,00	26
437229	MARCOS DANIEL ECHEVERRIA	115,00	27
427585	ENILDA APARECIDA MACEDO	115,00	28
429173	JULIANA ROMEIRO BONIOTTI	115,00	29
432704	JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	113,60	30
429522	AGNES DE PAULA	112,00	31
428382	KAMILA HIGA PEREIRA	110,80	32
435858	ELIETE BARBOSA DUARTE	110,80	33
429350	VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO	110,00	34
426720	GABRIELA NUNES DA SILVA	110,00	35
428740	JOÃO CARLOS CONSTANTINO SILVA	110,00	36
426887	ANGELA VANESSA EPIFÂNIO	110,00	37
437336	MAYARA APARECIDA MACIEL GOMES	110,00	38
432546	LUIZ ABBADIO LIMA CATELAN	110,00	39
428059	RAYNNE FERREIRA SANTOS	110,00	40
429151	FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS	110,00	41
428169	JESSICA MARIA DE SOUSA COSTA	110,00	42
429876	MARILZA KATIA LOURENCO LINS DRUM	105,00	43
437663	WELLISON CARLOS DE BRITO SANTOS	105,00	44
438116	MARCIA REGINA SANTIAGO	105,00	45
432024	KAREN GIANE DA SILVA ZINN	105,00	46
438504	RAMIRO PALICER DE LIMA	105,00	47
427176	VANESSA DE OLIVEIRA CIGERZA	105,00	48
435422	ANA PAULA OLIVEIRA ALVES PIMENTEL	105,00	49
436453	LUCIENE FERREIRA DA ROCHA	105,00	50
436473	GUILHERMINA VALENSUELA	105,00	51
429938	VIVIANE ANDRADE DA SILVA	105,00	52
428690	CAMILA GABRIELLE DINIS DE BRITO	105,00	53
436380	PRISCILLA PENHA MARTINS	105,00	54
437136	NAZARETI DE ALMEIDA LOPES LEGUIZAMON	100,00	55
427958	LEIA FIRMO DA SILVA	100,00	56
427912	PAULA ADRIANA CAMARGO PEIXOTO	100,00	57
428195	ANDREA DA SILVA PEDRA	100,00	58
429428	LILIAN DE OLIVEIRA	100,00	59
437741	MAIARA VASQUE DOS SANTOS	100,00	60
434067	LILIAN FABIANA DA SILVA RODRIGUES	100,00	61
436183	VALDIR PEREIRA DA SILVA	100,00	62
428843	ALEXANDRA TATIANE DA SILVA	100,00	63
432622	ARIANE CORREIA DE SOUZA BEZERRA OLIVEIRA	100,00	64
CARGO:5003 - CONTADOR			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
436591	PAULO CESAR CHAGAS FERREIRA	148,00	1
429887	THIAGO YOSHIMOTO NOGUEIRA	140,00	2
437486	CLEBER BATISTA DE OLIVEIRA	130,00	3
426654	JHENNIFER SPIELMANN AQUINO	130,00	4
428706	THAÍS VITORINO DA SILVA	120,00	5
437514	MARLON LOUREIRO DE TOLEDO	115,00	6
433911	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	115,00	7
428664	VANESSA SOUZA DA SILVA	108,00	8
427688	AUGUSTO CEZAR CARVALHO DE ARRUDA	108,00	9
437001	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS	105,00	10
437182	SUELY APARECIDA PEREIRA SANTOS	105,00	11
428330	JOSEMERE ROCHA PEQUENO	100,00	12
437877	MARILENE MEDINA CHAMORRO	100,00	13
429114	KENNIA FERNANDES BARBOSA	100,00	14
435676	ROSA COSTA DA ANUNCIACAO	100,00	15
CARGO:5004 - ENFERMEIRO PADRÃO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
437054	KAUHANA OLIVEIRA KIAN	149,00	1
436982	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	148,60	2

428377	PAULO ADRIANO DA SILVA	133,00	3
428722	MAYARA CONRAD GUEDES	121,00	4
429661	NAIARA AJALA STRELLO	115,00	5
434126	VALÉRIA CRISTINA DELFINO DE ALMEIDA	113,80	6
438245	JOSIANE TEIXEIRA CONCEICAO	110,00	7
429391	PAMELA SANTOS ALMAGRO DA SILVA	110,00	8
436180	JULY ANNE DA SILVA BENEVIDES	110,00	9
428809	AMANDA VIEIRA LOPES	106,20	10
436560	SUSIMARY CALVANHA MATOS	105,00	11
432648	IARA FIGUEIRA HARDOIM DINIZ	105,00	12
433620	EVELINE CASSIA LARREA ROCHA	105,00	13
433506	ANDREA CRISTINA WEISSHEIMER DE SOUZA	105,00	14
437669	DAIANA OLIVEIRA DE CAMARGO	105,00	15
436531	SAMARA VILAS-BÔAS GRAEFF	105,00	16
430563	FABRISA FREITAS DE ARAUJO JACQUES	100,00	17
438355	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	100,00	18
434170	FABIANA FERREIRA DE SOUZA	100,00	19
CARGO:5005 - ENFERMEIRO PADRÃO - (DISTRITO ÁGUAS DO MIRANDA)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
430340	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	120,00	1
438279	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	109,20	2
429774	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	108,00	3
CARGO:5006 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
426667	PAULA CRISTIANE DA SILVA	125,00	1
431439	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	120,00	2
426713	INGRID SUELLENGARCIA ROCHA	103,00	3
CARGO:5007 - FISIOTERAPEUTA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
429880	EVELIN ALVES FLÔRES DOS SANTOS	118,40	1
432378	ELAINE DA SILVA SIMÕES	115,20	2
436623	EDNALDO MOREIRA DE SOUZA	112,60	3
436628	FERNANDO SANTOS MALHEIRO	110,00	4
428848	MAYARA ALMEIDA CANDIDO	109,00	5
429471	GABRIELA TORRES ROCHA	109,00	6
433815	AMANDA CORREA DE MORAES	108,20	7
428213	SIMONY CLAUCIMARA KADERI DOS SANTOS	105,40	8
433303	ANGELA RODRIGUES EUGENIO FEITOSA	105,00	9
428078	RAÍRA XIMENES FERRA	100,20	10
438378	VITOR HUGO SANTOS DE ASSUNÇÃO	100,00	11
CARGO:5008 - PSICÓLOGO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
436945	PEDRO MACHADO DE CARVALHO PEREIRA	140,00	1
436842	ELISA MARIANA CARVALHO RIBEIRO	137,80	2
435338	TAÍS AZAMBUJA ALVES DE LIMA	134,00	3
427356	ANA ALICE BRITES DE BARROS	130,00	4
426712	PÂMILA DA CRUZ BARRETO	128,40	5
434465	NATHALIA CERVANTES STEFFEN	125,40	6
434403	RAFAELA NOGUEIRA SERAFIM	125,00	7
437156	CAROLINA CAVALCANTE SILVA	125,00	8
437100	VINÍCIUS CABRAL GONÇALVES	120,00	9
427608	SUELEN TSCHÁ SANTORO	115,00	10
429604	FERNANDO JUNQUEIRA PEREIRA	115,00	11
428303	GIOVANI MONTEIRO CHAVES	115,00	12
430542	JORDANA ESCUDERO PASSOS	115,00	13
436836	MARISTELA APARECIDA OWERGOOR	115,00	14
431783	CAMILA CAPRIATA VARGAS	110,00	15
436146	FABIANA YUKIE MIYAHIRA	110,00	16
429570	BRUNA SCHERER DA SILVA	110,00	17
428640	THIAGO MACHADO AYALA DE OLIVEIRA	110,00	18
431958	THAIS DE SOUZA CANTO	105,00	19
437804	ADINI KECY MATIAS COSTA	105,00	20
435641	LUDEMILA DOS SANTOS ALMEIDA	105,00	21
431549	JANAINA RODRIGUES DO VALE	105,00	22
427147	LUIS FILIPE DE LIMA VILA MAIOR	100,00	23
437693	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	100,00	24
426738	JOANNE MAZINA DO NASCIMENTO	100,00	25
434920	LILIAN CARVALHO GODOY	100,00	26
428757	ANELISE DE SOUZA BARBOSA	100,00	27
428053	GIOVANA ZUIM DA SILVA	100,00	28
429470	BRUNA KAROLLINE SCHENATTO CUNHA	100,00	29
436617	KASSIANA DE VASCONCELOS WANDERLEY BUENO	100,00	30
429551	BRUNA FERREIRA DE BARROS	100,00	31
429218	JESSIKA YURI FINAMOR PEREIRA	100,00	32
CARGO:5009 - TERAPEUTA OCUPACIONAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
437692	MEIRE LANZA	115,00	1
428892	ROSEMEIRE DOMINGUES DE OLIVEIRA	115,00	2
437998	ISABELLA TURATTI OLIVEIRA	100,00	3
CARGO:5010 - PROFESSOR DE ARTE DE 1º AO 5º ANO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
435911	CRISTIANE SABINO BRAGA	135,40	1
438314	LYGIA CRISTINA DA SILVA	133,00	2
427047	KALINE ADRYELLI DE JESUS	126,40	3
432056	ELIZANGELA GOULART JACQUES	123,00	4
437370	EDMAURO SUCKER CAMPOS	115,00	5
435202	RENATO BATISTA GABRIEL	115,00	6
436650	JOAO CARLOS SANCHES ROCHA	110,00	7
428024	ANDREIA VANSAN VILARIM	105,40	8

437944	ADRIELE CUSCHENIER GOMES CARNEIRO	105,00	9
434301	JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES	101,80	10
438405	GUILHERME SANTOS LEMES	100,60	11
426946	SIMONE VAZ TELES	100,00	12
CARGO:5011 - PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
437303	ROSA MARIA RODRIGUES CAMARGO	153,80	1
438243	MARY ANE DE SOUZA	152,40	2
433649	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES	152,20	3
429614	MARIZA APARECIDA GOMES PINHEIRO	151,20	4
431855	LUCIANA CASTRO RODRIGUES ASATO	145,40	5
436694	MATILDE DA PENHA CHAVES DE BRITO	133,20	6
435999	VIVIANE MARINHO DA SILVA	133,00	7
436385	JUCELIA BENITES TRINDADE	132,60	8
435983	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	132,00	9
433024	TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	130,20	10
427152	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	130,00	11
427788	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER	130,00	12
427674	CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	129,40	13
434050	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	129,00	14
436449	MARIZA RODRIGUES DA ROSA	129,00	15
430406	JANAINA MACHADO	127,20	16
426907	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	123,00	17
435723	JOANA APARECIDA DUARTE BRITEZ	123,00	18
438290	ELIZANGELA PEREIRA LOPES DURÉ	123,00	19
426810	CARINA ALMEIDA DA SILVA	120,60	20
435000	ROSILEI BARBOSA FERREIRA	120,00	21
437517	RENNAN ANDRADE DOS SANTOS	120,00	22
426722	JERUZA COENE LEITE	118,40	23
433982	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS	118,00	24
437490	MARIA CARMO DOS SANTOS	117,40	25
436425	CÁSSIA JULITA DRESCH	117,00	26
428122	BRUNA SOUZA NUNES	117,00	27
435845	MARIA CECILIA AQUINO ESPINDOLA	115,00	28
436807	PREANICE MARIANO MIRANDA	114,00	29
436741	RENAN APARECIDO MOTA DA SILVA	113,00	30
438326	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	113,00	31
430655	CRISTIANE SANABRIA LOPES	112,00	32
426666	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	111,20	33
433120	JANAÍNA CABRAL CASTELLANI GRUBERT	110,60	34
428891	CLAUDIELE DA SILVA PARIZ	110,00	35
433557	NÚBIA BEATRIZ BENITES BENTO	110,00	36
436446	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	110,00	37
436931	ELIENE VILHALBA LUGES	109,00	38
437558	AMANDA BRASILEIRO CABRERA	109,00	39
432115	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	108,80	40
432111	ANDREIA MARQUES CALDEIRA	108,00	41
429109	PATRICIA DA COSTA SOUZA	106,20	42
428865	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	106,00	43
437655	GRACIELA GONCALVES DE ALMEIDA	106,00	44
436120	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	106,00	45
427612	ELIZANGELA NUNES DE ALMEIDA	105,80	46
437928	SANDRA APARECIDA LIMA TOLEDO	105,00	47
436900	PRISCILA KELLY OLIVEIRA DA SILVA	105,00	48
429713	DAYANNE VARGAS PEREIRA	105,00	49
432793	ANA MARTA AIVI DA SILVA	105,00	50
437067	FABIANA DA SILVA CABREIRA DE OLIVEIRA	105,00	51
434468	LANIE CAROLINE FERREIRA SOUZA	105,00	52
437734	ROSE DANIEL DA SILVA ADVÍNCOLA	105,00	53
431990	LUCIMARA GOIS DA SILVA	104,20	54
437061	EVANILDA MENDONÇA XAVIER	104,20	55
431924	GISELE VILALBA LESCANO	103,80	56
435779	ANDRÉIA DA SILVA VOLK	103,60	57
430111	FABIO PEREIRA SALINAS	103,40	58
435921	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	103,00	59
434491	MARIELLI REGENOLD	103,00	60
430110	JACQUELINE DA SILVA BRASIL	100,00	61
435468	NATHIELE CRISTINA BONIFACIO ENDRE	100,00	62
434967	INES DA SILVA FILHA CAMPOS	100,00	63
431479	PRISCILA DA SILVA NUNES	100,00	64
437221	NADIA DA SILVA LOZADA	100,00	65
437917	MARIA ODETE AIVI DA SILVA	100,00	66
438346	BRUNA MARIA DE SOUZA	100,00	67
CARGO:5012 - PROFESSOR REGENTE DE 1º AO 5º ANO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
427603	ANA ALMEIDA DOS REIS	137,80	1
435947	LADISLAU DE OLIVEIRA DOS SANTOS	135,00	2
426910	ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA	126,60	3
427826	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	125,00	4
431615	LITZA DE LARA FERREIRA RODRIGUES	123,40	5
432801	MARCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	122,80	6
436471	ADRIANA DE SOUZA ADLER RALHO	122,40	7
428704	WALMIR BISPO DE SOUZA	121,60	8
436400	ADNILSON MULLER	121,00	9
437853	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	120,00	10
429662	GRACIELE DA SILVA PINHEIRO	119,20	11
436541	MARIA DA CONCEICAO CAVALHEIRO DE FREITAS	118,00	12
436589	IONE KNONER DOURADO DE ASSIS	118,00	13
437163	SIMONE GOMES DA MOTA	118,00	14

436526	MARIA LÚCIA FERREIRA MOREL DE BARROS	117,80	15
431013	LUCICLEIDE GOMES DOS SANTOS	117,20	16
437400	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	115,80	17
436059	RAPHAELLA SALGADO THOME	115,00	18
428992	GIORGIA ALFREDO LIBANORE BRUM	113,00	19
434574	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	113,00	20
429168	ANA PAULA ORTEGA NUNES MONTENEGRO	112,80	21
430712	ANA CRISTINA DOS SANTOS	112,20	22
437152	SARA MAESANO MANCUELHO	112,00	23
436749	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	111,40	24
437329	MIRIAN SENTORION GONÇALVES BITO	111,00	25
436428	TAHIANA MOUGENOT SA	110,80	26
429890	MARINA LUCCA PENHAVEL	110,20	27
428549	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	110,00	28
437170	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	109,60	29
427071	MARILICE VIVAN PILLETTI	108,80	30
437311	SELMA SILVA DE ARAÚJO	108,40	31
437700	ADRIANA MARIA NASCIMENTO DE LIMA AMANCIO	108,00	32
434556	MARIA MÁRCIA REZENDE AGOSTINETI	107,80	33
427145	FLAVIA DE LIMA VALENTE	107,60	34
435828	ERONILDE LACERDA DE SOUZA	106,40	35
428176	DIONATÃ BERNAL DO PRADO	106,20	36
438538	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	106,00	37
435169	KLEUBER COELHO DA COSTA	105,80	38
426705	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	105,60	39
427256	ARLEI DA SILVA	105,40	40
437922	MAISA CAROLINE NIKI MACHADO FERREIRA	105,00	41
436437	RENATA GONÇALVES PENIDO	105,00	42
430752	MARINALVA DE SOUZA	104,20	43
433033	THAIARA HELISE LUNA DA COSTA	103,60	44
429689	DANIELA BISPO DE SOUZA	103,60	45
432176	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	103,40	46
426903	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	103,00	47
438369	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	103,00	48
438641	IZABEL NUNES RAMIRES	102,60	49
432970	LUCIMARA VENANCIO MARTINS RIBEIRO	101,00	50
429910	JUCINEIA NUNES ORTEGA AJALA	100,40	51
438250	KENNYA RENATA DE MACEDO VASCONCELOS	100,00	52
438252	VANUCE TAMARA ALVES RODRIGUES PEREIRA	100,00	53
430780	DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	100,00	54
435569	ELCISLEY DAVID ALMEIDA RODRIGUES	100,00	55
437644	SIRLENE LEDESMA CHAVES	100,00	56

ANEXO II AO
EDITAL 021/2019 – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS

CARGO: 2008 - VIGIA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
438089	FABIO FANTIN	150,00	1
CARGO: 4002 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
437288	MÁRIO ANTONIO SENTORION	140,00	1
437716	ADRIANO AJALA	120,00	2
CARGO: 5001 - ADVOGADO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
428961	JOANNA BATTILANI LOUREIRO	105,00	1

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:87D4032C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Aquisição de veículos zero quilometro (tipo Ambulância de simples remoção e Minivan 07 lugares) em atendimento à secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: ENZO CAMINHÕES LTDA.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018- conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 1. DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); 2. POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E	UN	01	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00	Mercedes - Bens Sprinter Furgão 415

	LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4. FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; 5. DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEICULO 0 KM; DE FABRICAÇÃO DE ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR DA ORDEM DE COMPRA PARA ENTREGA DO OBJETO; TIPO FURGÃO; DE FABRICAÇÃO NACIONALMERCOSUL; DE TETO BAIXO COM NO MÍNIMO 7,5M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 146CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO INTERCOOLER; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 75 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL OU ASSOALHO; TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 15; EQUIPADO COM FARÓIS COM REGULAGEM INTERNA DE ALTURA; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO: ADAPTAÇÃO INTERNA: ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTI-CHAMAS, NORMA ABNT / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE / JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / BANCO TIPO BAÚ CONFECCIONADO EM MDF COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / CORRIMÃO DE TETO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INTERNAS EM LEDS DE ALTO BRILHO / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 07 (SETE) TONS E LÂMPADAS DE LED / ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO / TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO E METROLOGIA, ACOMPANHADO DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO DENATRAN (CAT E CCT) E AINDA CONTENDO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DO VEÍCULO E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. GARANTIA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 12 MESES.					

Camapuã, 12 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:253343BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 13 ADRIANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 013/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **ADRIANO ANTONIO MEURER-ME** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 022/2019 Processo nº. 048/2019.
Nome da Empresa: ADRIANO ANTONIO MEURER-ME
CNPJ: 13.432.048/0001-10 Insc. Estadual: 28.376.7448
Endereço: Avenida Mato Grosso nº.:2099 Bairro:Vila Célia
Cidade: Campo Grande CEP:79.022-232 Estado:MS
Telefone: 3305-2561 Fax:
e-mail:paisagismo2010@gmail.com
Responsável:Adriano Antonio Meurer
CPF: 036.502.849-52 RG: 3290270 MD/MS

Fornecedor:882 - ADRIANO ANTONIO MEURER							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	13313	PALMEIRA LOCUBA...Tronco de 2 Metros	UN		50	326	16.300.00
2	13321	PALMEIRA CICA...	Pote		50	55	2.750.00
3	13322	PALMEIRA FENIX...	UN		30	66	1.980.00
5	13962	PALMEIRA IMPERIAL...Tronco de 2 Metros	UN		20	238	4.760.00
6	13971	EXÓRIA	CX		50	27,5	1.375.00
7	13972	TRAPOERABA ROXA	CX		50	22	1.100.00
8	13973	LAMBARI	CX		50	22	1.100.00
9	13974	MINI CAMBARÁ	CX		50	22	1.100.00
10	13975	MINI ERICA	CX		50	22	1.100.00

11	13976	IUCA...Tronco de 1,0 Metro	UN		30	88	2.640.00
12	13977	DRACENA TRICOLOR	Pote		30	33	990.00
13	13978	ALPINIA	Pote		30	33	990.00
14	13979	PATA DE ELEFANTE...Trondo de 1,0 Metro	UN		30	128	3.840.00
16	13981	MINI MARGARIDA	CX		50	33	1.650.00
17	13982	VINCA HIBRIDA	CX		50	33	1.650.00
18	16273	PODOCARPUS	CX		50	22	1.100.00
19	13984	ARVORE CHORÃO...Tronco de 1,5 Metro	UN		100	49,5	4.950.00
20	13985	PRIMAVERA BOLA	Pote		50	99	4.950.00
21	14620	MOREIA	UN		50	15,4	770.00
22	16275	DIANELA	UN		50	15,4	770.00
23	16276	SEIXOS	SC		50	21	1.050.00
24	16277	SEPARADOR	M		200	6,6	1.320.00
25	16278	CASCA	SC		50	30,8	1.540.00
26	16279	ADUBO ORGANICO	Kg		1000	2,2	2.200.00
Qtde Geral:						**24**	
Soma Geral:						**61.975.00**	

Caracol - MS, 26/03/2019.

Caracol - MS, 27/03/2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
CPF: 033.970.748-86

ADRIANO ANTONIO MEURER
CPF 036.502.849-52
Adriano Antonio Meurer-ME
CNPJ 13.432.048-10

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3EB2D4AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 056, DE 1º DE ABRIL DE 2019. REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Convocação de professor efetivo para ministrar aulas excedentes na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular por licença médica; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº. 371 de 20 de março de 2017 e em observância ao processo seletivo interno 001/2019, resolve:
Art. 1º Convocar o professor relacionado abaixo, em caráter temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no art. 19, parágrafo 3º da Lei nº. 050 de 8 de dezembro de 2017.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Clausiene Ap. F. de Moraes Mat.03.045	Marilene R. Tiago Mat. 01.124	Manutenção Ensino Fundamental	Matutino/ Vespertino	14 h/a	R$ 343,42	21/03/2019 e 22/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E9553630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI COMPLEMENTAR N. 102, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

CNJP 03.403.896/000148
LEI COMPLEMENTAR N. 102, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"Cria cargos, altera estrutura organizacional, vencimentos e quantidade de vagas de cargos comissionados, quantidade de gratificação DAI, alterada pela Lei Municipal Complementar n. 35/2009, e dá outras providências".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Ficam criadas 07 vagas de função gratificada denominada "Encarregado de Serviços de Liderança" de até 80% do vencimento base, conforme anexo III desta Lei. (*Alteração da LC n. 35, de 20 de novembro de 2009).*

Art. 2º Ficam criadas quatro vagas para o cargo em comissão de **"Assessor de Secretário",** código **DAS 4**, com número de vagas, carga horária, vencimento e representação, constantes no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 3º Ficam criadas onze vagas para o cargo em comissão de **"Assessor Especial",** código **DAS 9**, com número de vagas, carga horária, vencimento e representação, constantes no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 4º Na Secretaria Municipal de Assistência Social ficam criados os seguintes Departamentos: **I -** "Departamento de Projetos Sociais", **II -** "Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social", **III -"**Departamento de Proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social", **IV -** "Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)", **V -** "Departamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)", **VI -** "Departamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)", **VII** - "Departamento de Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)".
§1º A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser composta pelos seguintes Departamentos:
I – Departamento de Administração;
II - Departamento de Projetos Sociais;
III - Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Departamento de Proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
VI - Departamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
VII - Departamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
VIII - Departamento de Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)".
§2º Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado de "Coordenador de Projetos Sociais" para "Diretor do Departamento de Projetos de Sociais", mantendo-se inalterado o número de vagas, carga horária, vencimento e representação, constantes no Anexos I desta Lei Complementar.
§3º Ficam criados os cargos abaixo, com número de vagas, cargas horária, vencimentos e representações, constantes no Anexos I desta Lei Complementar.
I - Diretor do Departamento de Projetos Sociais;
II - Assessor do Departamento de Projetos Sociais;
III - Diretor do Departamento de Administração Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV - Diretor do Departamento de Proteção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
VI - Diretor do Departamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
VII - Diretor do Departamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
VIII - Diretor do Departamento de Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Art. 5º Na Secretaria Municipal de Educação ficam criados os seguintes Departamentos: "Departamento de Artes e Danças" e "Departamento de Música".
§1º A Secretaria Municipal de Educação passa a ser composta pelos seguintes Departamentos:
I – Departamento de Educação;
II - Departamento de Inspeção e Vida Escolar;
III - Departamento de Administração da Educação;
IV - Departamento de Artes e Danças;
V - Departamento de Música.
§2º Ficam criados os cargos em comissão de "Diretor do Departamento de Artes e Danças" e "Diretor do Departamento de Música", código **DAS 4-A,** com número de vagas, cargas horária, vencimentos e representações, constantes no Anexos I desta Lei Complementar.
Art. 6º Na Secretaria Municipal de Administração fica criado o "Departamento de Cultura e Turismo".
§1º A Secretaria Municipal de Administração passa a ser composta pelos seguintes Departamentos:
I – Departamento de Recursos Humanos;
II - Departamento de Contratos;
III - Departamento de Compras;
IV - Departamento de Licitação;
V - Departamento de Informática;
VI – Departamento de Cultura e Turismo;
VII – Divisão de Patrimônio
§2º Fica criado o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Cultura e Turismo", código **DAS 4,** com número de vagas, cargas horária, vencimentos e representações, constantes no Anexos I desta Lei Complementar.
Art. 7º O "Departamento de Meio Ambiente e Turismo" passa a ser denominado "Departamento de Meio Ambiente" e o "Departamento de Esporte e Cultura" passa a ser "Departamento de Esporte".
Parágrafo único. Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos comissionados de "Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo" para "Diretor do Departamento de Meio Ambiente" e de "Diretor do Departamento de Esporte e Cultura" para "Diretor do Departamento de Esporte", mantendo-se inalterado o número de vagas, carga horária, vencimento e representação, constantes no Anexos I desta Lei Complementar.
Art. 8º Fica extinta a "Divisão de Cultura" e o cargo comissionado de "Diretor da Divisão de Cultura".
Art. 9º Na Secretaria Municipal de Saúde ficam criados os cargos comissionados de "Assessor do Departamento de Atenção Básica", com código **DAS-5,** e de "Assessor do Departamento de Programas da Saúde", com código **DAS-6,** com número de vagas, cargas horária, vencimentos e representações, constantes no Anexos I desta Lei Complementar.
Art. 10 Na Secretaria Municipal de Educação fica criado o cargo comissionado de "Assessor do Departamento de Inspeção e Vida Escolar", com código **DAS-7,** com número de vagas, cargas horária, vencimentos e representações, constantes no Anexos I desta Lei Complementar.
Art. 11 Ficam alterados os códigos dos cargos comissionados de "Assessor do Departamento de Licitação" para **DAS-4,** de "Diretor do Departamento de Arrecadação" para **DAS-3,** de "Diretor do Departamento de Supervisão de Programas de Saúde" para **DAS-5** e de "Coordenador do Departamento de Atenção Básica" para **DAS-4,** com número de vagas, cargas horária, vencimentos e representações, constantes no Anexos I desta Lei Complementar.
Art. 12 Os vencimentos e vantagens dos cargos Isolados do Provimento em Comissão do Grupo I - Direção e Assessoramento Superior – DAS, em substituição ao quadro constante da Lei Complementar nº 95/2018, denominado – Quadro de Cargos e Salários Comissionados, passam a vigorar conforme ANEXO I desta Lei Complementar.
Art. 13 A representação gráfica da estrutura administrativa e organizacional do Município de Guia Lopes da Laguna/MS passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir de 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, 09 de abril de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 102, DE 09 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E SALARIOS COMISSIONADOS

GABINETE						
Código	**Vagas**	**Cargo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**	**Carga Horária**
DAS 1	7	Secretário Municipal-LC90/18	subsídio	6.000,00	**6.000,00**	40 horas semanais
DAS 1	1	Chefe de Gabinete	subsídio	6.000,00	**6.000,00**	40 horas semanais
DAS 2- A	1	Assessor Jurídico	2.500,00	Até 100% Vencimento	**5.000,00**	20 horas semanais
DAS 2	1	Diretor do Departamento de Meio Ambiente--LC102/19	2.500,00	Até 100% Vencimento	**5.000,00**	40 horas semanais
DAS 2	1	Diretor de Departamento Desenvolvimento Economico	2.500,00	Até 100% Vencimento	**5.000,00**	40 horas semanais
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Esporte--LC102/19	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	1	Assessor de Imprensa	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 5	1	Coordenador de Defesa Civil	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 6	1	Secretária do Gabinete do Prefeito	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
DAS 9	1	Diretor da Divisão de Esportes	499,00	Até 100% Vencimento	**998,00**	40 horas semanais
DAS 9	1	Diretor da Divisão de Meio Ambiente	499,00	Até 100% Vencimento	**998,00**	40 horas semanais
DAS 9	1	Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico	499,00	Até 100% Vencimento	**998,00**	40 horas semanais
DAS 9	30	Assessor Especial--LC102/19	499,00	Até 100% Vencimento	**998,00**	40 horas semanais
SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	**Vagas**	**Cargo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**	**Carga Horária**
DAS 2	1	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	2.500,00	Até 100% Vencimento	**5.000,00**	40 horas semanais
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Licitação	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	40 horas semanais
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Contratos	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Compras	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	1	Diretor do Departamento de Informática-LC90/18	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Assessor do Departamento de Licitação	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Assessor de Secretário	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo-LC102/19	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 5	1	Coordenador do Departamento de Compras-LC94/18	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 6	1	Assessor do Departamento de Compras	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
DAS 6	1	Diretor da Divisão de Patrimônio	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
SECRETARIA MUNICIPÁL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
DAS 2	1	Diretor de Departamento de Contabilidade	2.500,00	Até 100% Vencimento	**5.000,00**	40 horas semanais
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Arrecadação	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	40 horas semanais
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Prestação de Contas	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Assessor de Secretário	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 5	1	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 7	1	Diretor do Departamento de Convênios	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais
SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO						
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Administração da Educação	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	40 horas semanais
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Inspeção e Vida Escolar	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Assessor de Secretário	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4-A	**1**	Diretor do Departamento de Artes e Danças - LC102/19	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	20 horas semanais
DAS 4-A	**1**	Diretor do Departamento de Música - LC102/19	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	20 horas semanais
DAS 7	1	Diretor do Departamento de Educação	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais
DAS 7	1	Assessor do Departamento de Inspeção e Vida Escolar--LC102/19	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais
SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE						
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Atenção Básica	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Assessor de Secretário	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Coordenador do Departamento de Atenção Básica	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 5	1	Diretor do Departamento de Programas da Saúde	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 5	1	Diretor do Departamento de Supervisão de Programas de Saúde	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 5	1	Assessor do Departamento de Atenção Básica--LC102/19	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 6	1	Assessor do Departamento de Programas da Saúde--LC102/19	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
DAS 6	1	Diretor do Departamento de Prevenção à Saúde	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
DAS 7	1	Diretor do Depto de Processamento de Programas de Saúde	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais
DAS 7	1	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais
DAS 7	1	Assessor de Saúde em Epidemiologia	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais
SECRETARIA MUNICIPÁL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
DAS 3	1	Diretor do Departamento de Projetos Sociais--LC102/19	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	40 horas semanais
DAS 3-A	1	Assessor Juridico da Assistência Social-LC90/18	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	20 horas semanais
DAS 4	**1**	Assessor de Secretário	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais

DAS 4	**1**	Diretor do Departamento de Administração Financeira da SMAS--LC102/19	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Diretor do Departamento de Proteção da SMAS--LC102/19	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Diretor do Departamento de Gestão do SUAS--LC102/19	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 5	1	Assessor do Departamento de Projetos Sociais--LC102/19	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 5	1	Diretor do Departamento de Administração da Assistência Social	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 6	1	Diretor do Departamento do CREAS--LC102/19	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
DAS 6	1	Diretor do Departamento do CRAS--LC102/19	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
DAS 6	1	Diretor do Departamento de SCFV--LC102/19	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
DAS 8	1	Assessor do Depto de Administração da Assistência Social	567,07	Até 100% Vencimento	**1.134,14**	40 horas semanais
SECRETARIA MUNICIPÁL DE OBRAS						
DAS 3	1	Diretor do Depto de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	1.611,68	Até 100% Vencimento	**3.223,36**	40 horas semanais
DAS 4	**1**	Assessor de Secretário	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 5	1	Diretor do Depto de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 6	1	Coordenador do Depto de Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	895,38	Até 100% Vencimento	**1.790,76**	40 horas semanais
DAS 7	1	Diretor da Divisão Obras	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais
SECRETARIA MUNICIPÁL DE TRANSPORTES						
DAS 4	**1**	Assessor de Secretário	1.283,37	Até 100% Vencimento	**2.566,74**	40 horas semanais
DAS 5	1	Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 5	1	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	1.014,76	Até 100% Vencimento	**2.029,52**	40 horas semanais
DAS 7	1	Diretor do Departamento de Trânsito	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais
DAS 7	1	Coordenador da Divisão de Manutenção de Veiculos e Máquinas	686,46	Até 100% Vencimento	**1.372,82**	40 horas semanais

LEI COMPLEMENTAR Nº.102, DE 09 DE ABRIL DE 2019
ANEXO III
Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)
Funções Gratificadas
Cargos Efetivos

Código	Vagas	Função Gratificada	Gratificação	Carga Horária
DAÍ – 301	14	Encarregado de serviços de Liderança	Até 80%	40 horas semanais

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:EA2E49B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 152019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 15 , DE 26 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$37.451,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**37.451,36**
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	579		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	32.951,36
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	578		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Aten	4.500,00
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	71		04.122.0300.2008.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura	-32.951,36
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	341		10.301.0600.2043.0000	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Ate	-4.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
Anulação (-)					**-37.451,36**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

Juti, 26 de março de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:52B19475

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

PROC. ADM. Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Pelo presente instrumento de Segundo Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por sua titular, **ELIZAMA MEDINA REIS**, e do outro lado, **G.W.A TRANSPORTES LTDA**, representada pelo seu sócio proprietário **ADILSON DE SOUZA OSIRO**, já qualificados anteriormente, que assinam embaixo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 019/2018, entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Os objetivos do presente aditivo contratual são: a) a alteração da redação da CLÁSULA 2.1, para definir a nova necessidade do Município contratante no ano letivo de 2019; b) a alteração da redação da cláusula 3.1 e inclusão da cláusula 3.1.1, para definir que a forma de pagamento será por veículo utilizado, sem reflexo financeiro, nos termos do artigo 65, II, "b", da Lei 8.666/1993, conforme manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 135/2018, as quais se consideram parte integrante deste documento.

CLÁSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁSULA 2.1. 3.1 e 3.1.1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
A CLÁSULA 2.1, 3.1 e 3.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
2.1 A empresa contratada se responsabiliza de executar os serviços nas linhas abaixo discriminadas, podendo as rodas serem modificadas para melhor adequação técnica, durante os dias letivos contados a partir do início dos serviços, e de acordo com as especificações dos ônibus e/ou veículos conforme segue.

Item	Especificação atual
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 1** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 01 – E.M Professor João Baptista/E.E Dr. Gabriel Vandone de Barros** - Destinados 04 ônibus que farão 02 viagens cada um, período matutino e vespertino: **KM/DIA: 222,528** - Sendo agregado a Rota 03 – Atender o EJA do Município (noturno) – **KM/DIA 20** - Sendo agregado a Rota 04 – Atender o Assentamento 72 EJA (noturno) – **KM/DIA 76,038** **TOTAL KM/DIA: 298,566**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 2** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 02 – E.M EDUARDO MALHADO** **TOTAL KM/DIA 36,964**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 3** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 03 – ATENDER A APAE** **TOTAL KM/DIA 28,266**
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 4** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 04 – ATENDER A FAZENDA PARAÍSO - 72** **TOTAL KM/DIA 112,670**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 6** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 06 – Atender professores Assentamento 72 – Período Vespertino – KM/DIA 50,576** - Rota 06 – Atender IFMS período matutino – **KM/DIA 17,967 – IFMS** **TOTAL KM/DIA: 68,543**

6	PASSAGEIROS – **ROTA 7** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 07 – RABICHÃO/262 (VESPERTINO)** **TOTAL KM/DIA 132,672**
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 8** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 08 – Alunos Codraza/72/Escola Assentamento** **TOTAL KM/DIA 177,228**
TOTAL KM/DIA: 742,237 KM RODADOS	

3.1 Dá-se a este contrato o valor global de R$ 1.932.200,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e duzentos reais(, sendo pago o valor mensal de R$ 161.016,66 (cento e sessenta e um mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para a execução dos serviços previstos na cláusula 1.1 e 2.1, e para a totalidade do período mencionado na clásula 4.1 e 4.2, de acordo com a necessidade da contratada.

3.1.1 Os serviços da contratada serão executados mediante a emissão de ordem de serviço por veículo utilizado, ou outro instrumento equivalente, sendo pago o importe de R$ 16.101,66 (dezesseis mil, cento e um reais e sessenta e seis centavos) pela locação mensal (trinta dias) de 01 (um) veículo utilizado e o importe de R$ 536,72 (quinhentos e trinta seis reais e setenta e dois centavos) por dia de utilização do veículo, dependendo da necessidade da prestação dos serviços, vez que necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contraentes, a fazer parte integrante do Contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa contratada renuncia à quaisquer direitos adicionais, especialmente àqueles advindos do princípio da necessidade da readequação da prestação dos serviços, mesmo reconhecendo o aumento da quilometragem total inicialmente prevista. Aceitando a empresa contratada as novas condições impostas no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2018 e seus aditivos.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em dias vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 05 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES

Contratante: Elizama Medina Reis – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Adilson de Souza Osiro – G.W.A Transportes LTDA

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:72DE57D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

PROC. ADM. Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Pelo presente instrumento de Terceiro Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por sua titular, **ELIZAMA MEDINA REIS**, e do outro lado, **G.W.A TRANSPORTES LTDA**, representada pelo seu sócio proprietário **ADILSON DE SOUZA OSIRO**, já qualificados anteriormente, que assinam embaixo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 019/2018, entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração da redação da CLÁSULA 2.1, para adequar as rotas de transporte escolar e definir a nova necessidade do Município contratante no ano letivo de 2019, nos termos do artigo 65, II, "b", da Lei 8.666/1993, conforme manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 135/2018, as quais se consideram parte integrante deste documento.

CLÁSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁSULA 2.1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

A CLÁSULA 2.11 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.11 A empresa contratada se responsabiliza de executar os serviços nas linhas abaixo discriminadas, podendo as rodas serem modificadas para melhor adequação técnica, durante os dias letivos contados a partir do início dos serviços, e de acordo com as especificações dos ônibus e/ou veículos conforme segue.

Item	Especificação atual
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 1** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 01 – E.M Professor João Baptista/E.E Dr. Gabriel Vandone de Barros** - Destinados 04 ônibus que farão 02 viagens cada um, período matutino e vespertino: **KM/DIA: 222,528** - Sendo agregado a Rota 03 – Atender o EJA do Município (noturno) – **KM/DIA 20** - Sendo agregado a Rota 04 – Atender o Assentamento 72 EJA (noturno) – **KM/DIA 76,038** **TOTAL KM/DIA: 318,566**
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 2** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 02 – E.M EDUARDO MALHADO** **TOTAL KM/DIA 36,964**
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 3** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo

	44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 03 – ATENDER O MOINHO CULTURAL** **TOTAL KM/DIA 85**
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 4** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 04 – Atender a Fazenda Paraíso - 72** **TOTAL KM/DIA 112,670**
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 6** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 06 – Atender professores Assentamento 72 – Período Vespertino – KM/DIA 50,576** - Rota 06 – Atender IFMS período matutino – **KM/DIA 17,967 – IFMS** **TOTAL KM/DIA: 68,543**
6	PASSAGEIROS – **ROTA 7** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 07 – Força no Esporte** **TOTAL KM/DIA 56**
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – **ROTA 8** – Serviços de transporte coletivo de passageiros (adequados ao transporte escolar, com no mínimo 44 lugares disponíveis, de acordo com CTB – Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos e portarias, com fornecimento de veículo, manutenção e combustível. **Rota 08 – Alunos Codraza/72/Escola Assentamento** **TOTAL KM/DIA 177,228**
TOTAL KM/DIA: 854,971 KM RODADOS	

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contraentes, a fazer parte integrante do Contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA
A empresa contratada renuncia à quaisquer direitos adicionais, especialmente àqueles advindos do princípio da necessidade da readequação da prestação dos serviços, mesmo reconhecendo o aumento da quilometragem total inicialmente prevista. Aceitando a empresa contratada as novas condições impostas no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2018 e seus aditivos.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em dias vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Ladário-MS, 18 de março de 2019.

ASSINANTES
Contratante: Elizama Medina Reis – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: Adilson de Souza Osiro – G.W.A Transportes LTDA

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2F6C29EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ELEITORAL, CRIADA PELA RES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público as seguintes alterações ao EDITAL Nº 1/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2319 de 29 de março de 2019:

Passa a fazer parte integrante do EDITAL Nº 1/2019 o seguinte subitem:
17.3 Fica estabelecido o prazo de três (03) dias para impugnação do EDITAL Nº 1/2019, a partir da publicação deste Edital de Retificação.

O subitem 17.2 do EDITAL Nº 1/2019 passa a vigorar da seguinte forma:
17.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí-MS, sob o crivo do Ministério Público.

O ANEXO I (CALENDÁRIO ELEITORAL) e o ANEXO II (REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA) do EDITAL Nº 1/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS

CALENDÁRIO ELEITORAL		
DATA	**HORÁRIO**	**EVENTO**
28/03	--	Publicação do Edital em Diário Oficial.
22/04 a 24/04	8 às 11h	Período para impugnação do edital.

	13 às 15h	
23/04	07h (Horário local)	Início das inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar (por meio eletrônico).
23/04 a 29/04	Ininterrupto	Período das inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar (por meio eletrônico).
29/04	23h (Horário local)	Encerramento das inscrições (por meio eletrônico).
Até 03/05	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos e respectiva data, horário e local para entrega da documentação exigida no ANEXO II.
07/05 a 11/05	Conforme Edital a ser publicado até 03/05	Entrega dos documentos à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
13/05 a 17/05	--	Período de análise para homologação das inscrições dos candidatos.
21/05	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos habilitados para a prova escrita.
22 a 24/05	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo de interposição de recursos à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
27/05 a 31/05	--	Período de análise dos recursos.
04/06	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
05/06	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova.
07/07 Domingo	8 às 11h	Realização da Prova Escrita na Escola Municipal Marechal Rondon, localizada na Avenida Caarapó, 900, Centro.
Até 08/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o Gabarito.
09 a 12/07	--	Período para correção das provas.
16/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado da prova escrita.
17/07 a 19/07	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo de interposição de recurso do resultado da prova escrita à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
22 a 26/07 E 29 a 31/07	-	Período de análise de recursos.
27/08	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com resultado dos recursos e a relação final dos candidatos habilitados.
30/08	19h30	Reunião dos candidatos com o Ministério Público e CMDCA, local a definir, para dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha.
04/09	7h	Início do período de campanha e propaganda eleitoral.
02/10	8 às 11 h	Credenciamento e entrega dos crachás dos fiscais de votação e apuração com CMDCA.
4/10	22h	Fim da propaganda eleitoral.
6/10	9h às 17h	Eleição.
6/10	17h	Inicio da apuração dos votos e divulgação.
8/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado da Eleição, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares e Suplentes).
09 e 10/10	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo para recurso à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social)
14 a 18/10	--	Análise dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado definitivo e homologação.
A definir	A definir	Curso de Capacitação/Formação para os Candidatos Titulares eleitos e respectivos Suplentes.
A definir	A definir	Avaliação admissional
10/01/20	A definir	Diplomação dos candidatos Eleitos.
10/01/20	A definir	Posse dos novos Conselheiros Tutelares.

ANEXO II

REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá entregar a documentação exigida neste anexo à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro (Gerência Municipal de Assistência Social), entre os dias 07/05/2019 a 11/05/2019, conforme data e horário constante em Edital a ser publicado até 03/05/2019. A documentação deverá estar completa, visto que não será admitida entrega fora do prazo. Serão aceitas cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação dos originais que serão autenticadas no ato da entrega à vista dos originais, com a ressalva do artigo 299 do Código Penal, dos seguintes documentos:

REQUISITOS	**DOCUMENTOS**
I - Guia de comprovação da inscrição	a) O candidato receberá em seu e-mail o comprovante de inscrição após a conclusão do ato de inscrição, devendo esse ser impresso e assinada pelo candidato.
II - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo (2) dois anos no trato direto com crianças e adolescentes, atestado através da entidade atuante no Município de Naviraí.	b) Declaração do órgão empregador ou instituição atuante no Município de Naviraí, devidamente identificada, na qual constem o período, a função e as atividades exercidas pelo candidato por, no mínimo, dois anos de atividade. A declaração emitida pelo empregador ou instituição deverá especificar as atividades e/ou projetos desenvolvidos pelo candidato comprovando a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com a ressalva do artigo 299 do Código Penal. Observação: - O candidato que comprovar ter exercido a função de Conselheiro Tutelar no município de Naviraí/MS, por, no mínimo, 2 (dois) anos, fica dispensado de comprovar esse requisito.
III - Residir no Município de Naviraí há pelo menos (2) dois anos	c) Comprovante com data atual; d) Comprovante com data anterior a 28/03/2017. (Contas de água, energia, telefone fixo, contrato de aluguel, IPTU ou de exercício de atividade profissional no município; sendo dois comprovantes, um atualizado e o outro expedido, no mínimo, com data anterior a 28/03/2017. No caso de não ter nenhum dos comprovantes acima em seu nome, é necessária uma declaração escrita do titular dos comprovantes acima com firma reconhecida em cartório).
IV - Comprovação de conclusão do Ensino Médio;	e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.
V - Não ter sido penalizado com a destituição de Conselheiro Tutelar, não ter infringido nenhuma medida de Direito pertinente à criança e adolescente e não possuir antecedentes criminais; E VI - Não ter advertência disciplinar, caso de funcionário público ou ex-conselheiro;	f) Declaração que conste não ter condenação ou demissão por meio de Processo Administrativo Disciplinar emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, apenas para Servidor Público e Conselheiro Tutelar ou para os que já exerceram as referidas funções.
VII - Apresentar Atestado de idoneidade moral.	g) Certidão criminal dos cartórios distribuidores da Justiça Federal; h) Certidão criminal dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual; i) Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal; j) Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Estadual; k) Certidão de Crimes Eleitorais. As certidões devem abranger as localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos. Os documentos relacionados acima poderão ser emitidos via internet através dos respectivos endereços: http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/ http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

VIII - Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, devendo submeter-se a prova de capacidade física e mental.	l) Atestado médico emitido por profissional habilitado no Conselho Regional de Medicina, e que contenha a indicação para o exercício da função específica de Conselheiro Tutelar conforme as atribuições definidas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Observação: Os cinco primeiros aprovados serão convocados para Exame Admissional e Avaliação Psicológica antes da posse.
IX - Possuir conhecimentos básicos de informática.	m) Certificado de no mínimo 40 horas/aulas.
X - Estar em dia com as obrigações eleitorais. E XI - Ser inscrito como Eleitor no Município de Naviraí/MS.	n) Certidão de quitação eleitoral. O documento relacionado acima pode ser emitido via internet através do endereço: http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
XII - Não ter atuado como Conselheiro Titular por 02 (dois) mandatos consecutivos (conforme disposições da Resolução nº170 de 10 de Dezembro de 2014/CONANDA).	O candidato NÃO necessitará entregar qualquer documento. A conferência deste requisito será realizada pela Comissão Eleitoral.
XIII - Ter idade superior a 21 anos de idade.	o) Carteira de Identidade; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (Documento legível).
XIV - Ser aprovado na Prova Seletiva e no Processo Eleitoral	--

Naviraí-MS, 16 de abril de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:CDB6F741

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/27/2019/ SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 060/2019 de 01 de abril de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 27/2019/SMAS**,** realizadas nos dias 03 a 09 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no setor de Recursos Humanos, visando a contratação temporária de **ORIENTADOR SOCIAL,** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme tabelas abaixo:

MÚSICA/VIOLÃO			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
DANRLEY BARRETO DA SILVA	007	069.103.361-78	DEFERIDA

CAPOEIRA			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
RENILDA SILVA SOUZA	003	058.688.681-46	DEFERIDA

LÚDICO/ RECREAÇÃO			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
ANALICE GOMES MARQUES	006	949.785.141-34	DEFERIDA
JOÃO PEDRO MARTINS DE SOUZA	002	060.500.641-56	DEFERIDA
ROSEMARY MARTINS DOS SANTOS	009	038.928.331-25	DEFERIDA
ROZENILDA FURTADO RODRIGUES	004	011.941.731-60	DEFERIDA
ROZIVANE TEODORO BARBOSA	005	054.535.311-42	DEFERIDA

MÚSICA/REGENTE DE FANFARRA			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
DANRLEY BARRETO DA SILVA	008	069.103.361-78	DEFERIDA

DANÇA/BALLET CLÁSSICO			
Nome	**Número da Inscrição**	**CPF**	**Situação**
WILLIAM RODRIGUES MENEZES	001	028.307.451-59	DEFERIDA

Pedro Gomes/MS, 16 de abril de 2019

JACKELINE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9803C9A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.009/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços n. 009/2019 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019, Processo Licitatório Nº 022/2019.
DO OBJETO: Registro de preços para eventual **prestação de serviços de hospedagem,** no município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO REGISTRO: Ficam assim registrados:
Empresa: DENILDE GOMES MAGALHAES CARVALHO – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Hospedagem para atender pessoas em situação de rua, em apartamento com cama de solteiro, incluindo café da manhã, almoço e janta.	DIÁRIA	1500	50,00	75.000,00
TOTAL					**75.000,00**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 01 de abril de 2019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C7475D32

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 24/SEMED/2019

Em 15 de Abril de 2019

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Publico Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal nº784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados, em um (01) anexo:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de Abril de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 15/04/19

_____
Prefeito Municipalm 15/01/18 o Conselho Municipal de Educalone de Ara
Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 024/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
01	Maira Virginia R. Rabelo	28/03/19 a 27/06/19	I	12	Iracy da S. Almeida	Profª Itinerante
02	Maxwell S. Pereira	08/04/19 a 28/06/19	II	24	Iracy da S. Almeida	Carlos A. Pavan – Direção Escola
03	Miriã F. C. Araújo	08/04/19 a 28/06/19	III	05	Iracy da S. Almeida	Aulas Exced.
04	Valquíria F. da Silva	08/04/19 a 28/06/19	II	24	Iracy da S. Almeida	Carlos A. Pavan – Direção Escola
05	Juliana S. Araújo	08/04/19 e 09/04/19	II	08	Mareide M. de Lima	Aulas Exced.
06	Miriã F. C. Araújo	10/04/19 a 28/06/19	III	08	Mareide M. de Lima	Aulas Exced.
07	Josiane L. da Silva	01/04/19 a 28/06/19	III	24	Creche Ivone Abes	Kelly C. Brasil – Licença Gest.
08	Jucimara Apª O. Silva	15/04/19 a 28/06/19	II	24	Alcindo V. Ferreira	Elizabeth Apª Cruz (EJA)
09	Miriã F. C. Araújo	08/04/19 a 28/06/19	III	06	Ceinf Pingo de Gente	Aulas Exced.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2C0041FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.123, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

"Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Plano de Cargos e Vencimentos - **PCV** dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo fundamenta-se nas seguintes diretrizes básicas:
I - Ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos para os cargos de provimento efetivo;
II - Estímulo ao desenvolvimento profissional;
III - Valorização do servidor público pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;
IV - Incentivo à qualificação funcional contínua, mormente, por meio da concessão de cursos de capacitação na área do servidor;
V - Aplicação sistemática de mecanismos administrativos de mobilidade horizontal que incentivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos profissionais das carreiras dos grupos ocupacionais;
VI - Racionalização da estrutura de cargos e carreiras.
Art. 2° O Plano de Cargos e Vencimentos, como instrumento normativo, deve ser periodicamente revisto e atualizado por meio de métodos e técnicas específicas, de acordo com o comportamento econômico municipal ou regional registrado, observando a política de mão de obra disponível e oficializando os requisitos e a demanda em relação aos cargos públicos existentes.
Art. 3° Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Grupo Ocupacional: agrupamento de cargos conforme o conhecimento teórico-prático exigido para o desempenho das tarefas;
II - Classe: referência de salário diretamente vinculado ao tempo de efetiva atuação no cargo;
III - Progressão horizontal: deslocamento funcional na classe por tempo de serviço, respeitado o interstício e a avaliação de desempenho estabelecidos para este fim, promovendo a progressão do servidor;
IV - Vencimento-base: retribuição pecuniária que o servidor percebe pelo exercício de seu cargo, fixado por lei.
V - Avaliação de Desempenho: conjunto de normas e procedimentos que asseguram a possibilidade de progressão horizontal ao servidor segundo seus méritos, comprovados por meio do exercício funcional das suas atividades;
VI - Estabilidade: direito outorgado ao servidor estatutário, investido em cargo público efetivo, em virtude de prévia aprovação em concurso público, após três anos de efetivo exercício e avaliação especial de desempenho;
VII - Enquadramento: posicionamento do servidor no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo de acordo com critérios estabelecidos pelo PCV, por leis, normas e atos complementares;
VIII - Remuneração: é o montante percebido pelo servidor público a título de vencimento-base e demais vantagens pecuniárias.
Art. 4º Integram o Plano de Cargos e Vencimentos os seguintes anexos:
I - Quadro de cargos de provimento efetivo - composto por cargos classificados por grupo ocupacional com seus respectivos quantitativos. **Anexo - I**
II - Quadro de cargos de provimento em comissão - composto por cargos classificados segundo a natureza das funções de direção superior, de assessoramento parlamentar e de assessoramento intermediário com seus respectivos quantitativos. **Anexo - II**
III - Quadro das tabelas de vencimentos - contendo o valor de vencimento básico mensal e as classes de progressões horizontais. **Anexo - III**
IV - Quadro das descrições de atividades dos cargos - contendo as descrições das atividades. **Anexo – IV**

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5° O quadro de pessoal desta Câmara Municipal é composto por cargos de provimento efetivo, que formam o quadro permanente, e por cargos de provimento em comissão.

Seção I
Dos Cargos de Provimento Efetivo
Subseção I
Da composição do quadro permanente

Art. 6° O quadro permanente é composto pelos servidores públicos providos em cargos efetivos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, os quais estão distribuídos em 02 (dois) Grupos Ocupacionais, a saber:
I - Grupo Ocupacional I: Cargos de Nível Superior - **CNS**;
II- Grupo Ocupacional II: Cargos de Nível Técnico e Operacional - **CNTO**;
Parágrafo único. Os cargos integrantes de cada grupo ocupacional estão previstos no Anexo I desta Lei.

Subseção II
Do Ingresso e das Atribuições

Art. 7° Os cargos efetivos do quadro permanente são providos exclusivamente mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único. Os concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro permanente serão voltados a suprir as necessidades da Câmara Municipal, podendo exigir conhecimentos e/ou habilitações específicas, respeitados os requisitos definidos em Lei.
Art. 8° O ingresso no quadro permanente se dará sempre na classe inicial da carreira.
Art. 9° A descrição das atribuições dos cargos do quadro permanente serão as constantes no **Anexo - IV** desta Lei.
Art. 10. O estágio probatório será de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo e será acompanhado pela avaliação de desempenho realizada por comissão formada por servidores efetivos e estáveis.
§1º Na ausência de servidores nestas condições, poderá integrar a referida comissão servidores providos em cargos comissionados de chefia ou direção.
§2º A avaliação prevista neste artigo deve ser realizada de modo fundamentado e pautada nos seguintes critérios:
I - Assiduidade: Frequência de comparecimento ao trabalho, pontualidade e saídas antecipadas.
II - Disciplina: Respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares; aos deveres de cidadão e de servidor público.
III - Iniciativa: Emprego de esforço pessoal e diligência no desempenho das atribuições do cargo.
IV - Produtividade: Quantitativo de tarefas e atividades realizadas com eficácia, bem como o tempo utilizado para cumpri-las.
V - Responsabilidade: Capacidade de assumir os resultados, positivos ou negativos, de seus atos e atividades.

§3º Até quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada pela referida comissão, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados no parágrafo anterior.

Seção II
Dos Cargos em Comissão

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração e se agrupam segundo a natureza das funções de direção superior, de assessoramento parlamentar e de assessoramento intermediário, bem como conforme o grau de responsabilidade, o poder decisório, a posição hierárquica e a complexidade das atribuições a seguir identificadas:
I - Direção Superior - agrupa os cargos que se destinam ao exercício de atividades típicas e características de comando, gerência, coordenação, planejamento, controle e supervisão dos departamentos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal;
II - Assessoramento Parlamentar - agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se relacionam às atividades de assessoramento direto aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal;
III - Assessoramento Intermediário - agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se relacionam às funções de assessoramento aos dirigentes dos órgãos da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão se caracterizam como isolados, não lhes sendo aplicadas as disposições relativas à organização em carreiras.
Art. 12. Os cargos em comissão são classificados segundo os símbolos, denominações e quantidade constantes do ANEXO II, desta Lei.
Art. 13. A remuneração dos cargos em comissão corresponderá à parcela referente ao vencimento, fixados no ANEXO III, acrescida da respectiva gratificação de representação e outras conforme estabelecido nesta Lei, desde que compatíveis com a natureza do cargo.
Parágrafo único. O servidor efetivo da Câmara Municipal, nomeado para ocupar cargo em comissão poderá optar pela percepção integral da remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento e vantagens inerentes ao cargo efetivo de que seja titular acrescido da gratificação de representação calculada sobre o vencimento do respectivo cargo em comissão.
Art. 14. Fica reservado, para fins do disposto no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, 1/5 (um quinto) dos cargos em comissão de Direção Superior e Assessoramento Intermediário a serem preenchidos por servidores de carreira que ocupam cargos efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Seção III
Das Funções de Confiança

Art. 15. As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, mediante nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, e destinam-se a atribuições de chefia, direção e assessoramento.
§1º As funções de confiança desta Câmara Municipal são aquelas definidas em quadro próprio no Anexo I desta Lei e dão direito à percepção de gratificação no percentual de até 100% (cem por cento) sobre a remuneração do cargo de seu ocupante.
§2º O exercício de função de confiança é de livre designação e destituição, não garantindo ao servidor que a exercer direito de permanência nem de incorporação da vantagem prevista no parágrafo anterior.

CAPITULO III
DA REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS

Art. 16. A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo é integrada pelo vencimento-base acrescido das vantagens financeiras prevista nesta Lei.
Art. 17. A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores públicos, obedecerá estritamente ao disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.
Art. 18. Fica fixado, com vigência a partir do enquadramento, os vencimentos-base iniciais constantes da Tabela de Vencimento **Anexo III** desta Lei.
Art. 19. Com exceção dos benefícios recebidos a título de adicional de titulação, adicional por tempo de serviço e auxílio-alimentação, a soma dos valores auferidos com as demais vantagens previstas nesta Lei não poderá ultrapassar o limite correspondente a 100% (cem por cento) do montante do vencimento-base do servidor.
Parágrafo único. Na hipótese de o valor recebido pelo servidor ultrapassar o limite do estabelecido no *caput* deste artigo, os percentuais de cada vantagem por ele auferida deverão ser reduzidos até a margem adequada.

CAPÍTULO IV
DAS VANTAGENS FINANCEIRAS
Seção I
Dos Adicionais e Gratificações
Subseção I
Do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento

Art. 20. O Adicional de Titulação e Formação será calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo do servidor à razão de:
I - 30% (trinta por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de tese, na área de sua atuação;
II - 20% (vinte por cento) para mestrado, com defesa e aprovação da dissertação na área de sua atuação;
III - 16% (dezesseis por cento) para Pós-graduação lato-sensu em curso superior, na área específica de sua atuação;
IV - 14% (quatorze por cento) para graduação em nível superior;
V - 10% (dez por cento) para o servidor com formação de ensino médio ou Técnico superior à exigida para a qualificação dos cargos definidos por esta Lei;
§1º Os percentuais constantes dos incisos acima não são cumulativos, o maior excluindo o menor e, à exceção do previsto no inciso V, serão devidos aos servidores efetivos que tenham formação na área de interesse diretamente ligada à atividade desenvolvida no cargo para o qual o servidor tenha sido aprovado em concurso público .
§2º Os percentuais constantes dos incisos I a III do *caput* serão reduzidos por metade se a área de conhecimento da formação tiver relação indireta na atividade desenvolvida no cargo para o qual o servidor efetivo tenha sido aprovado em concurso público.
§3º Norma específica, expedida pelo Presidente da Câmara, regulamentará o disposto neste artigo .

Art. 21. O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento integra a remuneração do servidor para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados, incorporando-se aos vencimentos para efeito de disponibilidade.
Art. 22. A avaliação e o reconhecimento dos cursos de formação dos servidores para concessão da vantagem prevista nesta subseção serão realizados por servidor designado para tal encargo, sempre de forma motivada, na forma estabelecida em ato normativo a ser expedido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Subseção II
Da Gratificação por Encargo

Art. 23. Os servidores efetivos designados para a execução de tarefas extras ou acessórias àquelas inerentes ao respectivo cargo ou função, para compor Comissão ou grupo de trabalho farão jus à "Gratificação por Encargo" no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base previsto para o cargo de recepcionista (STOCR).
§1º Referido percentual deve ser fixado de acordo com o número de encargos acumulados e sua complexidade, de forma que não haja distinção entre o valor recebido por servidores que integrem a mesma comissão, grupo de trabalho ou exerçam a mesma tarefa extra ou acessória.
§2º Não será concedida a gratificação prevista neste artigo se as tarefas extras ou acessórias forem pertinentes à função gratificada exercida pelo servidor.

Subseção III
Do Adicional de Insalubridade

Art. 24. Aos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo que exercerem atividade em condições de insalubridade será devido o respectivo adicional, adotando-se para tanto os critérios e percentuais previstos na legislação trabalhista e nas normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 686/2001).
§1º Para efeito de concessão desta vantagem, considerar-se-á como atividade insalubre de coleta ou manuseio de lixo urbano a limpeza dos banheiros públicos ou de uso de várias pessoas, fazendo jus o profissional que a desempenhar, no entanto, ao percentual referente ao grau médio.
§2º A apuração e enquadramento das atividades insalubres dependerá da elaboração de laudo técnico por profissional médico do trabalho ou engenheiro do trabalho.

Subseção IV
Do Adicional de Periculosidade

Art. 25. Os servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo que exercerem atividades que exponham a perigo sua vida ou saúde farão jus ao recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento-base.
§1º Considerar-se-á, para efeito de concessão do adicional previsto neste artigo, como perigosa, dentre outras atividades definidas nas normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego como preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 686/2001), a atividade de vigilância patrimonial exercida pelos servidores providos no cargo de agente de segurança.
§2º Observar-se-á para as demais questões pertinentes, por ora não regulamentadas, as disposições da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
§3º Aplica-se, para fins de concessão do adicional de periculosidade, o disposto no §2º do artigo 24.

Subseção V
Do Auxílio-Alimentação

Art. 26. Aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, efetivos e comissionados, conceder-se-á auxílio-alimentação no valor de R$ 301,13 (trezentos e um reais e treze centavos), a ser reajustado anualmente por ato do Presidente conforme o índice de reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara.
Parágrafo único. O auxílio previsto neste artigo terá natureza indenizatória e será regulamentado por normativa específica a ser expedida pelo Presidente da Câmara.

Subseção VI
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 27. Conceder-se-á aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo adicional sempre que este completar 05 (cinco) anos de exercício efetivo, em caráter permanente, fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento-base do respectivo cargo, limitado ao percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento).
§1º Para efeito de concessão do benefício previsto neste artigo, não será considerado o tempo de serviço exercido pelo servidor em período anterior a janeiro de 2018.
§2º Os servidores que possuem incorporações em seus vencimentos referentes a benefício igual ou semelhante ao Adicional por Tempo De Serviço terão tais valores considerados para efeito de cálculo do limite percentual máximo previsto no *caput* deste artigo.

Subseção VII
Do Adicional Legislativo

Art. 28. Conceder-se-á aos servidores efetivos, mediante autorização do Presidente da Câmara, em razão do auxílio às atividades relacionadas diretamente à gestão administrativa e ao processo legislativo da Câmara Municipal, adicional legislativo no percentual de até 100% (cem por cento) do valor do vencimento-base do cargo ocupado pelo servidor.

CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 29. A jornada semanal de trabalho para cada cargo está estabelecida nos Anexos I e II desta Lei.
Art. 30. Fica instituído o regime de Banco de Horas aos servidores efetivos no âmbito da Câmara Municipal.
Art. 31. Norma específica regulamentará o disposto no Capítulo V desta lei.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Art. 32. A Câmara Municipal instituirá Programa Permanente de Capacitação Profissional, destinado a assegurar aos servidores efetivos a aquisição, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos específicos, bem como a adoção de atitudes e comportamentos que contribuam para a eficiência funcional.
§1º O Programa Permanente de Capacitação Profissional consistirá em um conjunto de ações educacionais estruturadas segundo uma mesma finalidade, visando o desenvolvimento de determinadas competências profissionais necessárias ao alcance de resultados institucionais, compreendendo medidas de incentivo à participação do servidor em eventos educacionais diversos.
§2º Evento Educacional é a ocorrência da ação de educação no contexto do processo educacional, realizado nas modalidades presencial ou à distância, organizado em diferentes formatos, tais como: cursos, oficinas, seminários, congressos, encontros, ciclos de estudos, debates, entrevistas e atividades assemelhadas.
§3º Incluem-se também entre os eventos educacionais, para efeito desta Lei, os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado).
§4º Os servidores poderão afastar-se de suas funções para frequentar eventos educacionais, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias mensais sem prejuízo dos vencimentos.
§5º Excepcional e fundamentadamente, o prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser elastecido pelo dobro.
Art. 33. Os eventos educacionais compreendidos no Programa Permanente de Capacitação Profissional classificam-se, quanto aos custos, em:
I - com ônus: quando o conteúdo do evento estiver diretamente relacionado à atividade desenvolvida pelo servidor na Câmara Municipal, compreendendo o pagamento da remuneração do servidor, taxa de inscrição, material, mensalidades, passagens, diárias e outras despesas pertinentes; ou
II - sem ônus: quando a participação do servidor ocorrer por iniciativa própria e houver o indeferimento de seu requerimento junto à Presidência da Casa e a Mesa Diretora, no sentido de custear o evento, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 34. A participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional, com ou sem ônus, será autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora, em processo específico, mediante requerimento do servidor interessado, protocolado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, à vista dos seguintes requisitos fundamentais:
I - justificativa do solicitante que demonstre a pertinência de sua participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional, especialmente a contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais;
II - manifestação da chefia imediata que demonstre a conveniência e oportunidade da participação do servidor no Programa Permanente de Capacitação Profissional;
III - indicação dos custos para a Câmara, conforme o caso;
Parágrafo único. Constitui dever do servidor permanecer no cargo até 03 (três) anos após ter participado de curso de aperfeiçoamento, devendo ressarcir aos cofres públicos, proporcionalmente, caso se exonere antes deste período
Art. 35. O servidor apresentará ao Presidente da Câmara e à chefia imediata relatório sobre o desenvolvimento das atividades do Programa Permanente de Capacitação Profissional.
Parágrafo único. O relatório de que trata o "*caput*" deverá ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão das atividades, acompanhado de documento comprobatório da participação e do aproveitamento do servidor, expedido pela entidade patrocinadora.
Art. 36. O não cumprimento das obrigações fixadas neste Capítulo, bem como a ausência de frequência regular, a reprovação ou a desistência, determinará o cancelamento da autorização para o afastamento, a interrupção do ônus para a Câmara, o retorno imediato do servidor ao serviço, além da restituição de todas as despesas financeiras decorrentes da sua participação no evento, em valores atualizados, na forma da legislação em vigor.
Art. 37. A ausência ou não aceitação de justificativa para as ocorrências mencionadas no "*caput*" impedirá o servidor de participar de qualquer outro evento do Programa Permanente de Capacitação Profissional pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da decisão da Presidência.
Art. 38. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no "*caput*" deste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho, de acordo com o disposto na Lei nº 686/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os demais critérios estabelecidos pela Presidência da Casa.
Art. 39. A participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional terá caráter facultativo, cabendo à Administração anotar o certificado de conclusão na ficha funcional.
Art. 40. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara em conjunto com a Mesa Diretora, ouvido o departamento jurídico desta Casa.

CAPÍTULO VII
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL
Seção I
Da Progressão

Art. 41. A evolução funcional nos cargos ocorrerá considerando o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, através da progressão horizontal.
Art. 42. A progressão horizontal é a passagem de uma classe de vencimento para a seguinte, dentro do mesmo padrão, ocorrendo a primeira após o transcurso do estágio probatório e, as seguintes, a cada período de 2 (dois) anos de efetivo exercício, desde que o servidor seja considerado aprovado em avaliação de desempenho.
§1º Qualquer que seja o cargo para o qual tenha sido aprovado em concurso público, o ingresso do servidor nos quadros da Câmara Municipal se dará sempre no Padrão I. Classe A.
§2º. A progressão prevista no *caput* somente se efetivará após o servidor ser considerado aprovado em avaliação de desempenho e cumprir os requisitos previstos nos artigos seguintes desta Seção.
Art. 43. Está habilitado à progressão horizontal o servidor público que:
I - cumprir o interstício mínimo de 02 (dois) anos na classe em que se encontra, observando o §1º do art. 41 desta Lei;
II - não tiver sofrido pena disciplinar, exceto 01 (uma) de advertência.
III - tiver obtido, na maioria das Avaliações de Desempenho realizadas durante o interstício da faixa de progressão em que se encontra, classificação final igual ou superior a “Bom”, numa escala de avaliação composta pelos conceitos “Ótimo”, “Bom”, “Regular” e “Insuficiente”
Art. 44. Se o servidor for reincidente na pena de advertência ou incidir em pena mais gravosa, ainda que de forma primária, ser-lhe-á descontado, para efeitos de contagem de tempo para mudança de classe, o período correspondente a 1 (um) ano..
Art. 45. Para efeito de cumprimento do interstício mínimo, somente serão considerados os dias efetivamente trabalhados e as férias, sendo vedados na sua aferição os períodos de licenças e afastamentos acima de quinze dias, exceto:

I - Nos casos de licença maternidade, cujo período é contado integralmente;
II - Nos casos de licença e afastamento por doença, atestado por médico da Junta Municipal, ou acidente de trabalho, cujo período é contado desde que não seja superior a dois anos.
§1° Nos casos das licenças e afastamentos descritos acima, a Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão horizontal, recairá somente sobre o período trabalhado.
§2° Não prejudica a contagem de tempo para progressão horizontal a nomeação para o exercício de cargos de Direção e Assessoramento Superior, nesta Câmara Municipal.
§3° Não será considerado o tempo em que o servidor esteve cedido para a União, Estado e/ou outros Municípios, exceto aqueles em regime de permuta.
Art. 46. Para efeito de enquadramento na progressão horizontal dos servidores que integram o quadro desta administração desde antes da publicação desta Lei, será considerado o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo desde a posse no cargo efetivo em que se dará o enquadramento.
Art. 47. A progressão funcional se dará de acordo com a Quadro III do Anexo III desta Lei, na qual observar-se-á para fixar a diferença do vencimento-base de cada classe com aquela que lhe for imediatamente subsequente o percentual de 5% (cinco por cento).

Seção II
Da Avaliação de Desempenho

Art. 48. O processo de Avaliação de Desempenho será realizado anualmente no mês de Janeiro e abrangerá todos os servidores ocupantes de cargos efetivos.
Parágrafo único. Caso o servidor não tenha sido avaliado dentro do interstício exigido para fins de progressão horizontal, por qualquer motivo, será o mesmo enquadrado considerando somente os requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 40.
Art. 49. A avaliação para fins de progressão horizontal levará em conta o desempenho do servidor no cumprimento de suas atribuições, sua competência profissional, assiduidade, produtividade, responsabilidade e disciplina, a serem avaliados pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 50. Compete à Comissão Geral de Avaliação de Desempenho coordenar o processo de avaliação, garantindo suporte em tabulações, cadastramento e arquivo dos documentos referentes às mesmas.
Parágrafo único. A comissão referida neste *caput* deverá ser formada por 03 (três) servidores efetivos, estáveis ou não, observando os mesmos critérios descritos no art. 10 desta Lei no que for pertinente.
Art. 51. O processo de Avaliação de Desempenho será regulamentado em norma específica para tal fim.
Art. 52. Encerrado o processo de Avaliação de Desempenho, apurada a repercussão financeira da Progressão Horizontal, prevista neste Plano de Cargos e Vencimentos, e obedecidas todas as condições estabelecidas nesta Lei, os efeitos patrimoniais da progressão serão produzidos no mês seguinte em que forem completados os interstícios entre classes, atendidos os critérios estabelecidos nos Cargos dos Grupos Ocupacionais.
Art. 53. Se o conceito "Bom" não for atingido na forma do inciso III do art. art. 40, poderá o servidor solicitar nova avaliação após o período de 12 (doze) meses, devendo ser-lhe concedida a progressão caso, na nova avaliação, alcance aquele conceito.
§1º A avaliação negativa não acarreta prejuízo ao interstício já adquirido pelo servidor para efeito da progressão pretendida, contudo, enquanto esta não ocorrer, a contagem do interstício para a classe subsequente permanece suspensa.
§2º Ocorrida a progressão, após avaliação positiva, inicia-se a contagem do interstício na classe progredida.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. Os servidores que fizerem jus à progressão funcional em razão do novo Plano de Cargos e Vencimentos serão reenquadrados, independentemente de requerimento, pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da Publicação desta Lei, produzindo seus efeitos financeiros no mesmo mês em que ocorrer o enquadramento.
§1º Aos servidores que auferirem, em razão de incorporações de outras verbas, vencimento superior àquele previsto para a classe final de seu cargo no quadro de progressão funcional, não se aplicará a progressão horizontal estipulada nesta Lei.
§2º No caso do servidor que, não enquadrado na hipótese do parágrafo anterior, auferir em virtude das verbas incorporadas e do novo enquadramento no quadro de progressão funcional remuneração superior à prevista para a classe final de sua carreira, deverá optar entre manter o seu vencimento-base anterior acrescido das verbas incorporadas em sua integralidade ou receber o valor do vencimento previsto para a classe em que lhe couber o enquadramento, acrescido parcialmente do valor das verbas incorporadas até o limite previsto para a classe final da respectiva carreira.
Art. 55. A partir da entrada em vigência desta lei iniciar-se-á os efeitos financeiros relativos às vantagens pecuniárias por ela introduzidos, ficando condicionado o pagamento à existência de dotação orçamentária específica.
Art. 56. A diferença positiva entre o valor do vencimento de cargo em comissão ou de função gratificada e o valor do cargo efetivo não garante ao servidor direito à incorporação, em sua remuneração, da diferença eventualmente apurada, tanto para efeitos de estabilidade financeira como para aposentadoria.
Art. 57. A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Ribas do Rio Pardo se dará no mês de Janeiro de cada ano.
Parágrafo único. A revisão geral se dará com a aplicação do índice apurado no último período acumulado pelo – IPCA, índice do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, corrigindo as tabelas de vencimentos **Anexo III** desta Lei, e observará as garantias asseguradas no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 58. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.
Parágrafo único. No que tange às despesas sem dotação orçamentária própria, estas deverão ser incluídas nas leis orçamentárias relativas ao exercício financeiro seguinte.
Art. 59. Extingue-se o cargo de bacharel em direito previsto no quadro de cargos de provimento efetivo da Resolução nº 65/2018, e cria-se, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, mais um cargo de agente de segurança.
Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n° 065/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO – I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Operacional I - Cargos de Nível Superior – CNS

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	C.H.S	Q.T
CCI	Coordenador de controle Interno	Nível superior completo, exclusivamente nas áreas de Ciências Contábeis, Jurídicas e Administração de Empresas.	30 horas	01
ADV	Advogado	Bacharel em ciências jurídicas com Inscrição na OAB	20 horas	01
CO	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis ou conhecimentos específicos em contabilidade pública com inscrição no CRC.	30 horas	01
AC	Analista de Comunicação	Nível superior em jornalismo ou comunicação social	30 horas	01

Grupo Operacional II - Cargos de Nível Técnico e Operacional - CNTO;

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	C.H.S	Q.T
STOCM-AG	Agente de Administração	Ensino Médio Completo	40 horas	03
STOCR	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40 horas	02
STOCM-AL	Almoxarife	Ensino Médio Completo	40 horas	01
AGSE	Agente de segurança	Ensino Fundamental Incompleto	Variável – servidor submetido a regime de escala de no mínimo 12X36 horas.	04
ASIM	Assessor de Informática	Ensino Médio Completo ou Notórios conhecimentos de Informática	40 horas	01
MOPA	Motorista Parlamentar	Ensino Fundamental Incompleto e carteira nacional de habilitação - categoria B	40 horas	01
ASG	Artífice de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas	05

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função	Atribuições
Chefe da Seção de Zeladoria	Gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins; supervisionar os serviços de limpeza e conservação predial executados pelos demais servidores no edifício sede desta Câmara; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de café e água mineral nos diversos setores desta Câmara; e exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.
Chefe da Seção de Segurança	Gerenciar os serviços de segurança nesta Câmara Municipal; supervisionar os demais agentes de segurança desta Casa; coordenar, junto com o Departamento de Administração e Recursos Humanos, a escala de plantão dos agentes de segurança; gerenciar os equipamentos de segurança deste órgão, bem como eventuais serviços de segurança prestados por terceiros; verificar a necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da área; e executar outros serviços relacionados a esta função, atribuídos pela autoridade superior.
Chefe da Seção de Compras	Gerenciar as atividades pertinentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras; providenciar a documentação exigida para a formalização do cadastramento de fornecedores junto a este órgão; emitir as ordens de fornecimento de bens e de execução de serviços; controlar e avaliar a necessidade de aquisição de produtos ou a contratação de serviços; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.
Chefe da Seção de Patrimônio	Executar tarefas pertinentes ao recebimento, aceitação, guarda, distribuição, conservação, registro e controle dos bens patrimoniais da Câmara; elaborar especificações para aquisição de novos bens permanentes e manter a guarda dos bens patrimoniais em manutenção, que se encontram sob responsabilidade deste órgão; realizar atos relativos ao tombamento, controle e fiscalização do patrimônio desta Casa; realizar a avaliação da depreciação dos veículos desta Câmara; executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades.

ANEXO - II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo I – Direção superior

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga Horário Semanal	Q.T
DSCM/SG- 100	Secretário-Geral	Bacharel em ciências jurídicas, com inscrição na OAB, ou bacharel em Administração Pública com inscrição no respectivo conselho ou bacharel em ciências contábeis com inscrição no CRC.	20 horas	01
DSCM/PJ-100	Procurador Jurídico	Bacharel em ciências jurídicas e conhecimentos específicos em legislação, com inscrição na OAB.	20 horas	01
DSCM/F- 200	Diretor de Departamento de Finanças	Bacharel em ciências contábeis com inscrição no CRC.	20 horas	01
DSCM/A- 200	Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos	Ensino médio completo ou notórios conhecimentos em Administração Pública.	20 horas	01
DSCM/L-200	Diretor de Licitação	Ensino médio completo ou notórios conhecimentos em Administração pública.	20 horas	01

Grupo II – Assessoramento intermediário

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga horária semanal	Q.T
ASEP	Assessor Especial da Presidência	Ensino fundamental completo ou notórios conhecimentos em relações públicas ou Administração.	36 horas	01

Grupo III – Assessoramento parlamentar

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga horária semanal	Q.T
ASPA	Assessor Parlamentar	Ensino fundamental completo ou notórios conhecimentos em relações públicas.	36 horas	11

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS

Salário Cargos Comissionados

Símbolo	Vencimento-base	Representação		Total
DSCM/SG-100	R$ 3.455,74	100%	R$ 3.455,74	R$ 6.911,48
DSCM/PJ-100	R$ 3.455,74	100%	R$ 3.455,74	R$ 6.911,48

DSCM/F-200	R$ 3.455,74	80%	R$ 2.764,59	R$ 6.220,33
DSCM/A-200	R$ 2.626,05	60%	R$ 1.575,63	R$ 4.201,68
DSCM/L-200	R$ 2.626,05	60%	R$ 1.575,63	R$ 4.201,68
ASPA	R$ 1.994,43	30%	R$ 598,33	R$ 2.592,76
ASEP	R$ 1.994,43	30%	R$ 598,33	R$ 2.592,76

Salários Cargos Efetivos

Símbolo	Padrão	Vencimento-base
ADV	I	R$ 3.864,99
CO	I	R$ 3.864,99
CCI	I	R$ 3.864,99
AC	I	R$ 3.864,99
ASIM	II	R$ 1.979,77
STOCM-AG	II	R$ 1.979,77
STOCM-AL	II	R$ 1.979,77
STOCR	III	R$ 1.180,36
MOPA	IV	R$ 1.722,30
AGSE	V	R$ 1.078,01
ASG	VI	R$ 1.102,60

Quadro de progressão

TABELA 1 - SERVIDORES EFETIVOS								
		PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
		Anos						
A	2018	0 a 3	3.864,99	1.979,77	1.180,36	1.722,30	1.078,01	1.102,60
B	2021	3 a 5	4.058,24	2.078,76	1.239,38	1.808,42	1.131,91	1.157,73
C	2023	5 a 7	4.261,15	2.182,70	1.301,35	1.898,84	1.188,51	1.215,62
D	2025	7 a 9	4.474,21	2.291,83	1.366,41	1.993,78	1.247,93	1.276,40
E	2027	9 a 11	4.697,92	2.406,42	1.434,73	2.093,47	1.310,33	1.340,22
F	2029	11 a 13	4.932,82	2.526,74	1.506,47	2.198,14	1.375,84	1.407,23
G	2031	13 a 15	5.179,46	2.653,08	1.581,80	2.308,05	1.444,64	1.477,59
H	2033	15 a 17	5.438,43	2.785,74	1.660,89	2.423,45	1.516,87	1.551,47
I	2035	17 a 19	5.710,35	2.925,02	1.743,93	2.544,62	1.592,71	1.629,04
J	2037	19 a 21	5.995,87	3.071,27	1.831,13	2.671,85	1.672,35	1.710,49
K	2039	21 a 23	6.295,66	3.224,84	1.922,68	2.805,45	1.755,96	1.796,02
L	2041	23 a 25	6.610,44	3.386,08	2.018,82	2.945,72	1.843,76	1.885,82
M	2043	25 a 27	6.940,97	3.555,38	2.119,76	3.093,00	1.935,95	1.980,11
N	2045	27 a 29	7.288,02	3.733,15	2.225,74	3.247,65	2.032,75	2.079,12
O	2047	29 a 31	7.652,42	3.919,81	2.337,03	3.410,04	2.134,39	2.183,07
P	2049	31 a 33	8.035,04	4.115,80	2.453,88	3.580,54	2.241,11	2.292,23
Q	2051	33 a 35	8.436,79	4.321,59	2.576,58	3.759,56	2.353,16	2.406,84

Composição dos Padrões

Padrão	Cargos
I	Advogado, Contador, Coordenador de Controle Interno e Analista de Comunicação
II	Agente Administrativo, Almoxarife e Assessor de Informática
III	Recepcionista
IV	Motorista
V	Agente de Segurança
VI	Artífice de Serviços Gerais

ANEXO - IV
QUADRO DAS DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES DOS CARGOS

Título do cargo	Descrição das atividades/Cargos efetivos
Advogado	Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas comissões e no plenário, com o fito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres em debate; assessorar a mesa diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à administração pública; promover estudos e pesquisas por solicitação da mesa diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; assessorar os vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo; amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a câmara municipal; assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as comissões especiais e permanentes da casa legislativa; representar a câmara municipal em juízo ou fora desse, quando para isso for designado; preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da mesa diretora, sua presidência ou do legislativo em geral; elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da câmara, sempre que solicitado, sobre questões da administração geral do órgão, procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias; manter o Secretário-Geral, Procurador Jurídico e o Presidente da Câmara Municipal informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do poder legislativo; auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competir; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Contador	Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Secretaria do Tesouro Nacional; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; assessorar a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Legislativo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Analista de Comunicação	Elaborar *realeses*, boletins informativos, distribuindo-os à imprensa escrita e falada de modo geral, especialmente aos órgãos locais de divulgação, destacando atos, proposições do Legislativo e todos os assuntos de relevo abordados no Plenário da Câmara; assessorar os Gabinetes dos Vereadores na produção de matérias jornalísticas e audiovisuais sobre as atividades parlamentares para todos os tipos de mídia; realizar atividades jornalísticas, fotográficas, de cinegrafia na cobertura de eventos de interesse da Câmara Municipal; organizar arquivos digitais e/ou comuns de informações e imagens; fazer o registro fotográfico das Sessões e solenidades da Câmara Municipal; responder, sob orientação expressa do Presidente da Câmara de Vereadores Comunicação, mensagens eletrônicas ou pedidos de informações referentes ao funcionamento do Legislativo; acompanhar as atividades do Legislativo em Plenário e fora dele e produzir material informativo, submetendo-o ao Presidente; apresentar, apurar, reportar, dirigir e editar notícias e noticiários; coletar e checar informações através de recursos de apuração jornalística; construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade; propor e elaborar pautas; e outras atividades correlatas.
Agente de Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; elaborar ofícios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Almoxarife	Especificar as notas e material entregue; organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioração e perda; fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em

	terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; realizar inventários e balanços do almoxarifado; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
Assessor de Informática	Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela câmara municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico; auxiliar na promoção de ações de relações públicas e na divulgação institucional que aproximem o poder legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; auxiliar na geração de conteúdo e no acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da câmara; estudar e propor medidas para promoção e valorização do poder legislativo; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da câmara municipal; auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Recepcionista	Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax; operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; efetuar o registro e controle da emissão de cópias e operar microcomputador em sistemas de controle básico; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Agente de Segurança	Realizar a proteção e segurança do prédio do legislativo e dos locais de trabalho; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações no prédio e materiais sob a sua guarda; realizar a vistoria ao início e final de seu turno no prédio do legislativo e dos locais de trabalho; transporta volumes; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos do prédio do legislativo; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência; eventualmente, efetuar o serviço de circulação de documentos; eventualmente, realizar a entrega de correspondência interna e externa; eventualmente, entregar correspondência no correio; anotar e transmitir recado; prestar informações ao público; eventualmente, auxiliar na classificação, separação e distribuição de expediente; prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço; executar tarefas elementares de apoio administrativo; verificar as autorizações, para acesso às dependências de trabalho; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; realizar vigilância e guarda de bens e valores de tesouraria; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; efetuar diligências determinadas por autoridade competente; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; e executar outras tarefas correlatas.
Artífice de Serviços Gerais	Realizar a conservação dos locais de trabalho; realizar trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias; realizar a conservação e renovação de móveis, máquinas e materiais; transportar volumes; realizar e servir cafê, limpeza externa, capinar, rastelar, serviços de jardinagem, dentre outros.
Motorista Parlamentar	Dirigir o veículo da câmara municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; e executar outras tarefas correlatas.
Coordenador de Controle Interno	Organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado, os respectivos relatórios; realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento; corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada; ressarcir o eventual dano causado ao erário e evitar ocorrências semelhantes.

Título do cargo	**Descrição das atividades/cargos comissionados**
Secretário geral	Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa; promover o controle de gastos da Câmara; solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados; Supervisionar os serviços de compras e equipamentos; necessários ao desempenho dos serviços da Câmara; manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal; controlar a frequência dos servidores; cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente; aprovar a escala de férias de pessoal; zelar pela disciplina de pessoal; zelar pela observância dos preceitos desta Lei e das demais normas relativas aos serviços da Câmara.
Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos	Processar o ingresso e desligamento de servidores da Câmara Municipal; divulgar os atos oficiais referentes aos servidores públicos da Câmara Municipal; supervisionar a elaboração da folha de pagamentos e todos os processos remuneratórios aos servidores públicos e Vereadores; cuidar do atendimento das reivindicações oriundas dos servidores públicos e seus superiores imediatos; supervisionar e monitorar os programas anuais de férias regulamentares; subsidiar os órgãos responsáveis no atendimento de exigências legais e questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado naquilo que se referir aos recursos humanos; coordenar e implementar o Plano de Cargos e Salários; desenvolver plano de capacitação, aprimoramento e reciclagem profissional dos servidores da Câmara; promover e monitorar a qualidade da cultura organizacional do Poder Legislativo; responsabilizar-se pelos concursos públicos para o ingresso de servidores na Câmara Municipal; executar o recrutamento de candidatos aprovados em concursos; coordenar eventual contratação de servidores temporários, nos termos da Lei; coordenar a realização das avaliações periódicas de desempenho, quer nos períodos probatórios, quer no transcurso do exercício efetivo do cargo; coordenar o programa de saúde ocupacional do servidor público da administração pública; responsabilizar-se pelo Serviço de Engenharia e Segurança do Trabalho; coordenar as ações de assistência social ao servidor público; cuidar do absenteísmo e propor medidas corretivo-saneadoras; e desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente ou pessoa por ele designada.
Diretor de Licitação	Gerenciar o Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, coordenando o desenvolvimento das atividades do setor; Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública; estudar, elaborar e supervisionar os atos convocatórios para as licitações, em todas as modalidades, a serem promovidas pelo Legislativo; responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios; manter o Presidente informado sobre a vigência dos contratos; adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contrato com a Câmara Municipal; prestar todas as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado, bem como ao Controle Interno; elaborar e gerenciar os contratos firmados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, inclusive quanto à conferência de documentos mensais a serem entregues à Câmara, como condição de pagamento; exercer controle sobre todos os prazos contratuais firmados pelo Legislativo; estudar e oferecer pareceres técnicos nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de prorrogação contratual, aditivos, reajustes, dentre outros; guardar sigilo sobre toda a documentação sob a sua responsabilidade; prestar todas as informações solicitadas pela Presidência e/ou pela Direção; e desenvolver outras atividades correlatas.
Diretor do Departamento de Finanças	Controlar os cheques e ordens de pagamentos, para todos os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, observando-se a disponibilidade de saldos bancários e instruções recebidas. Guardar, conservar, e, quando devidamente autorizado, devolver valores pertencentes à Prefeitura; requisitar talões de cheques aos bancos; providenciar a abertura de contas bancárias, preenchendo os cartões cadastro para o devido fim; incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência; preparar, diariamente, o boletim de movimento financeiro com elementos necessários à escrituração do movimento de caixa; comunicar, incontinente, ao Presidente ou Secretário-Geral da Câmara a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenha sido imediatamente coberta, sob pena de responsabilidade solidária com o responsável pelas omissões; depositar importância nos estabelecimentos de créditos de acordo com as determinações superiores; verificar, diariamente, o andamento de escrituração dos livros destinados ao registro de caixa e dos atendimentos e prestações de contas dos servidores municipais; conferir a despesa paga diariamente pela Câmara Municipal; dar cumprimento integral às determinações regulamentares do Tribunal de Contas do Estado, notadamente de suas resoluções, pareceres normativos e demais instruções; e atender os funcionários do Tribunal de Contas do Estado, quando em diligências junto à repartição e demais verificações *in loco* Executar outras atividades correlatas.
Procurador Jurídico	Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele; comparecer a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Legislativo Municipal; analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Legislativo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; orientar o Chefe do Legislativo sobre os aspectos legais atinentes a sua área profissional; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas, pareceres e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Legislativo Municipal; e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor Parlamentar	Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários à discussão e à elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal; participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres; auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, bem como monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo; realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao suporte legislativo; operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, fotocopiadora e outras similares; e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria e ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor Especial da Presidência	Assessorar a Presidência dentro e fora do gabinete, prestando orientações específicas sobre o papel regimental da Presidência da Câmara; prestar atendimento, recebendo e encaminhando as partes; manusear fichários e arquivos; proceder à entrega, aos setores competentes desta Casa, de processos e expedientes em geral relacionados com a presidência; providenciar cópias de processos, leis, decretos e outras publicações; executar outras tarefas correlatas, sempre destinadas ao assessoramento superior do presidente; cumprir as determinações superiores, na chefia dos serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto no gabinete do vereador Presidente; e coordenar as atividades de orientação e execução das tarefas atribuídas aos assessores parlamentares que atuam no respectivo gabinete.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A736BEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023/SEMED/2019

Em, 15 de Abril de 2019

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27, 28; e na Lei Municipal 784/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados, em 06 (seis) anexos:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Ribas do Rio Pardo- MS, 15 de Abril de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 15/04/19

_____
Prefeito Municipal

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução nº 023/SEMED/2019

SEQUENCIA	NOME	PERÍODO	NIVEL	H/A	ESCOLA	LOTAÇÃO/SUBST.
01	Andreia Vansan Vilarim	20/03, 02/04,03/04/19	II	15	Iracy da S. Almeida	Marcela P. Nasciemento e Renata C. T. Viscaino
02	Camila Nunes Honorato	18/03, 19/03, 26/03, 02/04/19	II	20	Iracy da S. Almeida	Ana Laura L. Oliveira
03	Cristina Lopes	14/03,15/03,18/03,19/03, 20/03,21/03,22/03,25/03, 26/03,27/03,28/03,29/03, 01/04/19	II	70	Iracy da S. Almeida	Carlos A. Pavan, Angela C. L.S. Cazatti e Mauren D. S. Lopo
04	Daniela F. Brocco	01/04 e 03/04/19	II	06	Iracy da S. Almeida	Maria Nair S. Dellamaura
05	Ediomara C. da Silva	27/03/19	II	05	Iracy da S. Almeida	Leonilda G. C. Martins
06	Jessica da S. do Valle	11/03,12/03,27/03,02/04, 05/04/19	III	25	Iracy da S. Almeida	Amanda F. Araújo,Águida M. F. Lorenzoni, Alessandra F. dos Santos, Glaucia R. Zanoni, Kelly C. R. Souza
07	Laura Ramos Bruschi	26/03/19	II	05	Iracy da S. Almeida	Nagla A. Samha
08	Luciana Apª Laudino	20/03/19	III	10	Iracy da S. Almeida	Rosimeire dos Santos
09	Marlene D. Passos	26/03,27/03,28/03,29/03,05/04/19	III	30	Iracy da S. Almeida	Mauren D. S. Lopo
10	Maxwell de Souza Pereira	15/03,18/03,22/03,25/03, 01/04/19	II	25	Iracy da S. Almeida	Carlos Antônio Pavan
11	Priscila Renata de Lima	27/03,28/03, 04/04,05/04/19	I	20	Iracy da S. Almeida	Célia Apª M. Pontes e Rosana F.T. Lima

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo II da Resolução nº 023/SEMED/2019

12	Rosana de Fátima Tozzo	27/03, 28/03/19	II	10	Iracy da S. Almeida	Célia Apª M. Pontes
13	Rosangela dos Santos	02/04/19	I	10	Iracy da S. Almeida	Janete Apª dos Santos, Vanessa M. Santos
14	Roselaine dos Santos	20/03,21/03,08/04,09/04, 10/04/19	III	25	Iracy da S. Almeida	Angela C. L. S. Cazatti
15	Ana Claudia F. Martins	08/04/19	II	03	Balão Mágico	Ana Paula Bernardes
16	Carlos H. F. Silva	09/04 a 12/04/19	II	13	Balão Mágico	Roberta Esteves C. Pavan
17	Célia A. de Freitas	11/03,14/03,18/03,20/03, 21/03,22/03,25/03,26/03, 27/03/19	III	55	Balão Mágico	Graziela F. Silveira, Norma F. Silva
18	Elaine Ferreira Silva	04/04/19	I	07	Balão Mágico	Denise de Paula Medeiros
19	Ester Pereira de Souza	08/04/19	III	03	Balão Mágico	Ana Paula Bernardes
20	Jéssica da S. do Valle	25/03, 08/04/19	III	10	Balão Mágico	Elenice Silva Araújo
21	Maxwell de S. Pereira	26/03/19	II	04	Balão Mágico	Roberta Esteves C. Pavan
22	Tainara da Silva Campos	15/03/19	II	03	Balão Mágico	Alexandra Ferreira
23	Roseli Martins F. Figueiredo	21/03,26/03,27/03,04/04, 08/04,09/04/19	II	37	Balão Mágivo	Norma de F. Silva, Elenice S. Araújo, Adriana S. Hartlesberger
24	Vânia Clemilda B. Lima	19/03,05/04/19	II	12	Balão Mágico	Rosane Vall Marinho, Ana Paula S. Bernardes
25	Vanussa H. de Oliveira	18/03,21/03,25/03,26/03, 27/03,09/04/19	II	33	Balão Mágico	Sirlei Ortiz de Campos, Rosane V. Marinho, Adriana S. Hartelesberger, Norma F. da Silva, Elenice S. de Araújo

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo III da Resolução nº 023/SEMED/2019

26	Jackeline Dias Ribeiro	15/03,18/03,22/03,25/03, 01/04,08/04,10/04, 12/04/19	II	21	Balão Mágico	Márcia D. Passos
27	Célia Regina R. Ribeiro	18/03/19	III	05	Creche Ivone Abes	Marcela M. P. Henrique
28	Dayane Pahl	14/03,15/03,18/03,20/03, 21/03,26/03,27/03,28/03, 29/03/19	II	45	Creche Ivone Abes	Kelly Cardoso Brasil
29	Juliane Ciufi da Silva	11/03,18/03,25/03,26/03, 27/03,01/04,08/04, 09/04/19	III	40	Creche Ivone Abes	Vaneide V. S. Santos,Elenice S. Araújo
30	Leiziane da Cruz Xavier	20/03,11/04/19	III	10	Creche Ivone Abes	Florisnei Apª C. Xavier
31	Luciana Sales Matias	11/03,12/03,13/03,15/03, 18/03,25/03,01/04,08/04, 10/04,12/04/19	II	50	Creche Ivone Abes	Célia Regina R. Ribeiro, Marcia D. P. Santos
32	Roseli Martins F. Figueiredo	13/03,01/04,02/04/19	II	15	Creche Ivone Abes	Andrea Regina D. Cidreira, Natália P. de Oliveira
33	Thalita Mariane S. Araújo	14/03,15/03,18/03,20/03, 21/03,26/03,27/03,28/03, 29/03,01/04 a 29/04/19	II	69	Creche Ivone Abes	Kelly Cardoso Brasil, Josiane Luana da Silva
34	Vânia Clemilda Barbosa	02/04/19	II	05	Creche Ivone Abes	Luciene Pereira Tavares
35	Bianca Pereira de Freitas	05/04/19	II	04	Mareide Monteiro de Lima	Luana Souza Soares
36	Cristiane Sabino Braga	11/02 a 28/06/19	III	01	Mareide Monteiro de Lima	Hora Atividade
37	Cristina P. Rodrigues	01/04/19	II	05	Mareide Monteiro de Lima	Jorge L. M. Loureiro
38	Ediomara C. da Silva	11/03,27/03,01/04/19	II	20	Mareide Monteiro de Lima	Edinéia Apª M. P. Barros, Janaina R. Rodrigues

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo IV da Resolução nº 023/SEMED/2019

39	Luciana Apª L. Alves	12/03, 01/04/19	III	15	Mareide Monteiro de Lima	Jucimar C. da Silva, Janaina R. Rodrigues
40	Maxwell de Souza Pereira	20/03,01/04/19	II	09	Mareide Monteiro de Lima	Jorge Luis M. Loureiro
41	Samara Moura de Araújo	18/03,21/03,08/04/19	II	15	Mareide Monteiro de Lima	Juli M. C. Ludgero, Deisielly L. da Silva
42	Santa Nunes Rezende	20/03,21/03,28/03, 02/04/19	III	30	Mareide Monteiro de Lima	Jucimar C. da Silva, Marinete B. Pereira e Natália O. Pereira
43	Roseli M. F. Figueiredo	15/03/19	II	05	Mareide Monteiro de Lima	Rosimar M. F. Nascimento
44	Vanusa Henrique Oliveira	05/04/19	II	04	Mareide Monteiro de Lima	Thaís Soares R. Barreto
45	Amanda C. Munhoz	13/03,29/03,02/04/19	II	11	São Sebastião	Maria A. G. Duarte, Sebastião Apº S. Souza
46	Daniela Fernandes Brocco	26/03,01/04,02/04, 03/04/19	II	18	São Sebastião	Maria Nair da Silva Dellamura
47	Jessica da S. do Valle	29/03,02/04/29	III	04	São Sebastião	Marcela P. N. Azoia, Maria A. G. Duarte
48	Laura Ramos Bruschi	05/04/19	II	04	São Sebastião	Florismar Apª da Cruz
49	Luciana Sales Matias	21/03,25/03,29/03/19	II	14	São Sebastião	Maria A. G. Duarte, Kleber R. Souza, Gilda R. de Oliveira
50	Rosa Maria de M. Paim	26/03,02/04,08/04/19	II	19	São Sebastião	Alda S. Matoso, Renata C.O.P. Fontebassi, Miriam da Silva
51	Roseli M. F. Figueiredo	03/04/19	II	04	São Sebastião	Kleber R. de Souza
52	Bianca Pereira de Freitas	05/04/19	II	04	Ceinf Crianceiras	Luana Souza Soares
53	Brena Ribeiro Araújo	27/03, 29/03/19	I	09	Ceinf Crianceiras	Maísa Apª da Silva, Lucas Lopes Ribeiro

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo V da Resolução nº 023/SEMED/2019

54	Dalila Dias Bueno	03/04, 08/04/19	I	10	Ceinf Crianceiras	Fernanda P. de Almeida, Jucimara F. N. Lima
55	Leiliane de Andrade Lima	21/03, 28/03,02/04/19	III	15	Ceinf Crianceiras	Fernanda P. de Almeida, Luciene P. Tavares
56	Marcela Fernanda Rodrigues	01/04/19	III	09	Ceinf Crianceiras	Jucimara F. N. Lima
57	Naiziele F. S. Loureiro	14/03,27/03,03/04, 05/04/19	I	27	Ceinf Crianceiras	Jucimara F. N. Lima, Marcela H. Brito, Maísa Apª da Silva
58	Roseli M. F. Figueiredo	15/03/19	II	04	Ceinf Crianceiras	Rosimar M. F Nascimento
59	Vanusa H. de Oliveira	08/04/19	II	04	Ceinf Crianceiras	Jucimara F. N. Lima
60	Eliane A. Santana	04/04/19	II	05	Ceinf Pingo de Gente	Nadir Monteiro
61	Estela Mari C. Batista	27/03/19	III	10	Ceinf Pingo de Gente	Leila Rodrigues
62	Cristiane Sabino Braga	27/02/19	III	05	Ceinf Pingo de Gente	Alessandra F. Santos
63	Danielle Apª R. Azevedo	15/04 a 14/05/19	II	24	Ceinf Pingo de Gente	Jucimara Apª de O. Silva
64	Luciana sales Matias	15/03/19	II	05	Ceinf Pingo de Gente	Keila Cristina R. Oliveira
65	Roseli M. F. Figueiredo	12/03, 14/03/19	II	08	Ceinf Pingo de Gente	Janete Apª dos Santos, Jean H. O. Machado
66	Rosenir M. Farias	08/03/19	II	04	Ceinf Pingo de Gente	Marlene Campos
67	Samara M. Araújo	11/03,12/03,13/03,14/03, 15/03,18/03,25/03,27/03, 28/03,29/03,08/04/19	II	83	Ceinf Pingo de Gente	Maria Apª Forte, Juli m> C. Ludgero,Vanessa M. dos Santos, ALESSANDRA f. DOS Santos, Amarildo L. Rodrigues, Deisielly L. Silva

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo VI da Resolução nº 023/SEMED/2019

68	Wanderleya A. C. Benites	15/03/19	I	05	Ceinf Pingo de Gente	Jean H. O. Machado
69	Ariana F. C. Flavio	25/03/19	III	05	Alcindo V. Ferreira	André R. Monteiro
70	Camila Nunes Honorato	07/03/19	II	01	Alcindo V. Ferreira	Ana Laura L. OLiveira
71	Daniela F. Brocco	18/03/19	II	04	Alcindo V. Ferreira	Marcela M. Paganotti
72	Guilherme R. S. Ramalho	28/03, 29/03/19	II	06	Alcindo V.Ferreira	Amarildo L. Rodrigues
73	Laura R. Bruschi	11/03,12/03,14/03,20/03, 29/03,01/04,02/04,03/04, 09/04/19	II	69	Alcindo V. Ferreira	Elizabeth Apª Cruz, Lucia H. P. Franchini, Maria R. A. da Silva, Claudiane S. de Paula, Ivonete P. Cruzel, Hermelinda M. Magalhães, Ariana F. C. Flávio
74	Leiliane O. Campos	13/03/19	III	03	Alcindo V. Ferreira	Sirlei O. Campos
75	Marlene D. Passos	18/03/19	III	03	Alcindo V. Ferreira	Sirlei O. Campos
76	Nadiele A. Ojeda	07/03/19	I	04	Alcindo V. Ferreira	Elizabeth Aª da Cruz
77	Vanusa H. de Oliveira	02/04, 03/04/19	II	10	Alcindo V. Ferreira	Maria Célia Maciel
78	Rosinery C. Lino	07/03,15/03,23/03/19	III	14	Alcindo V. Ferreira	Ariana F. C. Flávio, Sirlei O. Campos, André R. Monteiro
79	Santa Nunes Rezende	15/03, 01/04/19	III	09	Alcindo V. Ferreira	Keila C. R. Oliveira, Hermelinda M. Magalhães

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D2971660

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 242/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
729-1	Maura Luiz Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
732-1	Maria das Graças Fortuna	Técnico em Enfermagem	G	H
716-1	Jocelaine Aparecida Hamermuller Mota	Auxiliar Técnico – Tecnólogo	G	H
728-1	Marizete Ap. Abrantes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	G	H
718-1	Antonio Marcos Pereira Medeiros	Agente de Vig. Epidemiológica I	G	H
720-1	Jose Mauro Ferreira	Professor de Ed. Básica PEB 2	G	H
944-2	Lionel Martins Rossi	Professor de Ed. Básica PEB 2	G	H
736-1	Luciana Capetta	Professor de Ed. Básica PEB 2	G	H
745-1	Rogerio de Assis da Silva Muller	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
749-1	Geraldo Ferreira	Vigia	G	H
717-1	Lucia Aparecida Martins da Silva	Gari	G	H
735-1	Claudio Henrique Carmo	Professor de Ed. Básica PEB 2	G	H
738-1	Marcio da Silva Marqueti	Professor de Ed. Básica PEB 2	E	F
740-1	Valdecir Soares da Silva	Agente de Vig. Epidemiológica I	G	H
741-1	Marcia Eli Miotto	Técnico em Enfermagem	G	H
743-1	Carmem Luci Niederauer Mello	Fiscal de Vigilância Sanitária	G	H
753-1	Roselene Aparecida Batista	Ag. de Serviços Educacionais	G	H
2497-1	Doralice Aparecida Ferreira Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
2498-1	Josevaldo Rodrigues da Silva	Vigia	D	E
2504-1	Irani Pereira de Oliveira	Motorista de Ambulância	D	E
2505-1	Marcio Dias Ferreira	Motorista de Ambulância	D	E
2507-1	Marli dos Santos Mello Buchara	Psicólogo 30h	D	E
2508-1	Marcia Ramona Landolfi	Professor de Ed. Básica PEB 2	D	E
2516-1	Elisandra Helena Darago	Psicólogo 30h	D	E
2496-1	Elis Regina Portz	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
2510-1	Valdeli Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
5169-1	Odair de Castro Mamedes	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
2692-5	Juscelino Marques de Souza	Professor de Ed. Básica PEB 2	B	C

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9B288B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 243/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
372-1	Selenir Aparecida de Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	H	I
427-1	Zenir Vieira de Castro	Prof. de Educação Básica PEB 2	H	I
774-1	Maria Alaíde da Silva Lopes	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
109-1	Eliane Ap. Rodrigueiro Ramos de Abreu	Prof. de Educação Básica PEB 2	H	I

386-1	Tania Maria da Silva Ferreira	Auxiliar Administrativo	H	I
776-1	Jairo Carlos Rosa	Gari	G	H
764-1	Elizabeth Oliveira Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
758-1	Jorcelei Donizete de Paula	Gari	F	G
759-1	Sonia Gonçalves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
769-1	Eva de Fátima Borges de Morais	Agente de Vig Edidemiológica I	F	G
1330-1	Marcia Ramos Soares	Agente Comunitário de Saúde II	D	E
1332-1	Estelita Ferreira de Oliveira Teles	Agente Comunitário de Saúde II	D	E
1333-1	Neivo Rodrigues Caceres	Técnico em Enfermagem	E	F
2519-1	Fabiola Matte Freitas	Odontólogo 40h	C	D
2520-1	Thayse Geib Ruiz Mateus	Odontólogo 40h	D	E
2523-1	Degmar Aparecida Netto Rossi	Enfermeiro 40h	D	E
2525-1	Rubem de Souza	Motorista de Veículos Pesados	D	E
2527-1	Maria Valdencleide da Graça	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2484-12	Tamara Silva de Paula	Prof. de Educação Básica PEB 2	B	C

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:69F8C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 248/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
361-1	Rosemeire Maria da S. Badch	Professor de Ed.Básica PEB 2	J	K
158-1	Izabel de Araújo França	Zeladora	J	K
175-1	Joaquim Tiago da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas	I	J
1456-2	Ana Maria Dias Portilho	Professor de Ed. Básica PEB 2	I	J
814-1	Célia Regina de Souza	Professor de Ed. Básica PEB 2	G	H
202-1	Jussara Lissaraça Freitas Nantes	Professor de Ed. Básica PEB 2	G	H
502-1	Juscinei Dino	Professor de Ed. Básica PEB 2	G	H
476-1	Nadir Ferreira Sales	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
825-1	Marli Félix Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
475-1	Elizeth Dias de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
836-1	Ambrósio Pagani	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
839-1	Venicio Jorge	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
838-1	Alessandro Antonialli Ortega	Professor de Ed. Básica PEB 2	G	H
840-1	Izarita Sol Gabriel	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
236-1	Lucimar Cristina Ceigo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	F	G
1340-1	José Moreira dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	E	F
1339-1	Brasilina Nelcy Assis Cacho	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F
2569-1	Keila Andrea Pereira Magalhães	Enfermeiro 40h	D	E
5351-1	Cristielly Calista Farias	Farmacêutico 40h	C	D
5596-1	Cleonice Solis de Oliveira	Zeladora	C	D
5650-1	José Carlos Feitosa	Agente Fiscal de Tributos	C	D
2372-2	Flavio Borges Diniz Filho	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
2557-4	Pedro Kachorroski	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
2632-11	Eliane de Souza	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
5322-1	Odair José Aparecido da Silva	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
5646-1	Caroline Rossato Paim	Fisioterapeuta 20h	C	D
5353-1	Tatiane Estavarengo	Terapeuta Ocupacional 30h	C	D
5354-1	Andrea Jorge Fogolin	Médico Clínico Geral 40h	C	D
5356-1	Renato Lima de Araújo Santos	Médico Clínico Geral 40h	C	D
5563-1	Elza da Silva Lucena	Enfermeira 40h	C	D
1536-3	Maria Paixão da Silva Palombo	Técnico em Enfermagem	C	D
2537-4	Vanessa Neto dos Santos	Aux. de Consultório Dentário	C	D
2546-4	Maria Alba Martins de Souza	Auxiliar de Farmácia	C	D
2568-4	Luiz Carlos Gabriel	Aux. de Consultório Dentário	C	D
3116-10	Leiva Aparecida da Silva Alem	Técnico em Laboratório	C	D
3481-3	Jaqueline Silveira da Silva	Aux. de Consultório Dentário	C	D
4249-2	Maria de Fátima Lima	Técnico em Enfermagem	C	D
4261-2	Everson Quadros Soler	Técnico em Laboratório	C	D
5318-1	Maria Luisa Oliveira dos Santos	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
5321-1	Lucimeire Souza do Nascimento	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
5324-1	Elisangela Padilha Dantas Chaparro	Técnico em Enfermagem	C	D

5338-1	Elisandra da Mota Dutra	Aux. de Consultório Dentário	C	D
5355-1	Jean Roberto Ordakowski	Médico Clínico Geral 40h	C	D
1543-3	Iriodete Ferreira	Assistente de Creche	C	D
2691-2	Veronica de Souza Ferreira	Assistente de Creche	C	D
2804-5	Jaquelina Vargas Ferreira	Assistente de Creche	C	D
4250-2	Iara Oliveira Machado	Técnico em Enfermagem	C	D
5268-1	Marilene Brites Rodrigues	Assistente de Creche	C	D
5269-1	Silvia Hora Menezes	Assistente de Creche	C	D
5270-1	Delaine Pereira de Barros	Assistente de Creche	C	D
5271-1	Kally Midori Miki	Assistente de Creche	C	D
5274-1	Jessica Sabrina Franco Lopes	Assistente de Creche	C	D
5276-1	Camila Gawlinski Preussler	Assistente de Creche	C	D
5279-1	Maria Jose Vieira da Silva	Assistente de Creche	C	D
5280-1	Mirian da Silva Caires	Assistente de Creche	C	D
5286-1	Camila Neves Sandim	Assistente de Creche	C	D
5288-1	Ladima Eugenia Nantes	Assistente de Creche	C	D
5298-1	Veronica Stiebe	Assistente de Creche	C	D
5300-1	Cristiane dos Santos Costa	Assistente de Creche	C	D
5301-1	Romilda da Silva	Assistente de Creche	C	D
5303-1	Rosiane Neves de Souza	Assistente de Creche	C	D
5330-1	Adelino Dias	Técnico em Enfermagem	C	D
5332-1	Suzana Conceição de Faria	Técnico em Enfermagem	C	D
3375-3	Vanessa Coutrim Cantão	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5308-1	Zilda Espíndola	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5309-1	Vanessa Vieira Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5310-1	Eronilda Meneses Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5312-1	Eliane Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5313-1	Arlete da Cruz Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5316-1	Dulciene Rodrigues Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5561-1	Marlom Batista Gabriel	Vigia	C	D
5564-1	Marcos Rosa dos Santos	Vigia	C	D
5565-1	Jair Pereira de Araujo	Vigia	C	D
5335-1	Marcelo Yutaka Miki	Assistente Administrativo	C	D
4307-15	Valdirene de Albuquerque Gonçalo	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
4709-25	Rodrigo Jhony Cabral	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
8660-10	Jovana Franceschina da Silva	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
10901-1	Wilber Soares do Nascimento	Motorista de Ônibus	A	B
10409-5	Maicon Gonçalves Pereira	Motorista de Ônibus	A	B
10902-1	Thays Aparecida Nunes Campozano	Psicólogo 20h	A	B
10279-4	Reinadioni Lopes	Motorista de Ônibus	A	B
1804-7	Valdinelli Cabral Peres	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
10903-1	Valter Viega Ajala	Motorista de Veículos P	A	B
2458-5	Vanessa Christ	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
10904-1	Julio Cesar Recaldi	Motorista de Ônibus	A	B
8654-5	Nilva Martins Lopes Brito	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
10906-1	Reinaldo Goes	Motorista de Ônibus	A	B
10970-1	Dilian Dicla Gonçalves Chagas	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
83-2	Andrea Vicente da Silva	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
10964-1	João Paulo Cabreira Neto	Motorista de Ônibus	A	B
3059-11	Jhone Emanuell Ramos de Moraes	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
2570-2	Cleide Roque Machado	Enfermeiro 40h	D	E

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7D9EBB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 253/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
343-1	Ramona Aparecida Rosa	Gari	J	K
316-1	Neuza Silva Vaz	Gari	J	K
75-1	Cícera Maria dos Santos	Zeladora	I	J
259-1	Maria Batista Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	I	J
846-1	Geni de Carvalho Silva	Gari	G	H

862-1	Antonia Galdino dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	F	G
242-1	Liliane da Silva Lopes	Agente Comunitário de Saúde II	F	G
339-1	Rosani da Silva	Agente Comunitário de Saúde II	F	G
341-1	Rosaurea Novaes de Souza	Agente Comunitário de Saúde II	F	G
538-1	Maria Neiva Tavares	Técnico em Enfermagem	F	G
2604-1	Mateus Soares Junior	Professor de Ed. Básica PEB 2	D	E
2635-1	Terezinha Maria de Brito Andrade	Professor de Ed. Básica PEB 2	D	E
2650-1	Zenir Menezes Ferreira	Professor de Ed. Básica PEB 2	D	E
2753-1	Juliana Aparecida Alves Lopes Leite	Agente Comunitário de Saúde II	D	E
2757-1	Jeder Gabriel Campos	Professor de Ed. Básica PEB 2	D	E
2759-1	Kesia dos Santos Leite Lopes	Professor de Ed. Básica PEB 2	D	E
2761-1	Nelson Nogueira de Souza	Professor de Ed. Básica PEB 2	D	E
2764-1	Leonice Donizeth Bacarin	Professor de Ed. Básica PEB 2	D	E
2752-1	Veronica Pires Machado Nascimento	Agente Comunitário de Saúde II	D	E
2763-1	Madalena Couto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
5773-1	Rudi Rafael Marques Chagas	Técnico em Enfermagem	C	D
5770-1	Maicon Ramires Reis da Silva	Gari	C	D
5777-1	Regina França Lopes	Gari	C	D
5778-1	Rosana Ribeiro Cuevas	Gari	C	D
5779-1	Air Melgarejo Rodrigues	Gari	C	D
5780-1	Edina Sales	Gari	C	D
5785-1	Sonia Cristóvão Dias Cabral	Aux. de Consultório Dentário	C	D
5787-1	Jocenilda Vaz dos Santos	Assistente Administrativo	C	D
1185-2	Arinalda Cordeiro dos Santos	Aux. de Consultório Dentário	C	D
5788-1	Marta Martins Neta dos Santos	Assistente Administrativo	C	D
1145-11	Cintia Jaqueline Freita	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
5797-7	Elaine Cristina Alves Batista	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B
9269-3	Daniele da Silva Rosa de Azevedo	Assistente Social 30h	A	B
4023-15	Simonica Bidin	Professor de Ed. Básica PEB 2	A	B

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quinze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B9AB13E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 247/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
70-1	Carlito da Silva Carmo	Prof. de Educação Básica PEB 2	H	I
327-1	Ofelia Oelar	Gari	H	I
375-1	Silvany Fiuza Rodrigues	Gari	H	I
389-1	Tereza Rodrigues Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	H	I
190-1	Jose Pereira de Novaes	Vigia	H	I
473-1	Francisca Domingos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
653-1	Arnaldo Benedito de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
314-1	Nestor Ricardes de Souza	Gari	G	H
396-1	Valdeci Alves Ribeiro	Gari	G	H
196-1	Judilce Maria de Jesus Carvalho	Gari	G	H
481-1	Maristela dos Santos Ferreira Stefanello	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
2408-2	Girlene dos Santos Cardoso Galdino	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
500-1	Luiza Bertassi Lozano	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
517-1	Aneluci Possani do Nascimento	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
546-1	Luciane Calça Nantes	Auxiliar de Ensino II	G	H
790-1	Rosana Aparecida Ferreira de Souza dos Santos	Auxiliar de Ensino II	G	H
791-1	Gislaine Alvares Lemes	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
796-1	Helio Alves Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
1110-2	Cleidineia Alves de Oliveira Avila	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
799-1	Maria Luiza Fernandes	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
802-1	Solange Caldeira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H
803-1	Irma Lourdes da Silveira	Especialista em Educação	G	H
2123-2	Silvia Menezes Ferreira	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
936-2	Jucemara Dino Claro Lemes	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
784-1	Valdinei da Silva Caires	Gari	G	H
785-1	Cícero Aparecido da Silva Lopes	Vigia	G	H
810-1	Maria Girlene de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	G	H

813-1	Irene Fátima Ferre do Carmo	Prof. de Educação Básica PEB 2	G	H
5248-1	Genivaldo Tavares da Silva	Vigia	C	D

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4A38E5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 249/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
166-1	João Carlos Moura de Olindo	Almoxarife		
163-1	Jesuina da Rocha Rosa	Gari	J	K
414-1	Vera Lucia Rosa	Zelador	J	K
134-1	Genivaldo Simplicio dos Santos	Prof. de Educação Básica PEB 2	H	I
531-1	Alice Diniz Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	F	G
869-1	Maria Cristina da Silva Silverio	Ag. de Vig. Epidemiológica I	F	G
697-1	Marly Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	F	G
1378-1	Luzia Antonia de Paula Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F
1381-1	Marcos Rodrigues Martins	Operador de Máquinas Pesadas	E	F
1403-1	Elizandreia Pereira Rodrigues Franco	Técnico em Enfermagem	E	F
2723-1	Selma Pirolo	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2646-1	Antoninha Oliveira da Silva	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2710-1	Noely Delavi	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2711-1	Oneide Ribas Leal	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2712-1	Orisia Aparecida Ribeiro Rodrigues da Silva	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2713-1	Lucrecia Aparecida Basso	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2714-1	Olinto Melo dos Santos	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2715-1	Maria de Fátima Rosa	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2716-1	Sebastiana Alzira Nogueira Pereira	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2718-1	Jorge Galdino Ferreira	Motorista de Ônibus	D	E
2719-1	Cesar Wilson Jordão dos Santos	Motorista de Ônibus	D	E
2721-1	Jefferson Lopes de Moura	Vigia	D	E
2722-1	Maria da Conceição Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	D	E
2726-1	Rosangela Pereira de Oliveira	Prof. de Educação Básica PEB 2	D	E
2728-1	Renato Ortiz Almeida	Vigia	D	E
5601-1	Janio Jose Silvério	Assistente Administrativo	C	D
5751-1	Celma Leite	Técnico em Enfermagem	C	D
5646-1	Lindaura Ratier Pereira da Rocha	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
5647-1	Queron Souza dos Santos	Auxiliar de Consult. Dentário	C	D
5644-1	Rose Maria Nascimento da Silva Schmitt	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
5645-1	Fernanda de Araujo Patinho	Ag. de Vig. Epidemiológica II	C	D
5651-1	Maiza Marcelino Pinto	Merendeira	C	D
1749-2	Valdelice de Oliveira da Silva	Artífice de Copa e Cozinha	C	D
5774-1	Eliane Batista Figueredo	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5791-1	Neiva Acunha Jara Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5798-1	Eliene de Souza Cosmo	Auxiliar de Serviços Gerais	C	D
5812-1	Adriany Pereira de Souza	Assistente de Creche	C	D
5793-1	Niuva Gizani Camargo	Assistente Social 40 Hs	C	D
6689-18	Marcos Antonio Oviedo	Prof. de Educação Básica PEB 2	A	B
5814-2	Glauco Barbosa de Rezende	Prof. de Educação Básica PEB 2	A	B
1413-5	Ivanir Rosane Dischkaln Areco	Prof. de Educação Básica PEB 2	A	B
10984-1	Chaiane Emilia Dalazen Botton	Odontólogo 40 Hs	A	B
10985-1	Katia Cristina Dario Ceriqueira de Oliveira	Prof. de Educação Básica PEB 2	A	B

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9747D85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					15/04/2019
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.370.000,00	14.370.000,00	17.865.514,76	124,33
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.378.821,52	96,54
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.983.111,52	79,32
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	5.968.030,91	117,02
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	4.463.236,06	178,53
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	60.290,96	100,48
8	Divida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	464.593,07	77,43
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	1.547.430,72	1.406,76
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.460.000,00	77.460.000,00	75.173.438,31	97,05
11	Cota-Parte do FPM	33.540.000,00	33.540.000,00	29.917.873,62	89,20
12	Cota-Parte do ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	6.075.229,53	86,79
13	Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.820.804,56	109,17
14	Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	34.893.229,02	105,74
15	Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	368.507,82	122,84
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	97.793,76	81,49
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	97.793,76	81,49
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	91.830.000,00	91.830.000,00	93.038.953,07	101,32
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.753.500,00	16.753.500,00	18.214.028,84	108,72
21	Provenientes da União	11.690.500,00	11.690.500,00	12.572.486,01	107,54
22	Provenientes dos Estados	5.006.000,00	5.006.000,00	5.555.750,37	110,98
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	57.000,00	57.000,00	85.792,46	150,51
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	439.968,69	44,04
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.752.500,00	17.752.500,00	21.253.997,53	119,72

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	34.185.500,00	36.067.077,28	34.046.700,70	94,40	32.514.960,55	90,15	1.531.740,15
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.567.500,00	24.417.574,05	22.949.104,56	93,99	22.949.104,56	93,99	0,00
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.618.000,00	11.649.503,23	11.097.596,14	95,26	9.565.855,99	82,11	1.531.740,15
33	DESPESAS DE CAPITAL	2.252.000,00	2.686.653,60	865.449,95	32,21	864.584,45	32,18	865,50
34	INVESTIMENTOS	2.252.000,00	2.686.653,60	865.449,95	32,21	864.584,45	32,18	865,50
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.437.500,00	38.753.730,88	34.912.150,65	90,09	33.379.545,00	86,13	1.532.605,65

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.737.500,00	20.765.849,67	16.934.398,84	48,51	15.971.505,32	47,85	962.893,52
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.737.500,00	20.765.849,67	16.934.398,84	48,51	15.971.505,32	47,85	962.893,52
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	17.737.500,00	20.765.849,67	16.934.398,84	48,51	15.971.505,32	47,85	962.893,52
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -V)	18.700.000,00	17.987.881,21	17.977.751,81	51,49	17.408.039,68	52,15	569.712,13

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	19,32
Nr	. G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	4.021.908,85

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	1.522.125,10	625.657,74	886.407,70	10.059,66	1.522.125,10
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	1.522.125,10	625.657,74	886.407,70	10.059,66	1.522.125,10

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
73	Atenção Básica	6.338.000,00	7.011.396,90	6.675.175,05	19,12	6.160.286,33	18,46	514.888,72
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.841.500,00	14.759.461,95	14.054.048,07	40,26	13.783.558,71	41,29	270.489,36
75	Suporte Profilático e Terapêutico	14.288.500,00	14.827.188,12	12.106.650,48	34,68	11.392.225,81	34,13	714.424,67
76	Vigilância Sanitária	854.500,00	788.875,71	724.880,32	2,08	707.451,68	2,12	17.428,64
77	Vigilância Epidemiológica	344.000,00	427.085,66	411.879,52	1,18	410.943,86	1,23	935,66
78	Alimentação e Nutrição	771.000,00	939.722,54	939.517,21	2,69	925.078,61	2,77	14.438,60
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	36.437.500,00	38.753.730,88	34.912.150,65	100,00	33.379.545,00	100,00	1.532.605,65

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:DCD82AEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEMESTRE 2018

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2018

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2				
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.807.069,78	31.754.881,38	45.570.451,79
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	38.621.290,08	31.754.881,38	35.478.941,24
4	Empréstimos	0,00	- 316,12	6.692.180,80
5	Internos	0,00	- 316,12	6.692.180,80
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	4.406.558,72	2.974.951,33	4.344.032,98
9	Internos	4.406.558,72	2.974.951,33	4.344.032,98
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	34.214.731,36	28.780.246,17	24.442.727,46
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	15.823.888,46	27.770.585,71	14.539.613,22
14	De Demais Contribuições Sociais	18.390.842,90	1.009.660,46	9.903.114,24
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	185.779,70	0,00	10.091.510,55
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	7.664.591,84	9.711.018,31	32.204.799,39
21	Disponibilidade de Caixa[1]	7.664.591,84	9.711.018,31	32.204.799,39
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.938.713,57	11.765.102,47	37.725.419,72
23	(-) Restos a Pagar Processados	4.274.121,73	2.054.084,16	5.520.620,33
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	31.142.477,94	22.043.863,07	13.365.652,40
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	109.840.260,26	122.599.856,20	126.610.837,74
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,33	25,90	35,99
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	28,35	17,98	10,56
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	131.808.312,31	147.119.827,44	151.933.005,29
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	118.627.481,08	128.451.452,10	136.739.704,76
Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	38.605.752,78	38.605.752,78	38.605.752,78
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	887.091,44	1.916.795,21	742.644,43
36	RP NÃO-PROCESSADOS	1.100.630,80	- 425.334,43	1.691.901,29
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Exercício em que o ente excedeu o limite / Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

								(g) = (f-a)			(j) = (i-a)		
40	DESCRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.2 TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Nr.	G4 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2001 - 3º Quadrimestre			2002 - Quadrimestre			2003 - Quadrimestre			2004 - Quadrimestre		
		DCL	Excedente[3]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
41	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G5 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2005 - Quadrimestre			2006 - Quadrimestre			2007 - Quadrimestre			2008 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
43	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G6 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2009 - Quadrimestre			2010 - Quadrimestre			2011 - Quadrimestre			2012 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
45	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G7 - EXERCÍCIO FINANCEIRO	2013 - Quadrimestre			2014 - Quadrimestre			2015 - Quadrimestre			2016 - Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
47	% DA DCL SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:B700BBD0

